



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**BRUNO RABELO MULLER SALOMÃO**  
Chefe da Casa Civil

**LUCAS RODRIGUES CORREIA**  
SubChefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.539, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024**

Regulamenta a Lei nº 11.269, de 7 de novembro de 2024, na parte relativa ao Programa de Recuperação de Créditos Tributários, Fiscais e Não Tributários, do exercício fiscal de 2024.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 11.269, de 7 de novembro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.27.000004727-3,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 11.269, de 7 de novembro de 2024, na parte relativa ao Programa de Recuperação de Créditos Tributários, Fiscais e Não Tributários, do exercício fiscal de 2024.

Art. 2º A anistia aos contribuintes, prevista no art. 2º da Lei nº 11.269, de 2024, será concedida entre os dias 11 e 29 de novembro de 2024.

Parágrafo único. A coordenação das ações relacionadas ao atendimento aos contribuintes ficará a cargo do órgão municipal de finanças, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º A adesão do contribuinte às medidas de que trata o art. 4º da Lei nº 11.269, de 2024, será efetuada por requerimento do próprio sujeito passivo ou devedor, ou ainda pelo seu representante legal, instruído com os seguintes documentos:

I - Cadastro de Pessoa Física - CPF e carteira de identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou carteira profissional do titular do direito;

II - comprovante de endereço atualizado;

III - se pessoa jurídica, ato constitutivo da empresa; e

IV - no caso de representação, documentos pessoais do representante, cópia dos documentos do representado e procuração pública ou particular emitida há, no máximo, 01 (um) ano da data do atendimento.

§ 1º O pagamento do crédito, se negociado à vista, ou da primeira parcela, no caso de parcelamento ou reparcelamento, deverá ser efetuado em até 7 (sete) dias contados da celebração do acordo.

§ 2º Os atos relacionados ao pedido de parcelamento estão vinculados ao auto cadastro, como usuário particular, para o agendamento e formalização do pedido no Sistema informatizado de Processo Administrativo Eletrônico.

§ 3º Os documentos eletrônicos provenientes de pedido de parcelamento oriundos do acesso ao Sistema de Agendamento de Atendimento ao Parcelamento terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica.

§ 4º A prática de atos assinados eletronicamente importará na aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

§ 5º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por assinatura eletrônica o registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar parcelamento com sua assinatura.

§ 6º Para o parcelamento de débitos vinculados a espólio será exigida cópia da certidão de óbito do titular, documentos pessoais previstos nos incisos I e II deste artigo de um dos herdeiros e comprovação da condição de herdeiro.

Art. 4º A adesão do contribuinte ou devedor às medidas de incentivo ao adimplemento previstas no art. 4º da Lei nº 11.269, de 2024, e neste Decreto:

I - importa em confissão irretratável da dívida em cobrança judicial ou extrajudicial por parte do sujeito passivo e em renúncia ou desistência de quaisquer meios de defesa ou impugnações da parte não litigiosa; e

II - produz os efeitos previstos no parágrafo único do art. 174 da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Parágrafo único. A ausência de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou de 1 (uma) parcela vencida por mais de 90 (noventa) dias configurará quebra de acordo de parcelamento, ocasionando o retorno dos valores originários da dívida do contribuinte ou devedor, descontando a quantia paga e respeitando a proporcionalidade entre as diferentes rubricas de débito.

Art. 5º O atendimento aos contribuintes interessados em participar do Programa de Recuperação de Créditos Tributários, Fiscais e Não Tributários do exercício fiscal de 2024, será realizado da seguinte forma:

I - para pagamento à vista:

a) pela internet, no endereço eletrônico [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), do dia 11 a 29 de novembro de 2024;

b) presencial, em qualquer loja de atendimento Atende Fácil, do dia 11 a 29 de novembro de 2024, de acordo com horário de funcionamento de cada unidade;

c) presencial, no prédio da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Goiás - Fecomércio, localizado na Rua 19, nº 260, Setor Central, entre os dias 11 e 29 de novembro de 2024, das 8h às 17h, exceto sábado, domingo e feriado; e

II - para pagamento parcelado:

a) pela internet, para parcelamento de débitos ajuizados, por meio do ícone de débitos ajuizados disponível no portal do contribuinte, com endereço eletrônico [https://www.goiania.go.gov.br/sing\\_servicos/portal-do-contribuinte/](https://www.goiania.go.gov.br/sing_servicos/portal-do-contribuinte/), do dia 11 a 29 de novembro de 2024;

b) presencial em qualquer loja de atendimento Atende Fácil, do dia 11 a 29 de novembro de 2024, conforme horário de funcionamento de cada unidade;

c) presencial, no prédio da Fecomércio, localizado na Rua 19, nº 260, Setor Central, entre os dias 11 e 29 de novembro de 2024, das 8h às 17h, exceto sábado, domingo e feriado.

§ 1º O atendimento presencial somente será realizado mediante prévio agendamento, no endereço eletrônico [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), sendo permitido no máximo 05 (cinco) negociações por senha.

§ 2º O parcelamento online de débitos ajuizados também poderá ser realizado por meio de procuração digital cadastrada no portal do contribuinte, mediante indicação do CPF do procurador/representante.

§ 3º Para realizar o parcelamento online em nome do outorgante, o procurador deverá acessar o portal do contribuinte com seu usuário e senha para visualizar as procurações que lhe forem outorgadas.

§ 4º A realização do parcelamento online de débitos ajuizados está condicionada à juntada dos documentos obrigatórios previstos no art. 3º deste Decreto e nos demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis.

§ 5º A ausência ou ilegibilidade de documentos essenciais poderá ensejar a rescisão do parcelamento com a revogação dos benefícios previstos na Lei nº 11.269, de 2024, e continuidade da cobrança judicial com a realização de medidas de constrição patrimonial.

§ 6º Os honorários de sucumbência serão pagos à vista ou parcelados nas mesmas condições estabelecidas para o pagamento dos débitos.

Art. 6º Para os débitos protestados e/ou em cobrança judicial, a dispensa de custas processuais e honorários advocatícios será processada, exclusivamente, pelo 7º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Parágrafo único. Os benefícios da justiça gratuita previstos no *caput* deste artigo poderão ser requeridos, mediante prévio agendamento, no 7º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, no Fórum Cível de Goiânia, localizado na Avenida Olinda esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Bairro Park Lozandes, CEP 74884-120, Município de Goiânia/GO.

Art. 7º Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pelo titular da Diretoria de Cobrança e da Dívida Ativa, ou servidor por este designado, com homologação do titular do órgão municipal de finanças.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia ,8 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto nº 4.539/2024**

Goiânia, 8 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente proposta de Decreto, destinada a regulamentar a Lei nº 11.269, de 7 de novembro de 2024, que "Institui e disciplina o Programa de Recuperação de Créditos Tributários, Fiscais e Não Tributários e autoriza a participação do Município de Goiânia na XIX Semana Nacional de Conciliação, referente ao exercício fiscal de 2024."

2 Esta proposta visa complementar e viabilizar a plena execução da referida lei, permitindo ao Município de Goiânia implementar, de forma eficiente e abrangente, o Programa de Recuperação de Créditos Tributários, Fiscais e Não Tributários relativos ao exercício de 2024.

3 O período de execução do programa, fixado entre 11 e 29 de novembro de 2024, foi cuidadosamente estabelecido para proporcionar aos contribuintes uma oportunidade de regularização fiscal. A proposta regulamentar especifica os locais e modalidades de atendimento, incluindo unidades presenciais e opções virtuais, visando garantir acessibilidade e agilidade no atendimento ao público.

4 Além disso, o decreto define os procedimentos para a regularização de débitos fiscais e não fiscais, incentivando o adimplemento por meio de medidas facilitadoras, como o parcelamento em até 60 (sessenta) meses e descontos progressivos sobre juros e multas, que variam de 60% (sessenta por cento) a 99% (noventa e nove por cento), conforme as condições de pagamento. A parcela mínima foi estabelecida em R\$ 100,00 (cem reais), considerando a capacidade contributiva dos devedores e facilitando a adesão ao programa.

5 Assim, a regulamentação proposta assegura um processo administrativo organizado e transparente, com normas claras e acessíveis a todos os contribuintes interessados.

6 Ressalta-se, por fim, que a expedição deste Decreto pelo Poder Executivo é fundamental para garantir a aplicação efetiva e uniforme da Lei nº 11.269, de 2024, atendendo ao interesse público e aos requisitos legais, além de reafirmar o compromisso da administração pública municipal com a recuperação fiscal e a promoção da conciliação entre o Município de Goiânia e seus contribuintes.

7 Estas são, Senhor Prefeito, as razões que justificam a submissão do presente ato normativo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

CLEYTON DA SILVA MENEZES  
Secretário Municipal de Finanças

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.27.000004727-3

SEI Nº 5535715v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.540, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no Decreto nº 682, de 16 de março de 2012; e o contido no Processo SEI nº 24.11.000000224-5, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, as seguintes representantes:

I - da administração pública municipal:

a) titulares:

1. representante do órgão municipal de prioridades estratégicas: Juliana Siqueira Jacob Terêncio, CPF nº \*\*\*.522.601 -\*\*;

2. representante da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivo - CMTC: Libina Alves Machado, CPF nº \*\*\*.019.181 -\*\*;

3. representante da entidade municipal da guarda civil: Luiza Pereira Sol, CPF nº \*\*\*.051.781 -\*\*;

4. representante da entidade municipal de previdência dos servidores do Município de Goiânia: Lícia de Paola Lopes Santos, CPF nº \*\*\*.654.141 -\*\*;

5. representante do órgão municipal de mobilidade: Danielle Gonçalves, CPF nº \*\*\*.694.691 -\*\*;

6. representante da Procuradoria-Geral do Município: Graciela Salerno Leite de Souza, CPF nº \*\*\*.770.541 -\*\*;

7. representante do órgão municipal de direitos humanos e políticas afirmativas: Adeliane Conceição Campos, CPF nº \*\*\*.478.911 -\*\*;

8. representante do órgão municipal de saúde: Arleide Maria dos Santos, CPF nº \*\*\*.669.101 -\*\*;

9. representante do órgão municipal de desenvolvimento humano e social: Maria de Lourdes Corsino Peres, CPF nº \*\*\*.492.231 -\*\*;

10. representante do órgão municipal de educação: Maria Elisa Alvares de Paula e Sousa, CPF nº \*\*\*.061.821 -\*\*; e

11. representante do órgão municipal de desenvolvimento e economia criativa: Marina Machado Alves, CPF nº \*\*\*.079.831 -\*\*; e

b) suplentes:

1. representante do órgão municipal de planejamento urbano e habitação: Kamila Naves Garcia, CPF nº \*\*\*.961.421 -\*\*;

2. representante da Controladoria-Geral do Município: Alexsandra Ferreira da Silva, CPF nº \*\*\*.129.001 -\*\*;

3. representante do órgão municipal de administração: Débora Evelyn Sales Ferreira, CPF nº \*\*\*.136.391 -\*\*; e

4. representante do órgão municipal de comunicação: Rosemara Adelino Santiago, CPF nº \*\*\*.732.187 -\*\*; e

II - das entidades da Sociedade Civil:

a) Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais de Goiânia - BPW Goiânia;

b) Casa de Apoio e Prevenção às Pessoas com Doenças Degenerativas - Casa Amor e Vida;

c) Casa Rosa;

d) Associação dos Lojistas da Rua 44;

e) Associação Metodista Assistencial de Educação Infantil - Amai;

f) Associação Menonita Educacional - AME;

g) Instituto Goiano de Arte, Cultura, Esporte e Educação - Igace;

h) Associação dos Idosos do Jardim Balneário Meia Ponte e Bairros Adjacentes;

i) Instituto Sinergia - Gestão em Saúde, Educação e Desenvolvimento;

j) Grupo de Mulheres Negras Dandara no Cerrado; e

k) Grupo de Mulheres Negras Malunga.

Art. 2º O mandato das Conselheiras designadas neste Decreto será de 3 (três) anos, contados da data de sua publicação.

Art. 3º O exercício da função de Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º A eficácia deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.541, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024**

Altera o Decreto nº 4.485, de 29 de outubro de 2024.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 73, § 5º, da Constituição do Estado de Goiás; na Instrução Normativa nº 06, de 17 de outubro de 2016, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.1.000002532-5,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 4.485, de 29 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º .....

.....

II - representantes do governo eleito:

.....

q) Sayonara de Castro Brotherhood; e

r) Zilma Percussor Campos Peixoto. "(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.542, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MAURO JÚNIO RODRIGUES SILVA DE MORAES, matrícula nº 810401, CPF nº \*\*\*.269.731-\*\*, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 8 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.21.000002713-9

SEI Nº 5535751v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.543, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

RONAN ALVES SILVA, matrícula nº 503290, CPF nº \*\*\*.342.461-\*\*, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 8 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002590-2

SEI Nº 5535772v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.544, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

JOSÉ MOREIRA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.895.101-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 8 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000002590-2

**SEI Nº** 5535778v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.545, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000003462-0, resolve:

Art. 1º Manter o servidor DOMINGOS AGNALDO DO PRADO, matrícula nº 886300-01, CPF nº \*\*\*.265.401-\*\*, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, cedido ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2024, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003462-0

SEI Nº 5535792v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.546, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5872118-65.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000016427-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

JÂNIO LUCIANO RIBEIRO  
Matrícula nº 868906-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/6/2011	B	Agente de Serviços Operacionais - Grau 05 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	1º/2/2012	B	Agente de Serviços Operacionais - Grau 06 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
3	1º/6/2014	C	
4	4/4/2016	C	
5	1º/6/2017	D	Agente de Serviços Operacionais - Grau 07 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
6	1º/6/2020	E	
7	1º/6/2023	F	

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000016427-5

SEI Nº 5535863v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 309, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, no valor de R\$ 90.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; do art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; do art. 5º, inciso V, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024; do Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.19.000000709-1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia – Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

CLEYTON DA SILVA MENEZES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS  
UNIDADE: 5201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5201	08.244.0031.2768.33903900.100 634 1500 0000	R\$ 37.000,00
5201	04.122.0028.2451.44905200.100 634 1500 0000	R\$ 53.000,00
TOTAL		R\$ 90.000,00

## ANEXO II

ÓRGÃO: 5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS  
UNIDADE: 5201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5201	04.122.0028.2451.33504100.100 634 1500 0000	R\$ 90.000,00
TOTAL		R\$ 90.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.19.000000709-1

SEI Nº 5526334v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 310 , DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024**

Altera o Decreto Orçamentário nº 306, de 6 de novembro de 2024, que abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Secretaria Municipal de Mobilidade e Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 34.412.727,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.27.000004845-8,

**DECRETA:**

Art. 1º O Anexo do Decreto Orçamentário nº 306, de 6 de novembro de 2024, passa a vigorar conforme alteração constante no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 6 de novembro de 2024.

Goiânia, 8 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

CLEYTON DA SILVA MENEZES  
Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO**  
(Anexo do Decreto nº 306, de 2024.)

".....

**ÓRGÃO: 1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**UNIDADE: 1603 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	28.843.0000.8001.32902100.200 501 2500 0000	R\$ 14.600.000,00
TOTAL		R\$ 14.600.000,00

....."(NR)

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.27.000004845-8

**SEI Nº 5526365v1**



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 311, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa – Fundo Municipal de Assistência ao Trabalhador, no valor de R\$ 107.451,03.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; do art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; do art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024; do Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.8.000007233-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa – Fundo Municipal de Assistência ao Trabalhador, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 107.451,03 (cento e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e três centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superávit financeiro, fonte 223, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

CLEYTON DA SILVA MENEZES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

UNIDADE: 3751 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
3751   11.331.0088.1095.33903900.223 510 2700 0000	R\$ 107.451,03
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 107.451,03</b>

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.8.000007233-2

SEI Nº 5535825v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 312, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, no valor de R\$ 401.838,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido nos Processos SEI nºs 24.19.000000711-3 e 24.19.000000673-7,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 401.838,00 (quatrocentos e um mil oitocentos e trinta e oito reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

CLEYTON DA SILVA MENEZES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS  
UNIDADE: 5201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5201	04.122.0028.2451.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 401.838,00
TOTAL		R\$ 401.838,00

## ANEXO II

ÓRGÃO: 1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
UNIDADE: 1201 – GABINETE DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1201	04.122.0028.2451.33901300.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
1201	04.122.0028.2451.33901400.100 501 1500 0000	R\$ 8.000,00
1201	04.122.0028.2451.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 27.000,00
1201	04.122.0028.2451.33903300.100 501 1500 0000	R\$ 23.000,00
1201	04.122.0028.2451.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
1201	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 83.138,00
1201	04.122.0028.2451.33904000.100 501 1500 0000	R\$ 110.000,00
1201	04.122.0028.2451.33904700.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
1201	04.122.0028.2451.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 9.700,00
1201	04.122.0028.2451.44904000.100 501 1500 0000	R\$ 18.000,00
1201	04.122.0028.2451.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 120.000,00
TOTAL		R\$ 401.838,00

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.19.000000711-3

SEI Nº 5535833v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 313, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa – Fundo Municipal do Trabalho, no valor de R\$ 379.100,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.8.000007234-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa – Fundo Municipal do Trabalho, 02 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 379.100,00 (trezentos e setenta e nove mil e cem reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

CLEYTON DA SILVA MENEZES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA  
 UNIDADE: 3751 – FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3751	11.331.0088.1095.33903900.100 585 1500 0000	R\$ 104.100,00
3751	11.331.0088.1095.33903900.223 510 2700 0000	R\$ 275.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 379.100,00</b>

## ANEXO II

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA  
 UNIDADE: 3751 – FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3751	04.122.0088.2758.31909300.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3751	04.122.0088.2758.33901400.100 585 1500 0000	R\$ 2.000,00
3751	04.122.0088.2758.33903000.100 585 1500 0000	R\$ 900,00
3751	04.122.0088.2758.33903300.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3751	04.122.0088.2758.33904000.123 510 1700 0000	R\$ 1.000,00
3751	11.331.0088.1095.44903000.100 585 1500 0000	R\$ 11.000,00
3751	11.331.0088.1095.44903300.100 585 1500 0000	R\$ 5.000,00
3751	11.331.0088.1095.44905200.100 585 1500 0000	R\$ 12.000,00
3751	04.122.0088.2758.44905200.100 585 1500 0000	R\$ 38.900,00
3751	11.331.0088.1095.33903000.223 510 2700 0000	R\$ 250.000,00
3751	04.122.0088.2758.33903000.223 510 2700 0000	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 347.800,00</b>

ÓRGÃO: 1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 UNIDADE: 1201 – GABINETE DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1201	04.122.0028.2451.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 31.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 31.300,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 379.100,00</b>

Avenida do Cerrado, 999 -  
 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
 CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 314, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 492.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000058897-3,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**CLEYTON DA SILVA MENEZES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 6.000,00
5501	04.122.0028.2451.33904000.100 501 1500 0000	R\$ 15.000,00
5501	04.122.0028.2527.33904000.117 532 1751 0000	R\$ 471.000,00
TOTAL		R\$ 492.000,00

## ANEXO II

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

UNIDADE: 3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3151	16.482.0147.1045.44503900.100 585 1500 0000	R\$ 21.000,00
TOTAL		R\$ 21.000,00

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2530.33903900.117 532 1751 0000	R\$ 471.000,00
TOTAL		R\$ 471.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 492.000,00
-------------	----------------

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 315, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, no valor de R\$ 521.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.15.000001524-9,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

CLEYTON DA SILVA MENEZES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

UNIDADE: 6601 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	04.122.0028.2451.33903900.200 585 2500 0000	R\$ 521.000,00
TOTAL		R\$ 521.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.15.000001524-9

SEI Nº 5535850v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

**PORTRARIA Nº 51, 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

Designa servidores a atuarem no atendimento aos contribuintes durante o Programa de Recuperação de Créditos Tributários, Fiscais e Não Tributários, do exercício fiscal de 2024.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e,

**CONSIDERANDO** a realização pelo município de Goiânia do Programa de Recuperação de Créditos Tributários, Fiscais e Não Tributários, do exercício fiscal de 2024;

**CONSIDERANDO** que, durante o período de 11 a 29 de novembro de 2024, além do atendimento em qualquer das unidades Atende Fácil, haverá atendimento presencial no prédio da Fecomércio, localizado na Rua 19, nº 260, Setor Central;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a participação dos servidores que trabalharão diretamente no referido período;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria a atuarem no atendimento aos contribuintes durante o Programa de Recuperação de Créditos Tributários, Fiscais e Não Tributários, do exercício fiscal de 2024.

**Parágrafo Único.** Os servidores designados por esta Portaria, desempenharão suas funções no prédio da Fecomércio, localizado na Rua 19, nº 260, Setor Central, Goiânia- Goiás.

**Art. 2º** - Os servidores deverão cumprir jornada de trabalho conforme escala que será definida pela coordenação, de acordo com a necessidade da Administração, considerando os casos específicos, prezando pelo atendimento de qualidade ao cidadão.

**Art. 3º** - As horas trabalhadas, além das que são exigidas por lei, serão computadas em banco de horas e convertidas em folgas, na proporção de 02 (duas) horas para cada 01 (uma) hora de trabalho excedente.

**Art. 4º** - Ficam designados como coordenadores, os seguintes servidores:

I – Bruno de Castro e Silva - matrícula 1316222 - para coordenação do atendimento do parcelamento; e,

II - Wesilany Cristine de Sousa Santos Rocha - 1073559 - para coordenação e controle do registro de frequência dos servidores designados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 5º** - Fica revogada a Portaria nº 38, 17 de outubro de 2024, da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 11 a 29 de novembro de 2024.

**ANEXO ÚNICO****REFIS 2024**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
1	Adilça Dias de Oliveira Barbosa	833401
2	Adriana Alves dos Santos	626970
3	Andreia Pereira da Silva	1458787
4	Bruno de Castro e Silva	1316222
5	Clodoaldo Farias Ribeiro	1268066
6	Débora Cristina Israel de Souza Cardoso	1320475
7	Edcélia Ferreira Silva Santos	732591
8	Eduardo Henrique Saraiva Nogueira	1415433
9	Eudenice Monteiro da Silva Garcia	200964
10	Enoque Mendes de Amorim Filho	959693
11	Esther Perira Galvão	201553
12	Eurico de Sousa Neto	520730
13	Gian Kaio de Araújo Carvalho	12639778
14	José Luiz Soares de Souza	923834
15	Lucas Danton Caetano Fernandes	1491997
16	Magda Alves Pereira	1775
17	Manuela Noronha Ferreira	904988
18	Marcos Damaceno dos Santos	583626
19	Maria Ariadna Correa da Silva Guimarães	1436686
20	Marlene de Vasconcelos V. Pitaluga dos Santos	1502271
21	Mayara Franco Brenner de Oliveira	1417290
22	Miguel Nedes Espindola da Silva	1418440
23	Raquel Alessandra Mendes Rodrigues	1001353
24	Renata Gabriela Santos Souza	1450484
25	Renato Nascimento Alves	1063278
26	Renner Santhiago Cruz	910341
27	Simone Brito Camelo	1531166
28	Suziane Araujo Ramos Oliveira	1064614
29	Tatiane Alves de Moura	597783
30	Vânia Lopes Barbosa Gomes	775657
31	Vinícius Cardoso Santos	1414054
32	Wesilany Cristine de S. S. Rocha	1073559

Goiânia, 07 de novembro de 2024.

**CLEYTON DA SILVA MENEZES**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente por **Cleyton da Silva Menezes, Secretário Municipal de Finanças**, em 07/11/2024, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5508611** e o código CRC **A84900C8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

**PORTRARIA Nº 52, 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

***Designa servidora para substituir a Gerente de Controle Tributário, em sua ausência, pelo período compreendido entre 27/11/2024 a 11/12/2024***

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fulcro no artigo 39 da Lei Complementar 335/2021;

**CONSIDERANDO** que o instituto da delegação decorre do chamado poder hierárquico, que constitui instrumento permissivo à Administração para cumprir suas finalidades;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, que deve garantecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes à Gerência de Controle Tributário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Raquel Alessandra Mendes Rodrigues, matrícula nº 1001353, CPF nº 912.084.831-53, para, interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Controle Tributário, da Secretaria Municipal de Finanças, no período compreendido entre 27/11/2024 a 11/12/2024, em substituição à servidora Ariadny Rainer Segatti, matrícula nº 1475754, CPF nº 024.704.341-90, durante sua ausência, por motivo de férias regulamentares.

**Art. 2º** - A substituição descrita no artigo anterior abrange a competência para exercer todos os atos inerentes ao exercício da Gerência de Controle Tributário, da Secretaria Municipal de Finanças, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades da mesma, compreendendo, também, a assinatura de atos de expediente.

**Art. 3º** - Ficam os atos praticados pela servidora designada no artigo primeiro, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

**Art. 4º** - Esta portaria vigorará no período compreendido entre 27/11/2024 a 11/12/2024.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

Goiânia, 06 de novembro de 2024.

**CLEYTON DA SILVA MENEZES**  
**Secretário Municipal de Finanças**



Documento assinado eletronicamente por **Cleyton da Silva Menezes, Secretário Municipal de Finanças**, em 07/11/2024, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5514141** e o código CRC **04B27A09**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 425/2024

Considerando a veracidade presumida dos documentos constantes neste Processo e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 146/2024 (5475087), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, **autorizo** os procedimentos necessários para a contratação da empresa PANIFICADORA SUPER 83 LTDA (HUTTI PANIFICADORA), através de contratação direta, por Dispensa de Licitação, no valor de 16.336,60 (dezesseis mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), fundamentada no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para prestação de serviço de alimentação - lanche a ser servido no período matutino e vespertino, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Finanças durante o evento Programa de Recuperação de Créditos Tributários, Fiscais e Não Tributários do Exercício Fiscal de 2024 – REFIS, conforme condições estabelecidas no Processo SEI nº 24.27.000004296-4.

Goiânia, 06 de novembro de 2024.

CLEYTON DA SILVA MENEZES  
**Secretário Municipal de Finanças**



Documento assinado eletronicamente por **Cleyton da Silva Menezes, Secretário Municipal de Finanças**, em 07/11/2024, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5509220** e o código CRC **F7361AB9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Altera a Instrução Normativa nº 2, de 10 de maio de 2024, que “Estabelece conceitos e fixa os procedimentos inerentes à inscrição, alteração, suspensão e baixa dos dados constantes no Cadastro Fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021.”*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I, III e IV, do artigo 39 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 16 da Instrução Normativa nº 02, de 10 de maio de 2024, que passa a vigorar acrescido do §3º, com a seguinte redação:

**“Art. 16. (...)**

**(...)**

**§3º-** *Para fins do disposto no inciso V, deste artigo, fica expressamente vedada a apresentação de inscrição imobiliária referente a boxes de garagens e escaninhos.”*

**Art. 2º.** Fica alterado o parágrafo único do artigo 17 da Instrução Normativa nº 02, de 10 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 17. (...)**

**(...)**

**Parágrafo único.** *Para fins de cadastro neste Município, as empresas responsáveis pela instalação de torres de antenas de telecomunicações, bem como as casas de apoio à saúde vinculados à administração pública direta poderão utilizar o CNPJ da sua matriz ou filial, ainda que estabelecidas em outro Município.”*

**Art. 3º.** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 07 de novembro de 2024.

CLEYTON DA SILVA MENEZES  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente por **Cleyton da Silva Menezes**,  
**Secretário Municipal de Finanças**, em 07/11/2024, às 11:07, conforme art.  
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5518019** e  
o código CRC **78CC7C12**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.27.000004675-7

SEI Nº 5518019v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão de Contratação

**AVISO DE RESULTADO  
DO CREDENCIAMENTO N° 006/2024  
REQUERIMENTO N° 04/2024**

O Presidente da Comissão de Contratação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 964/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DO REQUERIMENTO N° 04/2024 DO CREDENCIAMENTO N° 006/2024, objeto do processo n.º 24.5.000057060-8, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao “Credenciamento de empresas administradoras de cartões interessadas na concessão de cartão de benefício consignado, sem exclusividade, ao servidor ativo, estatutário ou comissionado ou empregado celetista da Administração Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo e os aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como outros à disposição com ônus para o Município, sem quaisquer ônus ou encargos ao Município, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

**Instituição HABILITADA ao credenciamento:**

**RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTO LTDA - CNPJ nº 12.515.796/0001-02**

Processo nº 24.5.000057060-8.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Paulo Roberto Silva**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Presidente da Comissão de Contratação**, em 06/11/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5499805** e o código CRC **8D9F17DA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**PORTARIA Nº 494/2024-GAB/CGM**  
**Substituição de membros da Comissão**

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Decreto n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021 e o Decreto n.º 2439, de 18 de maio de 2023, que designa os servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

**Considerando** a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

**Considerando** o [Memorando n.º 92/2024](#) da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, emitido no processo SEI n.º 24.7.000004914-7;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, efetiva e estável Adriana Maria da Silva, matrícula n.º 1311859-01 ou a servidora Larissa Lemes da Costa, matrícula n.º 676837-03 para exercer em substituição ao servidor Antônio Bastos de Almeida, matrícula n.º 6289-01, a função de secretário da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **no período de 02/12/2024 a 31/12/2024**, em razão de férias regulamentares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Benaya Xavier Pimenta**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 346/2024](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 06/11/2024, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Benaya Xavier Pimenta, Chefe de Gabinete**, em 06/11/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5512720** e o código CRC **92FEE1FC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 495/2024 - GAB/CGM

*Prorrogação de Prazo*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, e;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM de 27 de janeiro de 2021, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02;

**Considerando** o [Memorando n.º 176/2024](#) emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02 no processo SEI n.º 24.7.000001364-9, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar** o prazo da Portaria n.º 388/2024-GAB/CGM referente ao **Processo SEI n.º 24.7.000000208-6**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 11/11/2024**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Benaya Xavier Pimenta**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 346/2024](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 07/11/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Benaya Xavier Pimenta, Chefe de Gabinete**, em 07/11/2024, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5516301** e o código CRC **7E2A27A3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 496/2024-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, e;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria nº 002/2021-GAB/CGM de 27 de janeiro de 2021, que designa servidoras para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02;

**Considerando** o Memorando 174/2024, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD-02, Processo SEI nº 24.7.000004866-3, a qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações no processo administrativo a que se refere;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da Portaria n.º 400/2024-GAB/CGM, referente ao Processo SEI n.º 24.7.000004109-0, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09/11/2024, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Benaya Xavier Pimenta**

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 346/2024](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 07/11/2024, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Benaya Xavier Pimenta, Chefe de Gabinete**, em 07/11/2024, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5516332** e o código CRC **CA516BB9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

**INTIMAÇÃO Nº 169/2024**

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 23.27.000001256-3, **ESPÓLIO DE ZECHI KHALIL EL CHATER**, representado pela inventariante, **ANDRÉA CHATER - CPF Nº472.145.701-49**, para:

a) ciência da reposta da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, Despacho 1051 (5347235).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppioprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY**  
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 18 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 18/10/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Ribeiro Issy, Procurador Geral do Município**, em 06/11/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5385801** e o código CRC **E4E051FC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO N° 002/2024**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23 e com sede administrativa na Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-900, neste ato presentado pelo Prefeito Sr. ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, gestor público, portador do RG nº 18055688 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 764.428.377-34, assistido pelo Procurador-Geral do Município, nomeado pelo Decreto nº 4.379, de 20 de setembro de 2023, publicado no D.O.M. nº 8.132, de 20 de setembro de 2023, Dr. JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY, brasileiro, divorciado, advogado, portador da CI nº 1.620.418 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 780.513.391-34 e na OAB/GO sob o nº 18.799, ambos com domicílio profissional na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO, CEP 74884-900 e e-mail: [procuradoriappi@goiania.go.gov.br](mailto:procuradoriappi@goiania.go.gov.br), doravante denominado **CEDENTE**, confere, de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 10.635, de 14 de junho de 2021, e nos termos do Processo Administrativo nº 65391155/2016, a **CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO** ao ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, criada pela Lei estadual nº 13.461, de 31 de maio de 1999, com fundamento no art. 1º, do Decreto nº 8.060/2013, com sede na Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroportuário, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.409.606/0001-48, apresentada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no D.O.E. nº 23.772, de 05 de abril de 2022, RENATO BRUM DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.375.761-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado apenas **CESSIONÁRIO**, sendo esta outorga de uso especial conferida nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Por este Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel o **CEDENTE** outorga ao **CESSIONÁRIO** a posse da Área Pública Municipal (APM-1), com área de 1.143,41m<sup>2</sup>, localizada



na Av. Anápolis com Rua PS-1, Lote 11, Quadra 1, Residencial Senador Paranhos, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: “*Frente para a Avenida Anápolis, medindo 39,18m; Fundo confrontando com os Lotes 1 e 2, medindo 23,82m; Lado direito confrontando com a Rua PS-1, medindo 27,07m; Lado esquerdo confrontando com o Lote 10, medindo 30,00m; Pela linha de chanfro, medindo 5,68m*”.

1.2. Este Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel constitui ato administrativo gratuito.

## CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

2.1. A utilização do imóvel objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel fica vinculada à utilização e manutenção do 14º Distrito Policial de Goiânia.

2.2. O **CEDENTE** poderá, a qualquer tempo e modo, realizar vistoria na área, a fim de averiguar o cumprimento do presente Termo, bem como comprovar a existência de adequada manutenção do uso do mesmo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3.1. O **CESSIONÁRIO** se compromete a administrar, guardar, zelar e proporcionar o melhor uso ao imóvel objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, correndo por sua conta toda e qualquer despesa relacionada à conservação e utilização da área, tais como tarifas de água e energia elétrica.

3.2. O **CESSIONÁRIO** se compromete a utilizar o imóvel objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel exclusivamente para atendimento da finalidade descrita na “cláusula segunda”.





3.3. O **CESSIONÁRIO** se compromete a comunicar por escrito ao **CEDENTE** a realização de qualquer obra no imóvel objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel mediante protocolo de requerimento escrito no Processo Administrativo nº 65391155/2016.

3.4. O **CESSIONÁRIO** declara estar ciente de que lhe é vedado ceder, total ou parcialmente, o imóvel objeto deste termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO**

4.1. O presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, ou rescindido, no caso de inadimplemento das condições aqui estabelecidas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – EXTINÇÃO**

5.1. Considerar-se-á extinto de pleno direito o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel ao se atingir o prazo fixado na “cláusula quarta”, bem como em caso de descumprimento por parte do **CESSIONÁRIO** de qualquer das condições ou vedações estabelecidas neste ato ou não atendimento das prescrições constantes na legislação incidente.

5.2. Independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção do presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, não caberá ao **CESSIONÁRIO** a reclamação de qualquer indenização junto ao **CEDENTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RESTITUIÇÃO DO BEM**





6.1. Independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção do presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, o **CESSIONÁRIO** deverá restituir o imóvel com, pelo menos, as mesmas condições em que ele se encontra no presente momento.

6.2. Toda e qualquer construção ou plantação realizada no imóvel objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente, assim como seus frutos, produtos, partes integrantes, pertenças, benfeitorias, melhoramentos e acréscimos, são de propriedade do **CEDENTE**, devendo lhe ser entregue ou restituído independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção deste ato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento por parte do **CESSIONÁRIO** de qualquer das condições ou vedações estabelecidas no presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel fará incidir multa mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo como termo inicial o momento em que se verificar o descumprimento das condições ou vedações e como termo final o momento em que o bem for restituído ao **CEDENTE**.

7.2. A incidência da multa estabelecida na “cláusula 7.1” independe da comprovação de prejuízo por parte do **CEDENTE**, sendo-lhe reservada a possibilidade de exigir indenização suplementar em caso de prejuízo excedente, incluindo lucros cessantes.

7.3. As sanções estabelecidas na “cláusula 7.1” e na “condição 7.2” não afastam a incidência de sanções eventualmente previstas na legislação incidente, seja para fins de responsabilização administrativa, civil e criminal.

## CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE INTERNO





PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Procuradoria-Geral do Município

8.1. A publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia do presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel constitui condição para que ele possa produzir seus devidos efeitos.

8.2 O presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel será objeto de apreciação pela Controladoria-Geral do Município de Goiânia.

### **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Tratando-se de título executivo extrajudicial, o descumprimento de qualquer das condições ou vedações estabelecidas no presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel poderá ensejar a sua execução perante o Poder Judiciário.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia para dirimir eventuais questões referentes ao presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel.

9.3. Aos casos omissos deverão ser aplicadas as normas do regime jurídico-administrativo vigentes no direito brasileiro, aplicando-se de forma subsidiária e suplementar o regramento do direito privado.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de Outubro de 2024.**

**ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Goiânia

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY**  
Procurador-Geral do Município de Goiânia

**RENATO BRUM DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 242/2023

**Autorizo** o Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 173/2020, celebrado pela Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA e a empresa Construservice Empreendimentos e Construções Ltda, conforme Despacho nº 363/2024 (4819511) da Gerência de Supervisão de Obras Viárias, devidamente acatado pela Diretoria de Supervisão de Obras de Infraestrutura Urbana, Parecer Jurídico nº 61/2024 (4870166) da Superintendência da Advocacia Setorial, Parecer Jurídico 2914/2024 (4938796) da Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos, devidamente acatado pelo Despacho nº 1078/2024 (4941023) da Procuradoria Geral do Município, Despacho nº 382/2024 (4971687) e Despacho nº 459/2024 (5319569) da Gerência de Supervisão de Obras Viárias, devidamente acatados pela Diretoria de Supervisão de Obras de Infraestrutura Urbana, Despacho nº 1101/2024 (5380261) da Superintendência da Advocacia Setorial, Despacho nº 485/2024 (5407091) da Gerência de Supervisão de Obras Viárias, devidamente acatado pela Diretoria de Supervisão de Obras de Infraestrutura Urbana, Despacho nº 1126/2024 (5434124) da Superintendência da Advocacia Setorial e Despacho nº 502/2024 (5495615) da Gerência de Supervisão de Obras Viárias, devidamente acatado pela Diretoria de Supervisão de Obras de Infraestrutura Urbana, nos termos da Lei 8.666/93.

Goiânia, 05 de novembro de 2024.

**BRENO RANER REZENDE NUNES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes**,  
**Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 06/11/2024, às 16:05,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5496991** e  
o código CRC **43AA41DE**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gerência de Iluminação Pública

**1ª ORDEM DE SERVIÇO (ESPECÍFICA) – LOTE II**

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do Contrato nº 032/2024 (doc. 5395236), autoriza o consórcio Ilumina Goiânia SPE LTDA (CNPJ 55.358.545/0001-66), composto pelas empresas RH Engenharia LTDA (CNPJ 04.059.159/0001-32) e G.C.E. S/A (CNPJ 05.275.229/0001-52), a iniciar a execução dos serviços de *retrofit* (modernização, eficientização e expansão) do parque de iluminação pública de Goiânia no Lote II – Região Leste, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2023 da Prefeitura de Goiânia, Processo SEI nº 23.18.000001874-0.

Processo SEI (Contratação de serviços) nº 24.18.000003090-8.

A partir de 04/11/2024, iniciar-se-ão os serviços de *retrofit* do parque de iluminação pública no(s) local(is) indicado(s) no **Quadro 1**, o qual também contém os bairros a serem contemplados.

**Quadro 1 – Relação dos Bairros do Lote II - Leste**

<b>BAIRRO</b>
Bro Agua Branca
Bro Jardim California
Bro Santo Hilario
Bro Santo Hilario - Expansao
Bro Santo Hilario II
Ch Alto da Gloria
Ch Botafogo
Ch Botafogo
Ch do Governador
Ch Santa Barbara
Ch Sao Francisco de Assis
Ch Sao Silvestre
Cj Anhanguera
Cj Caicara
Cj Fabiana
Cj Habitacional Aruana I
Cj Habitacional Aruana II
Cj Habitacional Aruana III
Cj Riviera
Cjr Palmares
Col Santa Marta
Condominio Horizontal: Housing Flamboyant
Condominio Horizontal: Prive dos Girassois
Condominio Horizontal: Res. Irisville
Condominio Horizontal: Res. Monte Verde
Faz Retiro
Faz Retiro ou Petropolis
Faz Vau das Pombas
Gleba
Gleba Construída
Gleba Construida: Arquidiocese de Goiania
Gleba Construida: Autodromo Internacional de Goiania
Gleba Construida: Campus II - PUC/GO
Gleba Construida: Faz. Ladeira
Gleba Construida: Sede da Oi
Gleba Loteada: Parte Integrante da FAZ Ladeira
Gleba: Faz. Santa Cruz
Gleba: Faz. Santa Cruz - Gleba 1C - Quinhao A
Gleba: Faz. Santa Cruz - Gleba 1C - Quinhao B
Gleba: Faz. Santa Cruz - Gleba 1C - Quinhao D
Gleba: Faz. Santa Cruz - Gleba 1D - Quinhao A2
Gleba: Faz. Vau das Pombas - Gleba 2
Gleba: Faz. Vau das Pombas - Gleba 3 - CELG
Gleba: Faz. Vau das Pombas - Gleba 5 - Area Anel Viario
Gleba: Faz. Vau das Pombas - Gleba 2
Gleba: Gleba: Area da SANEAGO
Gleba: Gleba: Faz. Vau das Pombas - Gleba 1

Gleba: Gleba: Fazenda Botafogo
Gleba: Parque Municipal de Goiania
Gleba: Parte Integrante da FAZ Botafogo
Gleba: Parte Integrante da FAZ Botafogo - Quinhao A
Gleba: Parte Integrante da FAZ Botafogo - Quinhao C
Gleba: Parte Integrante da FAZ Gameleira
Gleba: Parte Integrante da FAZ Ladeira - Quinhao 1 - Processo 80300603 66388000
Gleba: Parte integrante da FAZ Petropolis ou Retiro
Gleba: Parte integrante da FAZ Petropolis ou Retiro - Quinhao 2B
Gleba: Parte integrante da FAZ Petropolis ou Retiro - Quinhao 2C
Gleba: Parte integrante da FAZ Petropolis ou Retiro - Quinhao 2D
Gleba: Parte Integrante da FAZ Planice Petropolis
Gleba: Parte integrante da FAZ Retiro - Processo 32198414 41418770 41821299 5192
Gleba: Parte integrante da FAZ Retiro ou Petropolis
Gleba: Parte Integrante da FAZ Retiro ou Petropolis - Gleba 01
Gleba: Parte integrante da FAZ Vau das Pombas
Jd Abaporu
Jd Amsterda
Jd Aroeiras
Jd Atenas
Jd Bela Vista
Jd Brasil
Jd California - Parque Industrial
Jd Conquista
Jd da Luz
Jd Dom Fernando I
Jd Dom Fernando II
Jd Franca
Jd Italia
Jd Lageado
Jd Londres
Jd Maria Helena
Jd Mariliza
Jd Novo Mundo
Jd Novo Mundo - Extensao
Jd Novo Mundo II
Jd Paris
Jd Valencia
Jd Verona
Lot Alphaville Flamboyant
Lot Alphaville Flamboyant/Res Arag
Lot Aruana Park
Lot Brisas do Cerrado
Lot Expansao Grande Retiro
Lot Grande Retiro
Lot Park Lozandes
Lot Parque Cidade
Lot Portal do Sol I
Lot Portal do Sol II
Lot Tupynamba dos Reis
Lot Vila Pedroso Extensao
Prq Acalanto
Prq Atheneu
Prq das Amendoeiras
Prq das Amendoeiras I
Prq das Laranjeiras
Prq das Laranjeiras Acrescimo
Prq Santa Cruz
Res Aldeia do Vale
Res Arco Verde
Res Aruana
Res Aruana - Complemento
Res Belo Horizonte
Res Belo Horizonte Complemento
Res Brisas do Cerrado
Res Caribe
Res Carlos de Freitas
Res Clea Borges
Res Costa Paranhos
Res Goiania Golfe Clube

Res Havaí - Extensao
Res Hawai
Res Jardins Milao
Res Jardins Munique
Res Lageado
Res Lucy Pinheiro
Res Mar Del Plata
Res Montes Claros
Res Olinda
Res Ouro Preto
Res Parque Flamboyant
Res Paulo Estrela
Res Portal Petropolis
Res Portugues
Res Recanto dos Buritis
Res Rio Jordao
Res Sao Leopoldo
Res Sao Leopoldo - Complemento
Res Senador Paranhos
Res Sonho Dourado
Res Sonho Verde
Res Sonho Verde Complemento
Res Vale das Brisas
Res Vale do Araguaia
Res Village Campos Verdes
Res Ville de France
Res Ville de France 1
S Recanto das Minas Gerais
Sir Ipe
Sir Mansoes Bernardo Sayao
VI Alto da Gloria
VI Alto da Gloria I
VI Bandeirantes
VI Concordia
VI Jardim Vitoria
VI Legionarias
VI Maria Luiza
VI Martins
VI Martins Extensao
VI Matilde
VI Morais
VI Parque Santa Maria
VI Pedroso
VI Romana
VI Santa Maria Extensao

Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato nº 032/2024, os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Edital, seus anexos e o próprio Contrato.

A empresa deve-se atentar ao Cronograma Físico-Financeiro, salvo autorização da equipe fiscalização para alterações na quantidade de pontos atendidos mensalmente, em razão de vantajosidade para a administração pública.

A ordem dos bairros a serem contemplados com os serviços de retrofit da iluminação pública será definida previamente pelos fiscais do contrato, sempre com o objetivo de atender ao interesse público.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**SARA EUGÉNIA BENCHIMOL FERREIRA**  
 Matrícula nº 260606  
 Portaria nº 197/2024  
 Fiscal do Contrato nº 32/2024

**FRANCISCO MELO FALCÃO NETO**  
 Matrícula nº 145220  
 Portaria nº 197/2024  
 Gestor e Fiscal do Contrato nº 32/2024

**PAULO HENRIQUE FRANCISCO VARGAS**  
 Matrícula nº 1516060  
 Portaria nº 197/2024  
 Gestor do Contrato nº 32/2024

**BRENO RANER REZENDE NUNES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Sara Eugênia Benchimol Ferreira, Eletricista**, em 06/11/2024, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Melo Falcão Neto, Gerente de Iluminação Pública**, em 06/11/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Francisco Vargas, Diretor de Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 06/11/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 06/11/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GCE S/A registrado(a) civilmente como PAULO MAIA KOSHIBA, Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS HONÓRIO, Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5502102** e o código CRC **672140A2**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gerência de Iluminação Pública

**1ª ORDEM DE SERVIÇO (ESPECÍFICA) – LOTE IV**

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 034/2024, AUTORIZA a empresa ILUMINA GOIÂNIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ: 55.358.545/0001-66, composta pelas empresas RH ENGENHARIA LTDA, inscrita CNPJ: 04.059.159/0001-32, e G.C.E S/A, inscrita CNPJ: 05.275.229/0001-52, a iniciar a execução dos serviços de *retrofit* (modernização, eficientização e expansão) do parque de iluminação pública de Goiânia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2023 da Prefeitura de Goiânia, Processo SEI nº 23.18.000001874-0.

Processo SEI (Contratação de serviços) nº 24.18.000003091-6.

Iniciar-se-ão os serviços de *retrofit* do parque de iluminação pública nos locais indicados no **Quadro 1**, o qual contém os bairros contemplados no Lote IV.

Quadro 1 – Relação dos Bairros do Lote IV

ITEM	BAIRROS
1	Bro Jardim Diamantina
2	Bro Santa Genoveva
3	Ch Bom Retiro
4	Ch California
5	Ch Maria Dilce
6	Ch Nossa Senhora da Piedade
7	Ch Retiro
8	Ch Rio Branco
9	Ch Samambaia
10	Cj Parque dos Eucaliptos
11	Cjr Campus
12	Con Bougainville
13	Con Cidade Universitaria
14	Con Samambaia
15	Dis Vila Rica
16	Gleba
17	Gleba Construída
18	Gleba Construida: Aeroporto Santa Genoveva
19	Gleba Construida: Campus Samambaia - UFG
20	Gleba Construida: Clube do Japones
21	Gleba Construida: Clube dos Bancarios

22	Gleba: Parte Integrante da CH Guarema
23	Gleba: Parte Integrante da FAZ Catingueiro e Caveiras
24	Gleba: Parte Integrante da FAZ Caveiras 14477209 35753494 38072129 87933661
25	Gleba: Parte Integrante da FAZ Embiras (Estancia Tatyane)
26	Gleba: Parte Integrante da FAZ Joao Vaz
27	Gleba: Parte Integrante da FAZ Planicie
28	Gleba: Parte integrante da FAZ Praia do Sol III, Matricula 123.286 - 2? CRI
29	Gleba: Parte integrante da FAZ Praia do Sol III, Matricula 123.287 - 2? CRI
30	Gleba: Parte Integrante da FAZ Retiro
31	Gleba: Parte integrante da FAZ Sao Domingos
32	Gleba: Parte Integrante da FAZ Serra
33	Grj Cruzeiro do Sul
34	Jd Balneario Meia Ponte
35	Jd Bom Jesus
36	Jd Gramado
37	Jd Gramado I
38	Jd Guanabara
39	Jd Guanabara II
40	Jd Guanabara III
41	Jd Guanabara IV
42	Jd Ipe
43	Jd Santa Cecilia
44	Lot Balneario Gran Viena
45	Lot Estancias Vista Alegre
46	Lot Goiania 2
47	Lot Granjas Brasil
48	Lot Mansoest Goianas
49	Lot Morada dos Sonhos
50	Lot Panorama Parque
51	Lot Prive Elza Fronza
52	Lot Prive Elza Fronza - 2? Etapa
53	Lot Shangry-la
54	Prq Balneario
55	Prq das Flores
56	Prq das Flores Complemento
57	Prq das Nacoes
58	Prq dos Cisnes
59	Res Alice Barbosa
60	Res Alice Barbosa extensao
61	Res Alice Barbosa I
62	Res Antonio Barbosa
63	Res Antonio Carlos Pires
64	Res Atalaia
65	Res Balneario
66	Res Bela Goiania
67	Res Bethel
68	Res das Acacias
69	Res dos Ipes
70	Res dos Ipes - Extensao

71	Res Elizene Santana
72	Res Felicidade
73	Res Flores do Parque
74	Res Frei Galvao
75	Res Guanabara
76	Res Guarema
77	Res Hugo de Moraes
78	Res Humaita
79	Res Italia
80	Res Itamaraca
81	Res Joao Paulo II
82	Res Jose Viandeli
83	Res Licardino Ney
84	Res Maria Lourenca
85	Res Morada do Bosque
86	Res Morada do Ipe
87	Res Morumbi
88	Res Nossa Morada
89	Res Orlando de Morais
90	Res Paraíso
91	Res Parque Imperial
92	Res Perim
93	Res Perim Continuacao
94	Res Portal da Mata
95	Res Prive Itanhanga
96	Res Sao Geraldo
97	Res Shangri-la I
98	Res Shangri-la II
99	Res Tatyane
100	Res Vale da Serra
101	Res Vale dos Sonhos I
102	Res Vale dos Sonhos II
103	Res Villagio Toscana
104	S Asa Branca
105	S Gentil Meirelles
106	S Jao
107	S Perim
108	S Progresso
109	S Sevane
110	S Urias Magalhaes
111	S Urias Magalhaes II
112	Sir Caraibas
113	Sir Mansoes do Campus
114	Sir Paraiso Tropical
115	Sir Pindorama
116	Sir Sao Geraldo
117	VI Clemente
118	VI Cristina
119	VI Cristina Continuacao

120	VI Cristina Extensao
121	VI dos Oficiais
122	VI Felicidade
123	VI Itatiaia
124	VI Jardim Pompeia
125	VI Jardim Sao Judas Tadeu
126	VI Maria Dilce
127	VI Maria Rosa
128	VI Militar
129	VI Nossa Senhora Aparecida
130	VI Roriz
131	VI Santa Cruz
132	Vlg Atalaia
133	Vlg Casa Grande
134	Zon Industrial Pedro Abrao

Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato nº 034/2024, os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Edital, seus anexos e o próprio Contrato.

A empresa deve-se atentar ao cronograma Físico-Financeiro, salvo autorização da equipe fiscalização para alterações na quantidade de pontos atendidos mensalmente, em razão de vantajosidade para a administração pública.

A ordem dos bairros a serem contemplados com os serviços de *retrofit* da iluminação pública será definida previamente pelos fiscais do contrato, sempre com o objetivo de atender ao interesse público.

**Alysson Mendanha Custódio**

Matrícula nº 1327887  
Portaria nº 196/2024  
Fiscal do Contrato nº 034/2024

**Matheus Levi Paranaguá Pinheiro**

Matrícula nº 1531492  
Portaria nº 196/2024  
Fiscal do Contrato nº 034/2024

**Francisco Melo Falcão Neto**

Matrícula nº 145220  
Portaria nº 196/2024  
Gestor do Contrato nº 034/2024

**Paulo Henrique Francisco Vargas**

Matrícula nº 2031265  
Portaria nº 196/2024  
Gestor do Contrato nº 034/2024

**Breno Raner Rezende Nunes**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA,  
Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Mendanha Custório, Analista em Obras e Urbanismo**, em 05/11/2024, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Levi Paranagua Pinheiro, Analista em Obras e Urbanismo**, em 05/11/2024, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Melo Falcão Neto, Gerente de Iluminação Pública**, em 05/11/2024, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Francisco Vargas, Diretor de Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 05/11/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 06/11/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS HONÓRIO, Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GCE S/A registrado(a) civilmente como PAULO MAIA KOSHIBA, Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5493415** e o código CRC **AEDF4BBA**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gerência de Iluminação Pública

**ORDEM DE SERVIÇO**

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do Contrato nº 034/2024 (doc. 5395232), autoriza o consórcio **Illumina Goiânia SPE LTDA (CNPJ 55.358.545/0001-66)**, composto pelas empresas RH Engenharia LTDA (CNPJ 04.059.159/0001-32) e G.C.E. S/A (CNPJ 05.275.229/0001-52), a iniciar a execução dos serviços de *retrofit* (modernização, eficientização e expansão) do parque de iluminação pública de Goiânia no Lote IV – Região Norte, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2023 da Prefeitura de Goiânia, Processo SEI nº 23.18.000001874-0.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**ALYSSON MENDANHA CUSTÓDIO**  
Matrícula nº 1327887  
Portaria nº 196/2024  
Fiscal do Contrato nº 34/2024

**MATHEUS LEVI PARANAGUÁ PINHEIRO**  
Matrícula nº 1531492  
Portaria nº 196/2024  
Fiscal do Contrato nº 34/2024

**FRANCISCO MELO FALCÃO NETO**  
Matrícula nº 145220  
Portaria nº 196/2024  
Gestor do Contrato nº 34/2024

**PAULO HENRIQUE FRANCISCO VARGAS**  
Matrícula nº 2031265  
Portaria nº 196/2024  
Gestor do Contrato nº 34/2024

**BRENO RANER REZENDE NUNES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Mendanha Custódio, Analista em Obras e Urbanismo**, em 05/11/2024, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Levi Paranagua Pinheiro, Analista em Obras e Urbanismo**, em 05/11/2024, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Melo Falcão Neto, Gerente de Iluminação Pública**, em 05/11/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Francisco Vargas, Diretor de Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 05/11/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 06/11/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS HONÓRIO, Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GCE S/A registrado(a) civilmente como PAULO MAIA KOSHIBA, Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5493396** e o código CRC **6AD1E650**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gerência de Iluminação Pública

**ORDEM DE SERVIÇO**

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do Contrato nº 032/2024 (doc. 5395236), autoriza o consórcio Ilumina Goiânia SPE LTDA (CNPJ 55.358.545/0001-66), composto pelas empresas RH Engenharia LTDA (CNPJ 04.059.159/0001-32) e G.C.E. S/A (CNPJ 05.275.229/0001-52), a iniciar a execução dos serviços de *retrofit* (modernização, eficientização e expansão) do parque de iluminação pública de Goiânia no Lote II – Região Leste, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2023 da Prefeitura de Goiânia, Processo SEI nº 23.18.000001874-0.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**SARA EUGÉNIA BENCHIMOL FERREIRA**  
Matrícula nº 260606  
Portaria nº 197/2024  
Fiscal do Contrato nº 32/2024

**FRANCISCO MELO FALCÃO NETO**  
Matrícula nº 145220  
Portaria nº 197/2024  
Gestor e Fiscal do Contrato nº 32/2024

**PAULO HENRIQUE FRANCISCO VARGAS**  
Matrícula nº 1516060  
Portaria nº 197/2024  
Gestor do Contrato nº 32/2024

**BRENO RANER REZENDE NUNES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Sara Eugênia Benchimol Ferreira, Eletricista**, em 06/11/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Melo Falcão Neto, Gerente de Iluminação Pública**, em 06/11/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Francisco Vargas, Diretor de Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 06/11/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 06/11/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GCE S/A registrado(a) civilmente como PAULO MAIA KOSHIBA, Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS HONÓRIO, Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5501872** e o código CRC **A12B7E49**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000003090-8

SEI Nº 5501872v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

**CERTIDÃO Nº 2522/2024**

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
Nº PROCESSO	92274440 SEI 24.5.000056822-0			
INTERESSADO	ROCHA EQUIPAMENTOS LTDA			
INSCRIÇÃO IPTU	41311204660001			
ENDEREÇO				
QUADRA	7	LOTE(S)	55	BAIRRO
LOGRADOURO	ESPLANADA DO ANICUNS			
ALAMEDA PROGRESSO E AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA (LESTE/OESTE)				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	55			ÁREA (m <sup>2</sup> )
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	PARA A ALAMEDA PROGRESSO			12,00m
FUNDO	CONFRONTANTE COM A AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA (LESTE /OESTE)			12,22
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM O LOTE 54			43,48m
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 56			45,78
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO ESPLANADA DO ANICUNS, APROVADA PELO DECRETO Nº 635, DE 29/09/1965; A LEI Nº 7.764, DE 23/12/1997, DENOMINA DE AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA, (LESTE/OESTE) TODO O LEITO DA ESTRADA DE FERRO;				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	87.233	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA	
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>				

Goiânia, 28 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 28/10/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 30/10/2024, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué, Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/11/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 05/11/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5448654** e o código CRC **EAB2B0B7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000056822-0

SEI Nº 5448654v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

**CERTIDÃO Nº 2527/2024**

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
Nº PROCESSO		92270554 SEI 24.5.000055257-0		
INTERESSADO		DULCILENE DE SOUSA BARBOSA		
		107 078 0451 0006		
ENDERECO				
QUADRA	142	LOTE(S)	43	BAIRRO
LOGRADOURO	SANTA GENOVEVA RUA JURITÍ			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	43			ÁREA (m <sup>2</sup> )
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	PARA A RUA JURITÍ			17,00m
FUNDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 3			20,75m
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM O LOTE 41			25,90m
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 45-47-49-51 DA MATRÍCULA Nº 29.136			37,80m
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO SANTA GENOVEVA, APROVADA PELO DECRETO Nº 45, DE 30/01/1951; APÓS CÁLCULO ANALÍTICO, VERIFICOU-SE QUE A ÁREA NO MAPA APROVADO ESTÁ INVERTIDA, ASSIM AS MEDIDAS E ÁREA TOTAL DA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR SÃO VERDADEIRAS ;				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº		3.800	CARTÓRIO	3 <sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>				

Goiânia, 29 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 29/10/2024, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 30/10/2024, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué, Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/11/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 05/11/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5454194** e o código CRC **694028BE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000055257-0

SEI Nº 5454194v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2554/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
Nº PROCESSO		92276738 SEI 24.5.000057793-9		
INTERESSADO		ROSSANA DE ALMEIDA R. VEIGA JARDIM		
INSCRIÇÃO IPTU		409 106 0816 0000		
ENDERECO				
QUADRA	CHÁCARA	LOTE(S)	GLEBA-01	BAIRRO SETOR CRIMÉIA LESTE
LOGRADOURO	AVENIDA DR. JOSÉ NETO CARNEIRO			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE N°	GLEBA-01		ÁREA (m <sup>2</sup> )	13.348,29m <sup>2</sup>
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)	
FRENTE	PARA A AVENIDA DR. JOSÉ NETO CARNEIRO		14,98m	
FUNDO	CONFRONTANTE COM A SINUOSIDADE DO RIO MEIA PONTE		139,67m	
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM OS LOTES 01G, 01F, 01E, 01D, 01C, 01B, 01A E GLEBA 4B		D=23,14 + D=15,36 + D=12,77 + D=13,48 + D=14,56 + D=14,22 + D=13,35 + D=24,09 + D=4,89 + D=20,39 + D=6,75 + 100,00m.	
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM A QUADRA CHÁCARA LOTE 14.		122,11m	
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CRIMÉIA LESTE, APROVADA PELO DECRETO N° 29, DE 16/10/1950;				
146.417	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.				

Goiânia, 29 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 30/10/2024, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué, Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/11/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 05/11/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5459884** e o código CRC **86E22C7B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000057793-9

SEI Nº 5459884v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

**CERTIDÃO Nº 2564/2024**

## CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PARECER GERGDCT	SEI 2450000571892			
Nº PROCESSO	92275326			
INTERESSADO	MARIA TEREZINHA DE MENDONÇA			
INSCRIÇÃO IPTU	34100200320011			
ENDERECO				
QUADRA	QR-3	LOTE(S)	30	BAIRRO PARQUE SANTA RITA
LOGRADOURO	AVENIDA BABAÇU COM A RUA SR-3			

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE N°	30	ÁREA (m²)	437,50
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	PARA À AVENIDA BABAÇU	25,00	
FUNDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 28	30,00	
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM O LOTE 29	15,00	
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM A RUA SR-3	10,00	
LINHA DE CHANFRO	ENTRE À AVENIDA BABAÇU COM A RUA SR-3	7,07	

## OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO PARQUE SANTA RITA, APROVADA PELO DECRETO Nº 281 DE 04/04/1988;

A CASA "A", DO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SANTA RITA, É UMA FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO DESCrito COM ÁREA DE 180,00m².

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	94.638	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIANIA
------------------------	--------	----------	-----------------------------

**Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.**

Goiânia, 30 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano**, em 30/10/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 30/10/2024, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué, Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/11/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 05/11/2024, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5463131** e o código CRC **039E93C9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000057189-2

SEI Nº 5463131v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

**CERTIDÃO Nº 2565/2024**

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES			
Nº PROCESSO	92275248 SEI 24.28.000004995-8		
INTERESSADO	EDIMILSON MOREIRA DA SILVA		
INSCRIÇÃO IPTU	310 009 0010 0009		
ENDEREÇO			
QUADRA	228	LOTE(S)	2 BAIRRO PARQUE AMAZONIA
LOGRADOURO	AVENIDA T-15 COM A AVENIDA PIRATINIGA		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	2		ÁREA (m <sup>2</sup> ) 630,20m <sup>2</sup>
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	PARA A AVENIDA T-15		10,43m
FUNDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 1		35,00m
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM O LOTE 3		35,00m
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM A AVENIDA PIRATINIGA		10,43
LINHA DE CHANFRO	DA AVENIDA T-15 COM AVENIDA PIRATINIGA		14,42m
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO PARQUE AMAZONIA, APROVADA PELO DECRETO Nº 44, DE 31/01/1955;			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	28.801	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>			

Goiânia, 30 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 30/10/2024, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 30/10/2024, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué, Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/11/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 05/11/2024, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5463699** e o código CRC **9BE297AC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000004995-8

SEI Nº 5463699v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2566/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
Nº PROCESSO		92275250 SEI 24.28.000004994-0		
INTERESSADO		EDIMILSON MOREIRA DA SILVA		
INSCRIÇÃO IPTU		310 009 0308 0009		
ENDEREÇO				
QUADRA	228	LOTE(S)	1	BAIRRO PARQUE AMAZONIA
LOGRADOURO	AVENIDA PIRATINIGA			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	1			ÁREA (m <sup>2</sup> ) 426,80m <sup>2</sup>
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	PARA A AVENIDA PIRATININGA			24,39m
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM O LOTE 2			35,00m
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM OS LOTES 5, 6 E 7 DA QD. 15, DO BRO DA SERRINHA			42,66
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO PARQUE AMAZONIA, APROVADA PELO DECRETO Nº 44, DE 31/01/1955;				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	94.402	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA	
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>				

Goiânia, 30 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 30/10/2024, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 30/10/2024, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué, Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/11/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 05/11/2024, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5465020** e o código CRC **765EB8B3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000004994-0

SEI Nº 5465020v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

**CERTIDÃO Nº 2567/2024**

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
PARECER GERDCT		SEI 24280000050476		
Nº PROCESSO		92276003		
INTERESSADO		EMPRESAS E NEGOCIOS INTEGRADOS LTDA		
INSCRIÇÃO IPTU		11006502760009		
ENDEREÇO				
QUADRA	103	LOTE(S)	3	BAIRRO JARDIM GUANABARA
LOGRADOURO	RUA ANAPOLIS E RUA PITANGUY			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	3			ÁREA (m <sup>2</sup> ) 540,82
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	EM CONFLUÊNCIA COM AS RUAS ANAPOLIS E PITANGUY			D=36,055
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM O LOTE 4/5			30,00
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 2			30,00
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM GUANABARA, APROVADA PELO DECRETO Nº 12 DE 12/02/1.953.				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	9.014	CARTÓRIO	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA	
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>				

Goiânia, 30 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano**, em 30/10/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 30/10/2024, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué, Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/11/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 05/11/2024, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5466791** e o código CRC **3DAECE2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000005047-6

SEI Nº 5466791v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

**CERTIDÃO Nº 2570/2024**

## CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Nº PROCESSO	92273537 SEI 24.5.000056520-5			
INTERESSADO	JOÃO SILVESTRE DE BARROS JUNIOR			
INSCRIÇÃO IPTU	332 174 0416 0006			
ENDERECO				
QUADRA	175	LOTE(S)	9	BAIRRO LOTEAMENTO FAIÇALVILLE
LOGRADOURO	RUA F-36			

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINOS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	9	ÁREA (m²)	420,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	PARA A RUA F-36	12,00m	
FUNDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 14	12,00m	
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM O LOTE 11	35,00m	
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 7	35,00m	

## OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO LOTEAMENTO FAIÇALVILLE, APROVADA PELO DECRETO Nº 201, DE 30/03/1982;

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 83.948 CARTÓRIO 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

**Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.**

Goiânia, 30 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 30/10/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 30/10/2024, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué, Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/11/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 05/11/2024, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5468347** e o código CRC **651A5312**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000056520-5

SEI Nº 5468347v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2583/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
PARECER GERGDCT		SEI 24280000051758		
Nº PROCESSO		92277792		
INTERESSADO		PEDRO ABRÃO JUNIOR		
INSCRIÇÃO IPTU		20101502390004		
ENDEREÇO				
QUADRA	F-36	LOTE(S)	39	BAIRRO SETOR SUL
LOGRADOURO	RUA 112			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	39			ÁREA (m <sup>2</sup> ) 504,00
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	PARA A RUA 112			14,00
FUNDO	CONFRONTANTE COM ÁREA VERDE			14,00
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM A VIELA			36,00
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 61			36,00
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR SUL, APROVADA PELO DECRETO Nº 090-A, DE 30/07/1938.				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	38.971	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA	
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>				

Goiânia, 31 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano**, em 31/10/2024, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 31/10/2024, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué, Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/11/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 05/11/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5473490** e o código CRC **B7BD8D33**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000005175-8

SEI Nº 5473490v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2618/2024

<b>CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA</b>			
DESPACHO/GERGDCT	114/2024		
Nº PROCESSO	24.5.000055710-5		
INTERESSADO	PERFECTA HIDROJATEAMENTO LTDA.		
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	41.247	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>INFORMAÇÕES OBTIDAS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE GOIÂNIA - SIGGO</b>			
SETOR/LOTEAMENTO	GLEBA 06 - FAZENDA VAU DAS POMBAS		
ÁREA	21.540,561 M <sup>2</sup>		
MACROZONA	RURAL DO BARREIRO	ESTÁ EM OOAU CONFORME LC 349/22	NÃO
OBS.:			

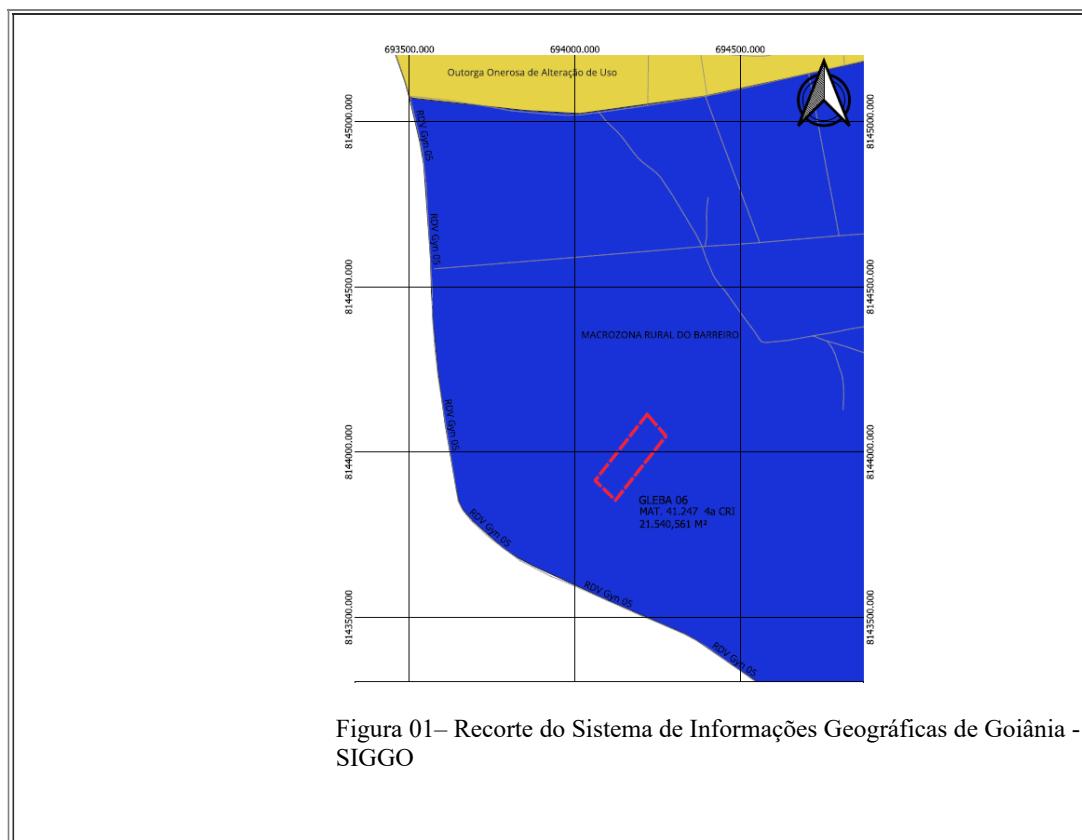


Figura 01– Recorte do Sistema de Informações Geográficas de Goiânia - SIGGO

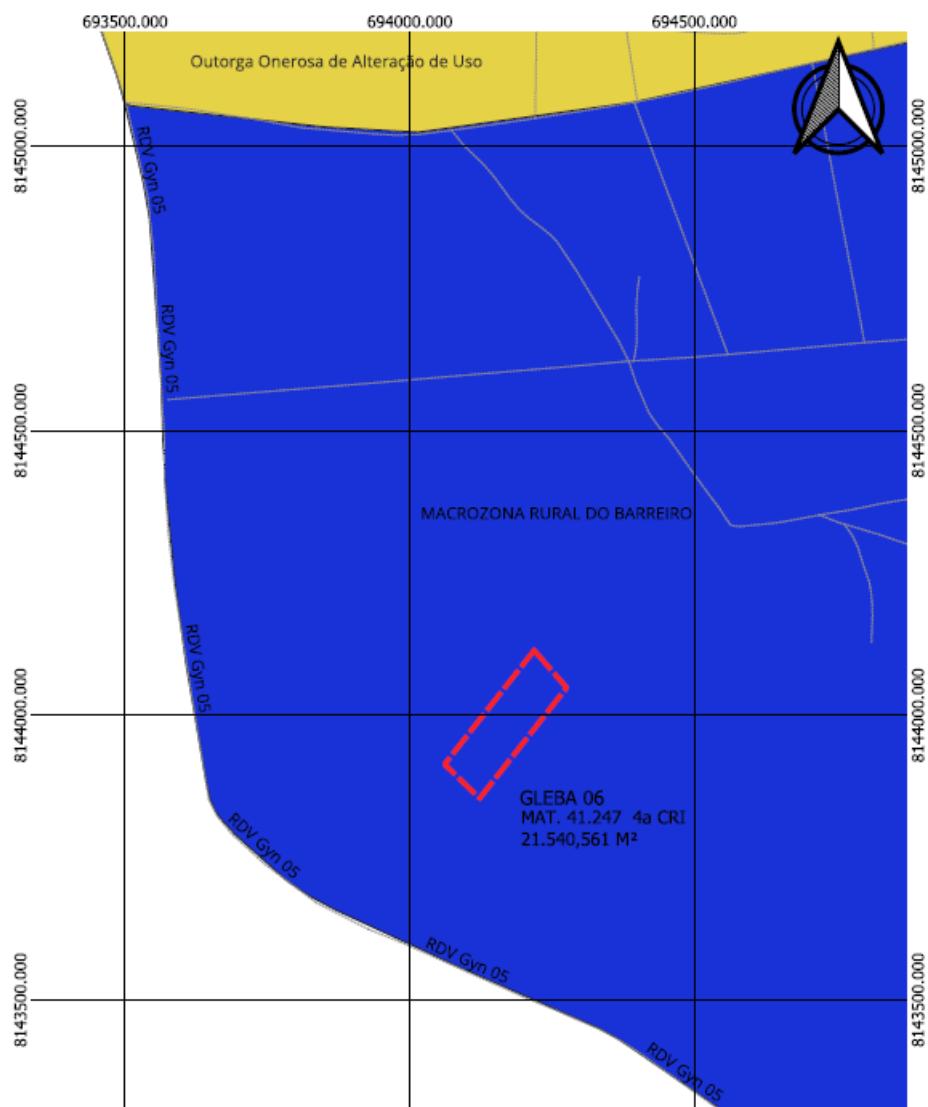


Figura 02– Recorte ampliado do Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO

Goiânia, 04 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 04/11/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué, Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/11/2024, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 05/11/2024, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5483552** e o código CRC **4612B9F6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000055710-5

SEI Nº 5483552v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2627/2024

<b>CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA</b>			
DESPACHO/GERGDCT	117/2024		
Nº PROCESSO	24.5.000058313-0		
INTERESSADO	CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	9.121	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>INFORMAÇÕES OBTIDAS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE GOIÂNIA - SIGGO</b>			
SETOR/LOTEAMENTO	FAZENDA SALINO		
ÁREA	143.904,00 M <sup>2</sup>		
MACROZONA	RURAL DO DOURADOS CONSTRUÍDA	ESTÁ EM OOAU CONFORME LC 349/22	SIM
OBS.:	A matricula 9.121, possui área em duas macrozonas distintas, sendo 13.091,95 m <sup>2</sup> na Macrozona Construída e 130.811,61 m <sup>2</sup> na Macrozona Rural do Dourados.		

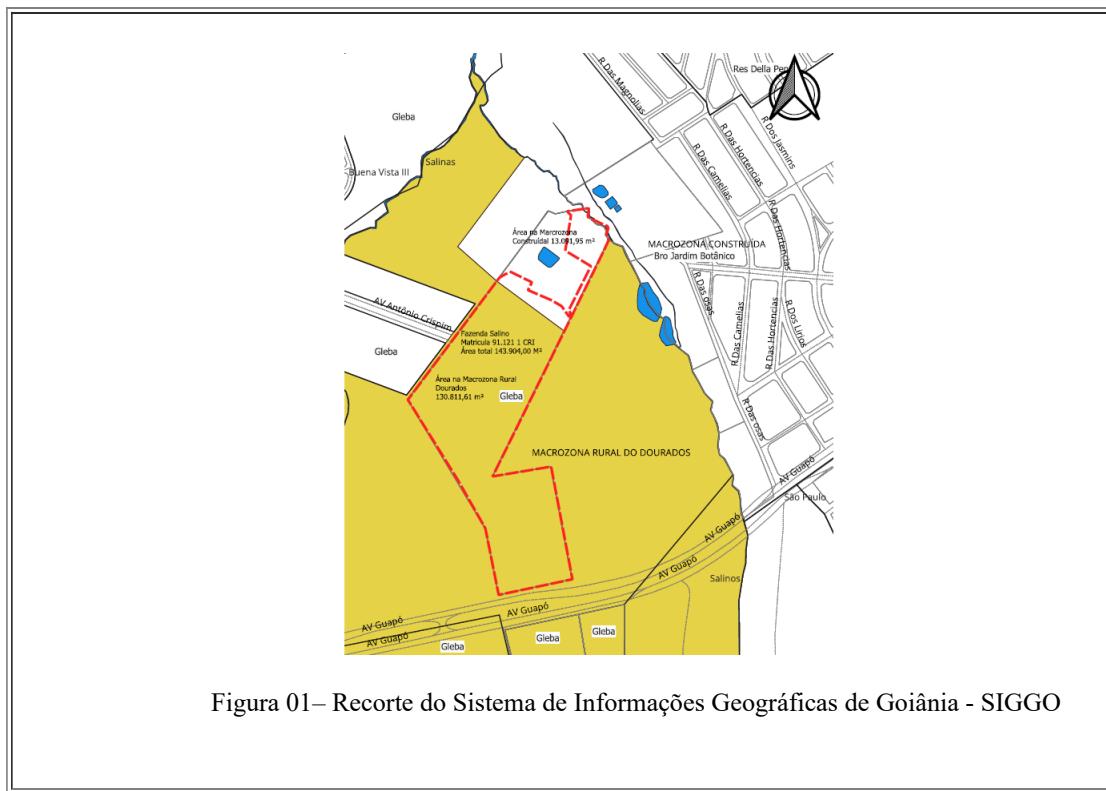


Figura 01 – Recorte do Sistema de Informações Geográficas de Goiânia - SIGGO

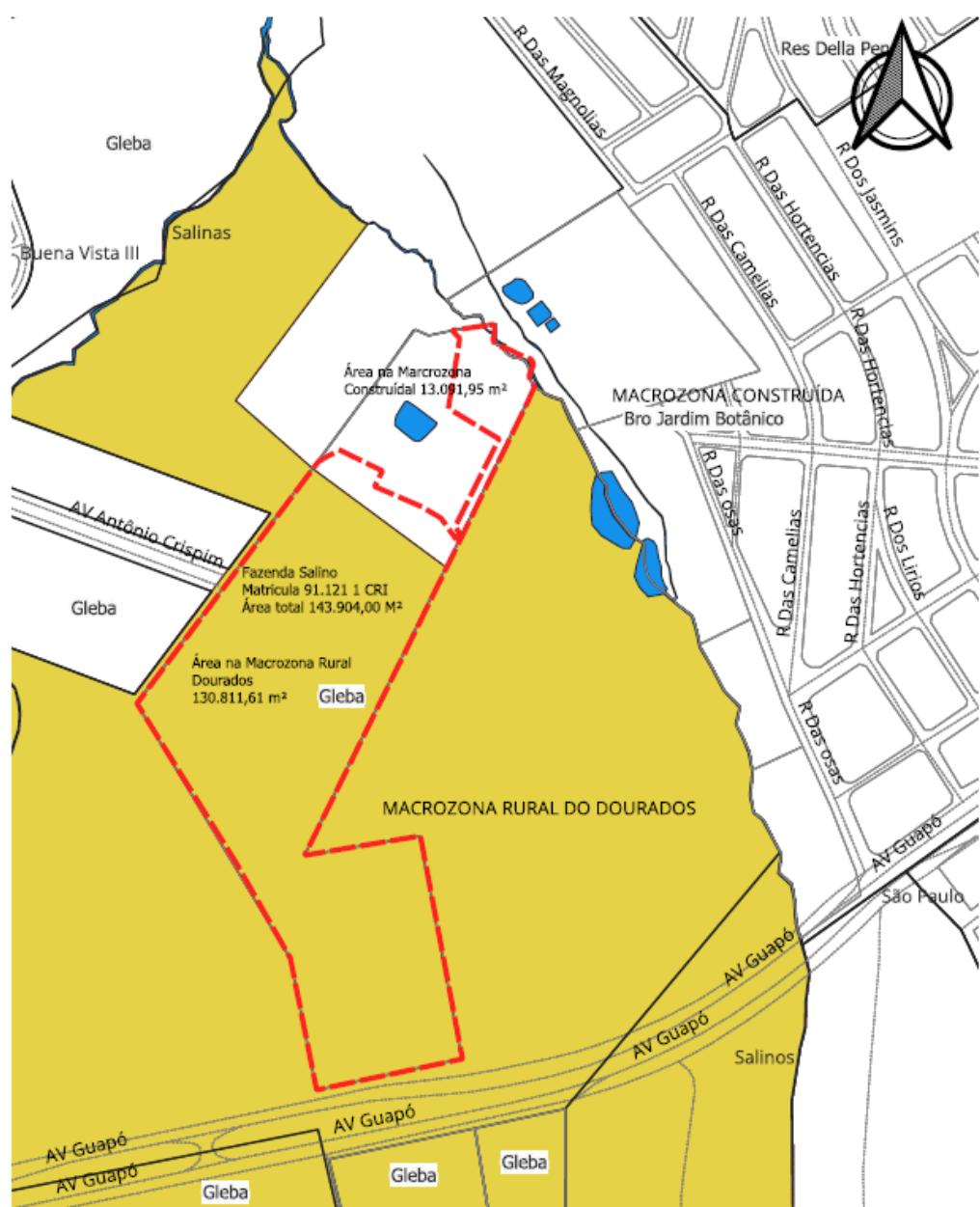


Figura 02– Recorte ampliado do Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO

Esta Certidão anula a certidão 2627/2024 emitida em 04/10/2024.

Goiânia, 04 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 08/11/2024, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 08/11/2024, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5528587** e o código CRC **D537A312**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000058313-0

SEI Nº 5528587v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

**CERTIDÃO Nº 41114/2024**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **CABRAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 03ABC-1, nº **IPTU 36034812000000**, situado à Avenida/Rua Av. Porto Dourado, Quadra GLEBA, Lote 03A, Número SN GLEBA 03A, Setor FAZ DOURADOS, nesta Capital, objeto da matrícula nº 394961, do 1º CRI, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): **03ABC-1A, APM01 (PROCESSONº24.28000003563-9), APM02 (PROCESSONº24.28000003563-9), APM03 (PROCESSO Nº 88545648)**, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE:****LOTE 03ABC-1 Área: 28391.78 m<sup>2</sup>**

Frente RUA PÚBLICA MUNICIPAL (APM 01) - ÁREA PARA RESERVA DO SISTEMA VIÁRIO DA AVENIDA PORTO DOURADO: 153,08 m

Fundo RUA DIAMANTINA: 106,74 m

Lado direito LOTE 03: 213,39 m

Lado esquerdo GLEBA 04 E O LOTE 03ABC-2: 119,75 + 46,49 + 97,15 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRADO:****LOTE 03ABC-1A Quadra GLEBA Área: 16394.76 m<sup>2</sup>**

Frente ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (APM) 01- ÁREA PARA RESERVA DO SISTEMA VIÁRIO DA AVENIDA PORTO DOURADO: 153,08m

Fundo LOTE 03ABC-2, A APM 01 (Nº24.28000003563-9), A APM 02 (Nº24.28000003563-9) E APM 003 (Nº88545648): 126,14+62,11+27,08 m

Lado direito LOTE 03: 54,20 m

Lado esquerdo GLEBA 04: 119,75 m

**LOTE APM 01 (PROCESSONº24.28000003563-9) Quadra GLEBA Área: 4259.11 m<sup>2</sup>**

Frente RUA DIAMANTINA: 27,09 m

Fundo LOTE 03ABC-1A: 27,08 m

Lado direito LOTE 03ABC-1A E APM 02 (PROCESSO Nº 24.28000003563-9): 159,26 m

Lado esquerdo LOTE 03: 159,19 m

**LOTE APM 02 (PROCESSO Nº 24.28000003563-9) Quadra GLEBA Área: 3395.44 m<sup>2</sup>**

Frente RUA DIAMANTINA: 34,95 m

Fundo LOTE 03A BC-1A: 34,95 m

Lado direito LOTE APM 03 (PROCESSO Nº 88545648): 97,15 m

Lado esquerdo LOTE APM 01 (PROCESSO Nº 24.28000003563-9): 97,15m

**LOTE APM 03 (PROCESSO Nº 88545648) Quadra GLEBA Área: 4342.47 m<sup>2</sup>**

Frente RUA DIAMANTINA: 44,70 m

Fundo LOTE 03 ABC-1A: 44,70 m

Lado direito LOTE 03 ABC-2: 97,15 m

Lado esquerdo APM 02 (PROCESSO Nº 24.28000003563-9): 97,15 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

**II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembrado e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogada as Certidões do mesmo publicadas anteriormente.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 06/11/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5511433** e o código CRC **8124B85F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Chefia da Advocacia Setorial

**COMUNICADO**  
**SMM**

**Instituto de Urologia e Nefrologia de Goiânia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.060.226/0001-03, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Mobilidade/SMM, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 24.13.000007625-1, do empreendimento localizado na Alameda das Rosas, Rua 3A e Rua 4, Quadra R6, Lts. 01-18-21-22-23/02/03A/04 e 19/24, Setor Oeste, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.

G



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**,  
**Secretário Municipal de Mobilidade**, em 06/11/2024, às 15:46,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**5502145** e o código CRC **4C3FC40D**.

BR-153 esquina com Rua Recife -  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000007625-1

SEI Nº 5502145v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 362/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 362/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 07 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 07/11/2024, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5515423** e o código CRC **2FFF190A**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000007980-3

SEI Nº 5515423v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 363/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 363/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 07 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 07/11/2024, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5515485** e o código CRC **2928C022**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 364/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 364/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 07 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 07/11/2024, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5515538** e o código CRC **B0A9546F**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000007982-0

SEI Nº 5515538v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 365/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 365/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 07 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 07/11/2024, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5515570** e o código CRC **C92AB644**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 366/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 366/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 07 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**,  
**Secretário Municipal de Mobilidade**, em 07/11/2024, às 09:07,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**5515679** e o código CRC **2928CC13**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000007985-4

SEI Nº 5515679v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 11098/2024

Processo SEI nº: 24.24.000044739-3

Nome: ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA

Assunto: Contrato/ Aquisição de Gêneros Alimentícios

Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 1007/2024/CHEADV(5462918), da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, e o Despacho nº 3389/2024(5463837), da Diretoria Administrativa/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, AUTORIZO a contratação da empresa ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 45.738.130/0001-64 (5414761), por meio do Pregão Eletrônico nº 90003/2024 (5409937) e Termo de Homologação (5409995), em cumprimento às normativas que dispõem sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020, para aquisição de gêneros alimentícios - macarrão e óleo de soja, no valor total de R\$1.132.200,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil e duzentos reais), previsto na Dotação Orçamentária 2024.1750.12.306.0146.2018.33903000.215.51- STN 2552.0000, para atender aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Educação.

**Publique-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 06/11/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5476519** e o código CRC **B6186277**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 11478/2024

Processo Eletrônico nº 24.24.000046252-0

Nome: Raquel Pereira de Lima Fonseca e outros

Assunto: Contrato de Pessoal/ Edital de Convocação nº 12/2024

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado relacionados no Anexo Único, referentes à contratação de pessoal aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024, pertencente ao Processo nº 23.24.000015497-8, Edital de Convocação nº 12/2024 (5530296), bem como o Acréscimo de Carga Horária, situação prevista aos candidatos concorrentes ao cargo de Profissional de Educação II, e conforme Parecer nº 092/2024 (5504423), validado pelo Despacho nº 8013/2024 (5504429), ambos da Chefia de Advocacia Setorial desta Pasta, e ainda considerando que esta convocação está em conformidade com o Decreto nº 4.387, de 17 de outubro de 2024, em seu Art. 8º, inciso I, tendo em vista que o quantitativo desta convocação se refere a substituições, observando o quantitativo provido até a folha de pagamento do mês de julho de 2024, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

**Publique-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 08/11/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5531632** e o código CRC **55014971**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO  
DESPACHO Nº 11478/2024

Nº	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	CARGO	CRE
1	54171924	***.679.511-**	RAQUEL PEREIRA DE LIMA FONSECA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
2	54155165	***.771.211-**	IVANEIDE MOTA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
3	54202784	***.543.941-**	REGILANE CARDozo XAVIER	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
4	54192404	***.140.431-**	ELISANGELA PEREIRA LOPES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
5	54181106	***.323.041-**	ELIDIANE MEDEIROS GONCALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
6	54170746	***.220.891-**	DEUSELIA DE SOUSA NEVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
7	54198261	***.706.851-**	JOSE ERINALDO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
8	54176135	***.746.051-**	ELEUZA ALVES DE ARAUJO COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
9	54186620	***.983.125-**	MADALENA FERNANDA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
10	54151531	***.123.761-**	MERCE ALVES LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
11	54153040	***.159.761-**	CLOVES PEDRO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
12	54197090	***.303.061-**	CRISTIANI PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
13	54178506	***.723.731-**	ELEUSSANDRA DIAS PINHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
14	54158926	***.974.281-**	DANIELA LOPES COELHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
15	54169149	***.366.073-**	ROSIMEIRE PEREIRA VIANA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
16	54151429	***.182.501-**	LEILA DE OLIVEIRA E SILVA GUIMARAES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
17	54176888	***.651.691-**	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
18	54179360	***.721.421-**	Luzia Basilio De Moraes Rosa	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
19	54151348	***.314.181-**	WENDER LAUDIO DIAS DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
20	54176148	***.649.181-**	IVAN RIOS DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
21	54172045	***.887.621-**	LUSELENA DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
22	54190193	***.659.541-**	LUCIANA RESENDE MOTA FERREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
23	54206214	***.105.051-**	LIDIANE RIBEIRO DE ABREU	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
24	54186294	***.574.461-**	KENIA MYRIAM GOMIDES SANTANA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
25	54202566	***.798.511-**	KAREN YAMANY DA COSTA RAMOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
26	54152426	***.569.911-**	EMILIA VITORIA MODESTO TEIXEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
27	54154259	***.800.551-**	LEILIANE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
28	54208209	***.866.511-**	DIEGO PEREIRA VIDAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
29	54179905	***.313.831-**	ANGÉLICA LEITE DE MORAIS SARPA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
30	54169674	***.882.301-**	DANIELE PASSOS DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO
31	54188616	***.727.441-**	KARINA ALVES DE ALMEIDA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
32	54169644	***.418.535-**	FABIANA FREITAS MOURA SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
33	54160576	***.373.722-**	FABRICIO MATOS CARVALHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
34	54168513	***.557.201-**	MOREDSON DA CRUZ VIEIRA FILHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
35	54190581	***.261.181-**	CASSIA CORREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
36	54158197	***.046.501-**	DAYANA MATIAS FRAGA DE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
37	54183988	***.311.782-**	ELIZANGELA DA SILVA DE AGUIAR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
38	54173149	***.579.141-**	KEILA FRANCISCA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
39	54206124	***.674.271-**	TATIANE ALVES DOS REIS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
40	54156973	***.856.361-**	JOAO FILIPE ALBUQUERQUE SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
41	54171673	***.519.571-**	ANDREA CASTRO MANZI	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
42	54181915	***.408.571-**	THIAGO DE SOUZA CAMPOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
43	54183307	***.353.601-**	GEIZIBEL CRUVINEL FERREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
44	54162007	***.776.186-**	JULIANO CARDOSO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
45	54197173	***.409.421-**	ADRIANO RIBEIRO RODRIGUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
46	54174802	***.147.081-**	REGIANE PEREIRA SILVA ANDADE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
47	54156914	***.191.221-**	KLENDA NÚBIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
48	54171305	***.412.761-**	LEANDRO VIEIRA DE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
49	54155603	***.464.791-**	DAIANE VIEIRA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
50	54187736	***.401.281-**	LORENA LAURA LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
51	54164904	***.372.531-**	PRISCILA PACÍFICO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
52	54198382	***.116.683-**	RUBIA SANTANA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
53	54164666	***.752.185-**	VANUZA BISPO SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
54	54178134	***.501.971-**	ARIANA LIMA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL

Nº	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	CARGO	CRE
55	54204792	***.370.861-**	LUCÉLIA RIBEIRO DE ANDRADE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
56	54190446	***.457.111-**	MARIANE DE FREITAS DANTAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
57	54170555	***.297.031-**	FRANCILDES DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
58	54161857	***.444.525-**	SUELIR SANTOS DOS ANJOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
59	54175535	***.854.841-**	DAIANA DE ASSIS ROCHA ALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
60	54159976	***.581.856-**	MARINA DE JESUS MARTINS DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
61	54152224	***.103.392-**	LEILIANE SANTANA DA SILVA MELO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
62	54178628	***.615.891-**	JOSIENE ANTONIA DE JESUS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
63	54170663	***.306.081-**	KELLY CRISTINA FERREIRA COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
64	54186185	***.880.511-**	GISLENE FERREIRA DE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
65	54205104	***.817.601-**	EDINA ERIKA SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
66	54186440	***.587.351-**	RUSTON JOHN CÁNDIDO COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
67	54169428	***.136.311-**	SIDLAYNE SOUZA E SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
68	54165676	***.321.943-**	FRANCINALDO FELICIANO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
69	54165084	***.252.631-**	THATIANE BATISTA DO CARMO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
70	54186605	***.432.441-**	SANDRA APARECIDA DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
71	54183755	***.954.191-**	JUSCELINA APARECIDA BESSA SILVA IZIDORO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
72	54150439	***.018.181-**	DEBORA MONTEIRO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
73	54165938	***.520.975-**	VÂNIA REGINA NUNES RIBEIRO SANTANA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
74	54180174	***.926.995-**	UIRES SILVA SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
75	54175848	***.314.961-**	LUCILAINA SOUZA GONÇALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
76	54182470	***.466.231-**	FABRICIO JOSE DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
77	54156434	***.241.821-**	ALINE DO NASCIMENTO SOUZA FONSECA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
78	54167241	***.058.981-**	MARCOS VINICIUS DE PÁDUA ROSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
79	54154071	***.906.401-**	ELEN CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
80	54196815	***.338.891-**	ALESSANDRO LEANDRO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
81	54203488	***.801.111-**	MERCIA FERREIRA XANDECO DE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
82	54180275	***.526.681-**	CLEINIVON MATOS DE MACEDO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
83	54172813	***.327.815-**	ALEX SANDRO PEREIRA RODRIGUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
84	54181235	***.620.083-**	MAIARA KRISIA MARQUES SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
85	54152178	***.366.891-**	SUZILAINA NOIA MACHADO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
86	54154529	***.923.051-**	DIEGO BRITO DE SÁ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
87	54157551	***.970.481-**	POLLYANNA JESUS SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
88	54158449	***.948.051-**	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
89	54196421	***.983.006-**	LAISA CAITANO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
90	54200981	***.885.911-**	MARIA CRISTIANE OLIVEIRA DIAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
91	54208690	***.400.271-**	MONNA PATYELLE SILVA ROSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
92	54193184	***.161.091-**	NAYARA DE OLIVEIRA MARQUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
93	54164926	***.021.451-**	GRAZIELLY ALVES DE MORAIS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
94	54160223	***.238.971-**	FLAVIO SANTOS DE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
95	54201221	***.228.941-**	JONATHAN GOMES DOS REIS COELHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
96	54176672	***.262.882-**	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE MACEDO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
97	54161047	***.349.283-**	INÉS SILVA DE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
98	54205220	***.540.403-**	JAKSON TAVARES COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
99	54190153	***.236.621-**	RAQUEL CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
100	54200591	***.350.791-**	FLÁVIO JUNIOR DA SILVA DE AQUINO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
101	54183607	***.131.541-**	MIRIAN CAETANO MACHADO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
102	54163533	***.808.051-**	MARIA DO CARMO LEANDRO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
103	54202191	***.487.261-**	APARECIDA TEODORO DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
104	54175790	***.703.341-**	MARCIA ADRIANA MATIAS NOGUEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
105	54203727	***.984.623-**	JAKILENE SILVA MARTINS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
106	54195195	***.447.151-**	EULALIA MARIA FERREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
107	54161969	***.353.361-**	LUCIENE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
108	54182270	***.378.745-**	EDINALVA SANTOS DE LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
109	54153434	***.619.141-**	GERSON CRISTIANO FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
110	54201841	***.415.458-**	SONIA MARIA DE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
111	54206572	***.542.471-**	CARLOS RAFAEL VIEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
112	54182881	***.002.001-**	ANDRE LUIS OLIVEIRA DE ASSUNCAO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
113	54160537	***.141.481-**	ANDRENA PIERRE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
114	54159483	***.678.695-**	LUCIANA SOUZA CRUZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
115	54161113	***.506.888-**	VANESSA DE JESUS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
116	54170586	***.852.201-**	SOCORRO DE SOUSA MORAIS MARTINS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
117	54154785	***.650.595-**	ILDENE MALHEIROS COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
118	54185778	***.477.283-**	MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL
119	54166000	***.714.701-**	MARCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
120	54193270	***.564.425-**	CRISTIANA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME

Nº	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	CARGO	CRE
121	54158776	***.722.865-**	JURACI DE SOUZA LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
122	54179879	***.558.805-**	IRANILDE APOLINARIO SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
123	54205401	***.050.021-**	AMANDA ALVES DE MORAIS GONÇALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
124	54178583	***.848.981-**	CARLA MARIA DE JESUS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
125	54190291	***.328.431-**	KEILA PEREIRA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
126	54185027	***.246.001-**	DANIELA SOUSA DOS PRAZERES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
127	54181179	***.432.911-**	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
128	54188519	***.800.191-**	PATRICIA SILVA DIAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
129	54174358	***.962.821-**	PATRÍCIA GRAMACHO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
130	54180785	***.082.621-**	ELNICIE BELICIO DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
131	54178972	***.598.031-**	ANDREA ALVES FERREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
132	54182457	***.123.824-**	ADRIANA PEREIRA ROSS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
133	54209334	***.706.271-**	ELDA SOUSA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
134	54175208	***.584.891-**	ELISANGELA DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
135	54190482	***.608.681-**	SUELY PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
136	54194748	***.714.481-**	JOSE AILTON DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
137	54168171	***.054.921-**	ALDEJAN ALMEIDA DIAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
138	54151577	***.913.761-**	LAURITA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
139	54152876	***.890.767-**	FATIMA MARQUES ROSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
140	54164425	***.912.721-**	SEBASTIANA APARECIDA NEVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JARBAS JAYME
141	54159533	***.174.981-**	MECIA VIEIRA SANTOS OLIVIERA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
142	54176090	***.588.531-**	RAQUEL NASCIMENTO DOS SANTOS SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
143	54175195	***.155.791-**	MICHELLE CRISTIANE ABREU MARQUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
144	54179749	***.157.611-**	REGIANE GUIMARÃES DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
145	54164134	***.021.081-**	JUSELE ALVES SILVA BATISTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
146	54173221	***.502.671-**	HELIDA DIVINA FERREIRA BARBOSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
147	54168046	***.019.381-**	FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
148	54179376	***.463.871-**	SIMONE BERNARDES PIMENTEL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
149	54172625	***.576.874-**	SEBASTIAO EDILTON ALVES BEZERRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
150	54172682	***.775.551-**	EDVANE DA SILVA SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
151	54164529	***.560.157-**	ELCIONE MENESSES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
152	54180639	***.245.091-**	LEIDIANNE OLIVEIRA MARTINS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
153	54160671	***.622.881-**	MONICA RICARDA VERAS DEZENA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
154	54182195	***.852.131-**	SHEILA ROSÂNGELA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
155	54194219	***.299.911-**	PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
156	54183916	***.544.641-**	ADRIANA FAUSTINO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
157	54155465	***.682.433-**	SANDRO WILLIAM OLIVEIRA GONCLVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
158	54178530	***.402.282-**	RENATA KAYSE DE SOUZA PAMPLONA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
159	54183327	***.495.901-**	WANDERSON ALEXANDRE MESQUITA DE ARAUJO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
160	54154776	***.121.921-**	GLEIBIANE DAS GRAÇAS RIBEIRO SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
161	54205889	***.432.641-**	KATYA MAIA MACEDO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
162	54203150	***.483.061-**	GEAN MAKLEY SANTOS SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
163	54152895	***.153.061-**	MICAELE DE OLIVEIRA COUTO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
164	54180892	***.642.261-**	DAIANE ARAÚJO DE LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
165	54208895	***.229.811-**	ALEXANDRE LOPEZ DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
166	54162522	***.595.401-**	DANIELA BARROS DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
167	54176969	***.774.681-**	LUIZA MOREIRA ALBINO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
168	54174657	***.748.921-**	FRANCISLEIA FATIMA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
169	54163305	***.483.291-**	LEILA BATISTA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
170	54151394	***.382.131-**	BENEDITA PIRES DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
171	54175916	***.917.101-**	MAURA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
172	54165361	***.278.572-**	JEAN CARLOS MONTEIRO DAMASCENO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
173	54176260	***.597.301-**	CÁSSIA MARIA DE BARROS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
174	54197661	***.875.901-**	ANELUSSI DAMASCENO MILHOMENS BISPO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
175	54152135	***.680.601-**	SILVANIA MARTINS RIVERA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
176	54172860	***.815.421-**	MESSIAS PEREGRINO VIEIRA NETA BORGES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
177	54195051	***.770.006-**	SÔNIA CAETANA PALHARES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
178	54154864	***.368.771-**	NATÁLIA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
179	54196203	***.525.531-**	MARCIA HELENA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
180	54187613	***.480.401-**	SANDRO PEREIRA DE PAIVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
181	54193676	***.438.401-**	SONIA ESPINDOLA ROQUE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
182	54169026	***.412.251-**	MARIA JOSE CARDOSO LEITAO CAVALCANTE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
183	54159331	***.769.161-**	IRANI ALVES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
184	54183342	***.055.757-**	MARGARETE DE SOUZA BARBOSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
185	54203652	***.640.321-**	CONCEICAO AMELIA MENDES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
186	54169437	***.192.264-**	MARIA JOSEILDA FELIX BEZERRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO

Nº	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	CARGO	CRE
187	54198573	***.653.581-**	SIMONE ANTÔNIA DE OLIVEIRA MELO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
188	54188480	***.514.951-**	MARIA DE FATIMA LEMES DO PRADO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
189	54206742	***.331.381-**	MARCIA LARA FERREIRA BUENO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
190	54190959	***.237.911-**	ANA DARQUES DUARTE COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
191	54178227	***.096.171-**	DIVINA PATRÍCIA DE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
192	54166681	***.745.721-**	FLORITA ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
193	54171228	***.839.291-**	IRINEIA FARIA DE MACEDO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
194	54151648	***.330.091-**	ANTONIO MARTINS SOBRINHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
195	54155970	***.664.271-**	CELIA MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
196	54207492	***.113.811-**	SEBASTIANA ROSA DE ALMEIDA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
197	54180895	***.476.261-**	VALDERISSE PEREIRA DA CONCEICAO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
198	54188350	***.129.191-**	ROSIRENE PEIXOTO DUARTE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
199	54164741	***.952.412-**	MARIA ROSILEIDE SANTOS DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
200	54204713	***.145.401-**	VALDIRENE SOUSA DA PURIFICACAO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
201	54167787	***.116.701-**	ADAO FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
202	54199314	***.978.671-**	ANA MARIA JANUARIO DE SANTANA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
203	54200354	***.821.101-**	MARIA MADALENA GOMES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
204	54174661	***.827.181-**	THIAGO NOGUEIRA ANDRADE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
205	54183064	***.917.661-**	CYNTHYA NASCIMENTODE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
206	54198129	***.925.471-**	ANA MARIA FILHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
207	54165094	***.261.252-**	SIMONE SIQUEIRA MONTEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
208	54162357	***.273.601-**	SIMONE MENDES FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
209	54208378	***.733.582-**	JOANA DARC DE JESUS REIS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
210	54193316	***.943.521-**	ZULEIDE GOMES DE ABREU	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
211	54154237	***.976.371-**	ANA CLÁUDIA DE SIQUEIRA QUEIROZ ARAUJO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
212	54156372	***.317.136-**	MARCOS ROBERTO PINTO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
213	54152423	***.955.861-**	ALDIENA DIAS DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
214	54208328	***.741.641-**	ALCIRENE ROCHA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
215	54208529	***.630.861-**	MARINALVA VIEIRA DE MELO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
216	54185264	***.073.781-**	WALKIRIA MARIANO DE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
217	54203246	***.106.391-**	GLEICIANE GONÇALVES FARIAS BALLERO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
218	54153367	***.548.721-**	VALDIVINO NUNES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
219	54159901	***.261.681-**	ADRIANA DE SOUZA MARQUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
220	54150701	***.483.171-**	LUCENIR SOARES SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
221	54201310	***.901.311-**	MARIA APARECIDA DE PAULA CHAGA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
222	54199787	***.413.241-**	JUSCELIO LOURENCO DUARTE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
223	54191264	***.078.581-**	RITA DOS PASSOS SANTOS MATIAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
224	54165161	***.183.893-**	JOSEILDE DA SILVA PAIVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
225	54186990	***.851.761-**	SUEMAY ALICE BORGES DIAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
226	54181031	***.221.582-**	ROSINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
227	54163242	***.772.792-**	CLAUDIA NOGUEIRA DA ROCHA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
228	54154022	***.872.132-**	LUCIANA DA SILVA FURTADO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
229	54205033	***.980.951-**	ALDEMIR SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
230	54206805	***.062.831-**	ALENI VASCONCELOS BARROS NEVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
231	54171852	***.701.701-**	JOSIANE DIVINA ALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
232	54206158	***.170.428-**	FLÁVIA LOPES DE LACERDA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
233	54156832	***.459.801-**	CLAUDIA MIRANDA DIAS SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
234	54183484	***.806.071-**	LUCIENE ALVES ROSA SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
235	54164034	***.309.191-**	JANAINA MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
236	54207657	***.490.261-**	IODALIA PIRES PORTELA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
237	54207431	***.167.531-**	CIMARIA DA COSTA PEREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
238	54173034	***.089.791-**	NIZETE NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
239	54183449	***.297.231-**	SILVANETE AZEVEDO DE FREITAS LUCAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
240	54182497	***.703.798-**	LUCIMARA ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
241	54175003	***.082.823-**	ORLANY NUNES BRITO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
242	54175997	***.810.181-**	WANESSA FERREIRA DE MELO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
243	54166704	***.956.678-**	LIRIA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
244	54207440	***.606.032-**	ANA MARIA MORAES DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
245	54201960	***.269.843-**	LUSINEIDE DE SOUSA SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
246	54177412	***.169.741-**	ELAINE RAMOS BISPO DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
247	54195849	***.550.941-**	MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
248	54173237	***.868.421-**	ELLEN LIMA LOBO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
249	54168697	***.536.801-**	MARCONDES SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
250	54185834	***.859.261-**	CAROLINA ROSA DE ARAUJO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
251	54152947	***.466.761-**	RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
252	54172529	***.240.441-**	ANDREA JESUS DA SILVA BORGES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO

Nº	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	CARGO	CRE
253	54174232	***.594.591-**	ROBERTA MAYESSA DE PAULA ALMEIDA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
254	54200907	***.642.661-**	FABIOLA VIEIRA BRANDAO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
255	54206457	***.705.561-**	CLEIDIANI HONORATO DA SILVA ROCHA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
256	54183076	***.862.171-**	GIVALDO SILVA MENDES SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
257	54151871	***.624.391-**	WESLEY ROSA DE JESUS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
258	54181040	***.812.061-**	KELY LOPES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
259	54183547	***.752.941-**	CINTHIA ELIAS DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
260	54181549	***.682.271-**	IVANA MEIRA ALMEIDA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
261	54188529	***.958.381-**	DANIELE XAVIER DE ALMEIDA E SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
262	54166127	***.832.671-**	SIMONE VIEIRA ALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
263	54159635	***.439.151-**	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA CARDOSO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
264	54166280	***.924.511-**	CHRISTIANE FELICIANO OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
265	54197590	***.938.941-**	DALINY CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
266	54157285	***.795.211-**	SANTIANNA DA SILVA MATOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
267	54200329	***.866.811-**	EVERSON COELHO DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
268	54170276	***.580.861-**	FABIANA JERONIMO DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
269	54175797	***.122.301-**	LUDMILA RIBEIRO DE ALCANTARA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
270	54175726	***.053.253-**	IVONETE RIBEIRO DE SA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
271	54205834	***.350.481-**	FÁTIMA DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
272	54183397	***.684.093-**	JANETE DE SOUSA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
273	54170651	***.907.581-**	ALINE ELIAS CAMPOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
274	54180062	***.080.881-**	CLEIDILENE DA SERRA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
275	54168753	***.273.414-**	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
276	54184675	***.854.171-**	CRISTIANA PEREIRA MACEDO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
277	54194676	***.548.951-**	KELLY CAROLINE ALVES PEREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
278	54176508	***.926.681-**	WELLINGTON JOAQUIM FELIPE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
279	54199330	***.348.871-**	NILZANIA MATIAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
280	54174425	***.283.983-**	ROSANGELA ALVES CARVALHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
281	54171766	***.262.235-**	NEURACI CONCEIÇÃO DE JESUS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
282	54182276	***.916.121-**	DIVINA FERREIRA DE ALMEIDA SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
283	54157433	***.295.831-**	GRAZIELLE BISPO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
284	54208722	***.834.332-**	TATIANE COELHO SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
285	54159610	***.146.496-**	ALESSANDRA KELLY DE OLIVEIRA QUEIROZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
286	54156094	***.710.071-**	GISELA PORTO FERREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
287	54152036	***.991.541-**	LARISSA DE CARVALHO RIBEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
288	54191629	***.682.992-**	NIUARA PRISCILLA SANTOS DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
289	54172980	***.717.332-**	GESSICA MAIARA PANTOJA DOS ANJOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
290	54152509	***.342.881-**	MATHEUS RIBEIRO SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
291	54151035	***.140.981-**	KAREN FERNANDES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
292	54176798	***.297.101-**	MIGUEL SILVA MARQUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
293	54158287	***.549.011-**	WEVELYN SAYURY ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
294	54171370	***.359.911-**	AMANDA BISPO MIRANDA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
295	54153313	***.046.451-**	TALYTA GOMES ALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
296	54188209	***.377.681-**	ALICIA XAVIER RABELO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA THOME NETO
297	54195991	***.155.223-**	IMARIA THAMYRIS DA CONCEICAO SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
298	54150525	***.054.941-**	THAIS IACCINO DE PAULA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
299	54159474	***.963.131-**	GRAZIELLY STEFANY OLIVEIRA DA SILVA BORGES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
300	54188781	***.291.091-**	KARINY PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
301	54181760	***.124.701-**	PRISCILA SANTANA RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
302	54192178	***.966.152-**	LUANA MONTEIRO FARIA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
303	54180599	***.285.502-**	KAMILA MIKAELE DE MATOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
304	54171480	***.644.381-**	VITORIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
305	54208115	***.478.191-**	FERNANDA ALVES OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
306	54202589	***.367.631-**	RYAN DA SILVA CRUVINEL	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
307	54181885	***.890.611-**	VITORIA BARBOSA SOARES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
308	54208062	***.662.471-**	JESSYCA ADRIANNY APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
309	54172466	***.364.531-**	SARA CARDOSO DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
310	54184595	***.215.781-**	DEBORA BARBOSA DE MELO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
311	54174469	***.973.311-**	ISABELLE BONTEMPO SANTIAGO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
312	54174081	***.526.721-**	SARAH VITORIA DE CASTRO ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
313	54156198	***.350.061-**	LAYS ROBERTA RODRIGUES DIAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
314	54164600	***.927.491-**	ANALICE CARLOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
315	54172906	***.254.061-**	MARCOS ADRIANO DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
316	54178421	***.874.111-**	ANA BEATRIZ MENDONCA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
317	54151156	***.012.961-**	NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
318	54178165	***.709.471-**	GEOVANA ANUNCIAÇÃO DE SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO

Nº	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	CARGO	CRE
319	54187239	***.094.841-**	JULIANA OLIVEIRA TAVARES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
320	54169653	***.612.431-**	IZADORA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
321	54198806	***.856.751-**	MICAELLA PONTES MARQUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
322	54176491	***.369.211-**	FILIPE ESTEVAO ESPOSITO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
323	54178032	***.323.351-**	KEVEN FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
324	54195334	***.932.491-**	ISTACIANE SOUSA DO SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
325	54187725	***.573.661-**	SAMYRA APARECIDA DE SOUZA JURIQUE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
326	54192862	***.173.191-**	EMILLY CRISTINA DOS ANJOS JESUS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
327	54203533	***.239.332-**	MARIA MORENA RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
328	54183931	***.789.231-**	MARTA MORAIS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
329	54177034	***.810.381-**	EDUARDA SOUZA COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
330	54180813	***.245.661-**	MARLY PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
331	54193823	***.763.381-**	THALYSSA VICTORIA FERNANDES CARVALHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
332	54184801	***.940.821-**	DANIELLA ROZA DE ABREU	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
333	54191572	***.746.661-**	NATHALIA ALVES RIBEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
334	54196860	***.666.101-**	RAYSSA ALVES SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
335	54176025	***.314.411-**	VICTORIA LUIZA RIBEIRO NUNES SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
336	54184836	***.436.278-**	SULAMITA ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
337	54154728	***.667.641-**	EVELYN RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
338	54180186	***.288.601-**	ANNA CLARA VIANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
339	54184115	***.117.987-**	ESTER DOS SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
340	54160746	***.989.981-**	LAURA JAMILLY SOUSA E SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
341	54161082	***.164.071-**	MARIELLE FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
342	54191488	***.532.931-**	JAMILLY MODESTO SOARES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
343	54173352	***.816.061-**	ISAC DAVI DE ALENCAR CARNEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
344	54174555	***.897.441-**	CRISTIANE MARTINS DE SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
345	54174777	***.657.511-**	LORRAYNE LIMA CARDOSO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
346	54179478	***.599.211-**	ERICKA FERNANDA MORAIS CORREIA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
347	54171607	***.422.831-**	EDNA CRISTINA CALDAS DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
348	54151337	***.660.921-**	LARISSE ROSA DE SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
349	54190778	***.828.471-**	JORDANA SOARES DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
350	54178746	***.752.363-**	MARLIZE ARAÚJO RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
351	54208321	***.588.981-**	IGOR RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
352	54167623	***.704.061-**	LUCIANA PEREIRA SOTERIO DABADIA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
353	54194269	***.650.371-**	NAYARA VALERIANO ROCHA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
354	54190947	***.107.521-**	ANGELICA DA SILVA DINIZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
355	54174956	***.569.871-**	JOSILENE FERREIRA SOARES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
356	54176543	***.045.191-**	ANA LUCIA SOUZA SILVA LAURENTINO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
357	54183457	***.581.651-**	ANA PAULA VENTURA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
358	54171736	***.370.802-**	LUZENIR SANTOS BRITO OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
359	54206680	***.232.321-**	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA GONCALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
360	54173659	***.692.031-**	DALILA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
361	54191552	***.913.711-**	DANILO EULÁLIO DE QUEIROZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
362	54164731	***.481.942-**	MARIA APARECIDA TEIXEIRA LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
363	54183983	***.473.401-**	ALINI PEREIRA DUARTE DINIZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
364	54201274	***.367.441-**	JANAINA DA SILVA MARQUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
365	54185134	***.813.431-**	MARCOS VINICIUS SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
366	54173392	***.034.452-**	DEBORA DE ALMEIDA GOIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
367	54186952	***.303.771-**	LALESCA SANTANA SEGATO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
368	54195230	***.231.171-**	KAMILA PLACIDO DE LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
369	54170133	***.924.453-**	SAMARA SILVA CARNEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
370	54199639	***.980.551-**	DEBORA DE SOUZA NOVAIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
371	54178439	***.826.421-**	ERICA DEIRIANY COSTA NUNES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
372	54168807	***.989.131-**	NATHALIA LUIZA DIAS MENDES REZENDE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
373	54188503	***.884.501-**	RUBSON FARIAZ DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
374	54159503	***.249.541-**	MARIA EDUARDA DIAS FERREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
375	54163932	***.419.783-**	MILENA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
376	54156358	***.136.885-**	CLEIA DOS SAN TOS SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
377	54173992	***.068.991-**	LAIZA SOARES DA LUZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
378	54204574	***.562.351-**	IZABELY ALVES MAIA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
379	54181009	***.000.391-**	EDUARDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
380	54201530	***.766.451-**	VITORIA MATOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
381	54209242	***.802.591-**	MARIA LUCILENE DE SANTANA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
382	54191349	***.282.282-**	REGIANE DO SOCORRO DE ANDRADE MOREIRA AM	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
383	54201800	***.356.362-**	MARINALVA DE SOUSA COELHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
384	54198111	***.146.191-**	LUCIVÂNIA OLIVEIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL

Nº	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	CARGO	CRE
385	54182460	***.316.621-**	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
386	54155666	***.232.221-**	MARIA SEBASTIANA GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
387	54195047	***.162.731-**	VANUZA TEODORA GUEDES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
388	54193259	***.970.831-**	LEIA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
389	54157792	***.852.931-**	POLLYANNA SOUZA GOMES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
390	54182015	***.701.101-**	NATHALIA CAMPOS RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
391	54176263	***.021.521-**	ANDRESSA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
392	54156429	***.862.903-**	CLAUDEANE COIMBRA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
393	54177902	***.818.121-**	ADRIELLE RODRIGUES BERNARDES DOS SANTOS BO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
394	54180179	***.224.915-**	GEOVANA DE ARAJO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
395	54162172	***.061.791-**	RODRIGO DOS SANTOS SANTANA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
396	54193787	***.144.341-**	CLARICE MEDEIROS COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
397	54157959	***.879.791-**	ISABELA DUARTE BARRETO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
398	54167810	***.841.501-**	GEISA BUENO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
399	54158771	***.772.571-**	SIMONE CLEMENTE DE JESUS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
400	54208185	***.846.751-**	LUCIANA SOUZA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
401	54152782	***.664.701-**	UELMA VELOSO PEREIRA DE QUEIROZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
402	54174650	***.903.191-**	QUELÉRIA QUÉRCIA GONÇALVES DA SILVAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
403	54209173	***.901.601-**	ANNE KAROLINE FREITAS DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
404	54179791	***.148.321-**	GABRIEL FRANCISCO DO BONFIM	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
405	54157605	***.721.011-**	LETÍCIA SALES DE LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
406	54174205	***.988.401-**	KARINE VITÓRIA GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
407	54168158	***.301.291-**	FRANCISCA LEAL ARRAES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
408	54207881	***.949.441-**	ADRIANA MARIA DE SOUZA HUNGRIA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
409	54192494	***.340.881-**	VANDERCY DA CRUZ ALCANTARA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
410	54190367	***.780.121-**	LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
411	54176595	***.376.781-**	ANTÔNIA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
412	54203684	***.340.421-**	CÉLIA APARECIDA TEODORO DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
413	54209255	***.910.943-**	ANTÔNIO SENA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
414	54179817	***.801.381-**	MARIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
415	54197073	***.479.061-**	LUIZA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
416	54189369	***.344.151-**	CLEONICE FREIRE DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
417	54189595	***.562.061-**	GISELLE RIBEIRO BESSA TELES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
418	54197230	***.125.131-**	DIVINA ETERNA SOUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
419	54197482	***.909.565-**	ELIVANE DE BARROS BOMFIM	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
420	54177559	***.633.681-**	ADLENE CRUZ DA PURIFICACAO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
421	54167414	***.589.211-**	JAQUELINE MOURA MIRANDA DE JESUS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
422	54192353	***.980.541-**	SUIANY MARIA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
423	54190422	***.502.741-**	LORIANY DIAS DE FARIA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
424	54160983	***.234.953-**	ANTONIA ADRIANA COSTA FEITOSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
425	54161081	***.533.571-**	JESSICA LORRANE ALVES DE ABREU	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
426	54196330	***.723.351-**	LETICIA CRISTINA TORRES DE MELO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
427	54186699	***.771.281-**	LILIAN FERNANDES ALVES MATOS MOTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
428	54150773	***.045.901-**	CLARICE CRUZ RODRIGUES BARBOSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
429	54170964	***.625.031-**	IZADORA ALVES JERONIMO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
430	54154454	***.879.911-**	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
431	54206538	***.374.271-**	ANNA BEATRIZ MIRANDA NETO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
432	54159660	***.740.383-**	ADRIELE ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
433	54156762	***.599.951-**	VITORIA MOREIRA AVELAR	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
434	54166407	***.540.631-**	MATHEUS BEZERRA PARENTE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
435	54168404	***.252.571-**	JAQUELINE ALVES MACHADO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
436	54204348	***.237.241-**	STEFANI MARIANE LIMA DE MELO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
437	54156441	***.004.391-**	BÁRBARA LAWANE FRANÇA MORAIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
438	54194793	***.362.661-**	NATALIA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
439	54167337	***.643.491-**	ISRAEL SILMAR PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
440	54192358	***.078.531-**	ERICKA DANIELLY FRAZAO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
441	54179092	***.936.413-**	JOSE RICARDO DO NASCIMENTO VIEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
442	54182850	***.538.121-**	DIVINA LIBANIO GARCIA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
443	54151825	***.613.021-**	THAYSSA SOARES GOUBEIA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
444	54198527	***.389.171-**	VIVIAN FERREIRA DO NASCIMENTO REIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
445	54152791	***.616.683-**	SANDRA ALVES CONCEICAO DE SOUSA REIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
446	54186760	***.667.611-**	THAIS GARCEZ TEIXEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
447	54155607	***.724.981-**	NEILA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
448	54151318	***.210.943-**	JUCRELMA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
449	54158920	***.273.931-**	VIVIANE FERREIRA NUNES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
450	54191570	***.176.692-**	ALINE SANTOS SANTIAGO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL

Nº	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	CARGO	CRE
451	54186433	***.809.342-**	MARIA NELIANE BARROS PINHEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
452	54191367	***.773.471-**	LARISSE FARIA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
453	54150977	***.556.781-**	MORGANA MONTEIRO DE ANDRADE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
454	54159104	***.075.881-**	KARINA GOMES DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
455	54184070	***.991.211-**	JAMILLE SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
456	54208810	***.263.651-**	MONICA JOYCE VIEIRA DA ROCHA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
457	54150943	***.249.641-**	NAYARA CUNHA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
458	54181820	***.025.531-**	BRENDA CUSTODIO SILVA ROSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
459	54180973	***.642.021-**	LORENA MARQUES REZENDE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
460	54170973	***.019.511-**	RAQUEL BISPO DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
461	54188360	***.005.861-**	MARIANA OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
462	54178864	***.803.211-**	ANA PAULA NASCIMENTO CARDOSO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
463	54155229	***.364.322-**	HABIA AQUINO DA ROCHA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
464	54162833	***.078.341-**	MARIA DE FATIMA DE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
465	54207800	***.536.591-**	FRANCIELLY DAIANNY DIAS DE MOURA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
466	54150975	***.345.661-**	THAYANE RODRIGUES DA CRUZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
467	54155184	***.289.642-**	MARIA REBECA REZENDE D ALMEIDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
468	54172439	***.935.631-**	SARAH QUEIROZ CARVALHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
469	54156640	***.066.241-**	ELISA PIMENTA MOREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
470	54172494	***.989.801-**	NAHYARA FLAVIA DOS SANTOS PIRES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
471	54186063	***.845.321-**	JOSIANE DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
472	54193123	***.312.451-**	LARA GABRIELA DE LIMA MAIA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
473	54202445	***.219.321-**	JANAINA MARIA DE JESUS ARAUJO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
474	54165823	***.452.461-**	LUANA NOGUEIRA DE CASTRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
475	54183644	***.548.773-**	SARA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
476	54176629	***.127.081-**	IZANE LOPES NASCIMENTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
477	54160860	***.975.561-**	KAREN HELLEN CARDOSO CAVALCANTE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
478	54189129	***.705.772-**	ANA PAULA ALVES DE ASSUNCAO SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
479	54155394	***.926.281-**	JAQUELYNE ALVES DE PAULA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
480	54154109	***.708.491-**	LEANDRA CAROLINA ROSSI DE ABREU	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
481	54161740	***.924.281-**	WONDERSON GUERREIRO BATISTA FILHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
482	54206870	***.012.851-**	AMANDA SANTOS GALVAO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
483	54177846	***.690.611-**	BEATRIZ GARCEZ FARIA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
484	54198419	***.898.661-**	RHAQUEL SANTOS PEREIRA AMARAL NUNES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
485	54159715	***.020.911-**	MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
486	54174927	***.516.321-**	LARISSA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
487	54179292	***.626.271-**	PAMELA LIMA GOMES FERNANDES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
488	54169923	***.609.321-**	SARA ARAUJO SOARES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
489	54202640	***.182.501-**	PRICILA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
490	54180602	***.459.471-**	AGUIDA MAGALI SILVA BUENO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
491	54172156	***.472.491-**	CAIUB FARIA BARBOSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
492	54202405	***.102.021-**	DAIANE FERREIRA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
493	54151351	***.067.201-**	MATHEUS SANTOS REIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
494	54180245	***.809.561-**	JACKELINE BELICIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
495	54192497	***.020.441-**	KAMILLA REZENDE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
496	54155210	***.853.091-**	PHAMELLA PEREIRA CAMARGO GOMES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
497	54168337	***.838.073-**	LUCIANA CARVALHO DAS DORES BEZERRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
498	54178269	***.193.741-**	ARIELLY SALES CLAIKEM	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
499	54170883	***.765.531-**	KAMILLA DA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
500	54185059	***.863.561-**	NAIRA GABRIELA SAMPAIO ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
501	54173109	***.229.251-**	LUIS ROBERTO NASCIMNETO SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
502	54185484	***.456.351-**	SARAH KAROLINE DE CARVALHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
503	54175232	***.289.341-**	PALLOMA NUNES DE ARAUJO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
504	54189034	***.195.671-**	ANA TERRA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
505	54171428	***.507.361-**	DARLLET LETICIA CARVALHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
506	54194531	***.191.631-**	BIANCA DOS SANTOS LEAO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
507	54191517	***.147.681-**	JOISSY KELLY SILVA MENDANHA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
508	54181050	***.159.641-**	PRISCILLA FARIA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
509	54184471	***.844.311-**	ALEXANDER BATISTA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
510	54168455	***.588.903-**	MATHEUS BEZERRA SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
511	54209358	***.214.091-**	MARÍA GABRIELA DE BRITO QUEIROZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
512	54200323	***.980.481-**	IZABELA MENDES DIAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
513	54177976	***.402.691-**	SARAH MARQUES VIEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
514	54164447	***.674.481-**	KAROLAYNE DE CAMPOS PEREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
515	54154723	***.413.821-**	VANESSA LENORIO DE CARVALHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
516	54188134	***.753.331-**	BRENDA VINTORIA CHAGAS GADEILA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME

Nº	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	CARGO	CRE
517	54157226	***.860.031-**	AMANDA MAIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
518	54163718	***.654.951-**	ANA CLARA PACHECO CARNEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
519	54177739	***.762.511-**	RENATA INACIA MOTA DA CRUZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
520	54172316	***.383.571-**	GUILIANA SUZELLY SOBREIRA ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
521	54172829	***.529.861-**	GABRIELA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
522	54179548	***.436.051-**	PEDRO GUILHERME ARAUJO DOS REIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
523	54191044	***.826.101-**	MARIANA ALVES DE ABREU	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
524	54207615	***.292.291-**	TATIANA REGIA GONCALVES RIBEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
525	54173960	***.707.842-**	BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
526	54207524	***.203.631-**	EDIANA XAVIER DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
527	54160700	***.943.301-**	VALERIA DE FREITAS EDUARDO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
528	54203529	***.649.451-**	RAILENE RAMALHO DOS SANTOS DE MEIDEIROS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
529	54157419	***.359.131-**	ANA MARCELA DO NASCIMENTO CAMPOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
530	54181659	***.531.581-**	ALEKCIA PEREIRA DOS ANJOS SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
531	54180875	***.789.331-**	MARIELLY DOS SANTOS LOUZADA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
532	54188204	***.688.821-**	RAYSSA DE QUEIROZ OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
533	54184729	***.307.491-**	DAYELLE FERREIRA QUEIROZ SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
534	54157796	***.265.473-**	FRANCINEIA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
535	54203507	***.554.001-**	RAYANNE BUENO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
536	54154812	***.308.521-**	LIDIANE DE SOUZA FARIA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
537	54184821	***.640.913-**	DAYBSON MARTONI RODRIGUES JUNIOR	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
538	54171978	***.303.141-**	DANIELA DOS SANTOS CARNEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
539	54174235	***.567.661-**	MARIA CLARA BORGES E SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
540	54197692	***.970.171-**	LETÍCIA DE OLIVEIRA MESSIAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
541	54160759	***.886.112-**	LUCIANA VASCONCELOS CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
542	54199293	***.317.461-**	EVILENE FRANCISCO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
543	54154452	***.587.871-**	MARILENE RAMALHO SIQUEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
544	54172738	***.615.131-**	LUCIANA ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
545	54199123	***.084.601-**	MARLOS NOVAK DE FARIA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
546	54164457	***.794.201-**	CRISTIANANE SOUSA FERNANDES COTRIM	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
547	54152277	***.612.003-**	MARIA DO SOCORRO DE LIMA AQUINO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
548	54191280	***.832.501-**	IVONEIDE DE SOUSA PINHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
549	54183498	***.661.471-**	LUCIANE SOBRINHO SILVA MATOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
550	54189421	***.839.491-**	DANIELLY SANDRA DE OLIVEIRA PAULINO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
551	54206484	***.685.451-**	PAULA VIVIANE RODRIGUES DE MORAES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
552	54190164	***.855.821-**	DENISE DE OLIVEIRA FELIX	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
553	54198514	***.621.831-**	EDVÂNIA NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
554	54153229	***.163.181-**	FABIENE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
555	54173976	***.016.291-**	KARINE SILVA UMBELINO COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
556	54176466	***.042.152-**	MARILZA DE CRISTO FERREIRA MARQUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
557	54168360	***.011.831-**	LUCILENE SOARES CAVALCANTE SILVA NICOLAU	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
558	54157237	***.688.463-**	ELISANDRA DO CARMO VERAS SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
559	54180073	***.933.391-**	REJANE PEREIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
560	54192996	***.297.933-**	MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
561	54179135	***.519.541-**	JULIANA ALVES DA FONSECA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
562	54165862	***.296.761-**	APOLIANA DE ALMEIDA SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
563	54201175	***.761.851-**	ELIANE MORAIS DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
564	54206240	***.442.581-**	PATRÍCIA ELIAS DE LEMOS ALMEIDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
565	54204978	***.176.501-**	LEIDIANE SOUZA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
566	54154217	***.890.391-**	GRAZIELE PEREIRA DE JESUS RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
567	54204379	***.531.121-**	MONIQUE SOUSA COELHO GONÇALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
568	54190192	***.508.641-**	ROSILENE DAMACENA DE SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
569	54195248	***.633.411-**	MARYANE RIBEIRO CHAGAS DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
570	54164481	***.665.811-**	ODELMA ODELMA GOMES DE SOUZA ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
571	54162307	***.875.641-**	CLARICE SILVA TEIXEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
572	54194302	***.241.831-**	LUCILEIDE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
573	54185145	***.175.661-**	TALITA CRISTINY DE SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
574	54208779	***.474.711-**	JULIO CESAR RAMOS DUARTE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
575	54151239	***.511.831-**	KARINA RODRIGUES SIQUEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
576	54183725	***.875.541-**	DEBORA GISLAINE ROMUALDO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
577	54205363	***.857.152-**	JANAÍNA COSTA DA COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
578	54208299	***.075.731-**	THAIS MONISE GONÇALVES DE SOUSA ANDRADE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
579	54202633	***.143.571-**	SAMARA MARTINS DE SOUSA FERREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
580	54155571	***.660.001-**	ANDREIA DE ALMEIDA CARVALHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
581	54157201	***.576.561-**	RAELE MARIA NUNES DE JESUS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
582	54204070	***.333.633-**	MARIZETE DA SILVA BARBOSA REIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS

Nº	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	CARGO	CRE
583	54170876	***.292.581-**	RAYNNER GOMES GODINHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
584	54206135	***.936.341-**	LARESSA COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
585	54192389	***.934.811-**	GEISLAINE SILVA LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
586	54205115	***.359.361-**	JANAIARA COSTA DA COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
587	54156898	***.328.791-**	MAYSA LIMA MACHADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
588	54171886	***.096.511-**	LUIZA VICTORIA CARVALHO ANDREOTTI	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
589	54188506	***.335.141-**	CREUZA MARIA DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
590	54207231	***.584.611-**	LINA ARAUJO BIZERRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
591	54195531	***.970.451-**	SONIA MARIA SOARES DE MENEZES DIAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
592	54194924	***.297.401-**	MAURIZA GOMES PEIXOTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
593	54196270	***.458.281-**	ELANE A MARIA LEITE SOUSA GONDIM	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
594	54204247	***.044.201-**	EDNALVA FRANCISCA DE BRITO CANTANHEDE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
595	54202484	***.464.441-**	CONCEICAO DA SILVA MADUREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
596	54204932	***.998.702-**	MARIA SILVANIA NERI SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
597	54204742	***.036.821-**	MARIA NILVA PEREIRA DE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
598	54184827	***.127.961-**	VALERIA DA SILVA BATISTA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
599	54201415	***.504.678-**	RENILDE FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
600	54165984	***.084.621-**	LAURITA DIAS DOURADO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
601	54172192	***.202.221-**	HELEN RODRIGUES CORDEIRO SIQUEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
602	54208127	***.232.611-**	RENATA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
603	54203946	***.223.533-**	MARIA DO SOCORRO XAVIER	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
604	54207165	***.310.841-**	SAMIRA JORGE GADIA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
605	54188556	***.765.103-**	SANGELA DA SILVA BANDEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
606	54198056	***.392.591-**	MILENE ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
607	54152245	***.065.391-**	VANEZA DE OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
608	54207381	***.171.231-**	PATRICIA DE AMORIM FERREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
609	54202275	***.383.532-**	LUANE MICHELLE SODRE COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
610	54170058	***.651.661-**	ISABELLA PEIXOTO DE PAULA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
611	54189321	***.770.451-**	HELENN CAROLINE BEQUIMAN BARBOSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
612	54152847	***.725.141-**	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BELCHOR	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
613	54172924	***.993.191-**	LUIZ HENRIQUE VIEIRA LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
614	54186306	***.946.831-**	DHARA KHRYSTINA NASCIMENTO DE JESUS PINTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
615	54173729	***.130.413-**	ANA PAULA SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
616	54168152	***.737.281-**	DEBORA FERNANDES LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
617	54156527	***.196.971-**	EDUARDA RIOS MOREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
618	54207844	***.915.151-**	MARIA CLÁUDIA PEREIRA MATIAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
619	54158428	***.310.841-**	EMILLY SANTOS DE ANDRADE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
620	54153492	***.970.891-**	TEREZINHA PEREIRA DA MATA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
621	54158640	***.906.921-**	BERENICE PEREIRA BASTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
622	54180543	***.960.901-**	ERONILDES ALVES BARBOSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
623	54192999	***.678.001-**	VÂNIA DE SENA FERREIRA SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
624	54195020	***.531.021-**	GREDCHEN CARVALHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
625	54206534	***.284.191-**	RAQUEL CRISTINA SENA MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
626	54175472	***.095.141-**	FRANCISPAPUA RODRIGUES LEITE FAUSTINO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
627	54199395	***.835.781-**	THAIS ROQUE DA COSTA MELLO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
628	54162473	***.991.491-**	WANESSA SOARES DE ARAÚJO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
629	54180913	***.506.861-**	DANIELLY MAGALHAES DA SILVA PIRES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
630	54170214	***.687.091-**	PATRICIA GONÇALVES MARQUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
631	54158591	***.088.391-**	MISLANE VIEIRA DE MORAES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
632	54157633	***.590.221-**	MIRIAN MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
633	54175604	***.090.131-**	CAMILA MARINHO DE OLIVEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
634	54156004	***.040.181-**	SHIRLEY PIRES JUNQUEIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
635	54207523	***.337.157-**	CRISLAINÉ BORGES GOMES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
636	54176467	***.592.071-**	THAIS CARDOSO DA MOTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
637	54184937	***.054.425-**	LAURENTINA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
638	54166190	***.391.361-**	ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
639	54162982	***.878.031-**	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
640	54183330	***.299.641-**	SANDRA DE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
641	54198237	***.957.481-**	RENATA CRISTINE DA COSTA FELICIANO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
642	54208105	***.515.111-**	VALQUENI NUNES PEREIRA TEODORO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
643	54198305	***.541.091-**	ALINE RIBEIRO DE MATOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
644	54169395	***.112.921-**	RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
645	54152309	***.111.771-**	MORGANA BARBOSA SOUSA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
646	54162639	***.625.721-**	FABÍOLA RIBEIRO DE CARVALHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
647	54157207	***.023.671-**	ALINE SILVA SANTOS MEDEIROS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
648	54167382	***.076.481-**	LEIDIANE NORONHA CARDOSO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO

Nº	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	CARGO	CRE
649	54156774	***.190.291-**	GISELA ALMEIDA COSTA DOS SANTOS CRUVINEL	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
650	54187565	***.147.411-**	JULIANA NASCIMENTO DE CARVALHO SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
651	54165277	***.766.671-**	ERIVANIA GAMA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
652	54196976	***.692.221-**	LUCIANA MENDES PIRES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
653	54193924	***.392.591-**	MARIA IVONE RIBEIRO DE SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
654	54176510	***.921.781-**	WELITON GONCALVES TAVARES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
655	54170429	***.031.321-**	MILENA BORIM DO NASCIMENTO GOMES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
656	54158973	***.558.961-**	JAQUELINE DUTRA SERAFIM	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
657	54185029	***.163.301-**	KEURIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA DE JESUS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
658	54180815	***.627.731-**	AMANDA TELES DE BRITO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
659	54153852	***.377.231-**	ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
660	54184343	***.353.211-**	MIRIA ASSIS DE JESUS AQUINO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
661	54157203	***.788.661-**	LUDIMYLA ANDREIA DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
662	54167742	***.740.411-**	CARLA JULIANE DE SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
663	54162647	***.939.061-**	CAROLYNE SOARES ARANTES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
664	54177438	***.976.091-**	REBECA RODRIGUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
665	54205579	***.064.771-**	REBECA LAIZ VIEIRA DE VASCONCELOS SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
666	54199484	***.176.171-**	GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS JUNIO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
667	54162556	***.628.051-**	GRAZIELLE RODRIGUES LEITE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
668	54171786	***.536.521-**	GABRIELE FRAGA DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
669	54194626	***.920.001-**	JOAO MARCOS VICENTE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
670	54186794	***.036.521-**	JORDANIA RODRIGUES DUARTE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
671	54196023	***.629.841-**	GEANNE PINHEIRO GONÇALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
672	54182854	***.444.051-**	GEOVANA JOSE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
673	54178144	***.667.361-**	MEIRIVAN CARDOSO NEVES DOS SANTOS ANJO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
674	54175370	***.678.303-**	MARIA APARECIDA VIANA LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
675	54181047	***.156.391-**	LUIZA RAQUEL MARQUES GOMES TEIXEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
676	54171031	***.669.141-**	CLAUCENI DE FRANCA SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
677	54185516	***.366.681-**	PETRUS HENRIQUE SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
678	54201997	***.714.061-**	POLLYANA TAVARES AZEVEDO DE LIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
679	54173716	***.691.801-**	ROSALINA TAVARES DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
680	54198083	***.799.431-**	VIVIANE BRITODA LUZ COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
681	54165385	***.011.211-**	KEICIANE DIAS DA SILVA LOURENCO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
682	54196044	***.137.851-**	VANUSA DE PAULA SANTOS GUEDES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
683	54179010	***.870.521-**	ANTONIA GRACIETE MOTA ANCHIETA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
684	54194236	***.365.091-**	WANESSA CRISTINA BARBOSA DE SENA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
685	54150474	***.772.951-**	THENILLI BATISTA MIRANDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
686	54198821	***.039.001-**	ETERNA LUANA DE SOUSA MATIAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
687	54185636	***.182.921-**	ANA CAROLINE LEAL SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
688	54180946	***.025.655-**	FERNANDA SANTOS ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
689	54160022	***.385.031-**	LORENA TIAGO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
690	54200715	***.029.911-**	LAURA CARVALHO RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
691	54196527	***.611.351-**	JEICIANE FAGUNDES MONTEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
692	54180982	***.931.631-**	LIDIA OLIVEIRA DE MELO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
693	54192427	***.935.331-**	STEPHANE LORANE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
694	54202811	***.033.121-**	ANNA LIVYA FERNANDES COELHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
695	54172823	***.720.781-**	ANA BEATRIZ NETA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
696	54157907	***.461.561-**	VITORIA ALVES BATISTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
697	54192112	***.867.971-**	ROSILENE MAGALHES FERREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
698	54172765	***.991.551-**	ANDERSON BARBOSA PEREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
699	54198763	***.147.731-**	WILMA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
700	54202150	***.416.551-**	EDILANIA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
701	54188259	***.419.521-**	VERA LÚCIA COUTINHO DA SILVA ARAÚJO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
702	54189653	***.848.821-**	DAIANE SOARES FERREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
703	54164202	***.942.051-**	MEIRYANE ALMEIDA FEITOSA NAVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
704	54167500	***.194.802-**	ROSIARA LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
705	54165192	***.788.101-**	IOHANE ARAÚJO ROCHA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
706	54151679	***.316.081-**	JESSIKA BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
707	54192067	***.777.221-**	SAMARA CHUMBINHO CANEDO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
708	54189372	***.983.661-**	GYOVANNA DO CARMO SALOMO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
709	54198548	***.161.601-**	ESTHER DOIURADO ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
710	54194342	***.650.241-**	ANA THEREZA FERREIRA COIMBRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
711	54204681	***.163.361-**	SOFIA RAMOS DIAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
712	54188865	***.292.711-**	ANYELE CHRYSTIAN RAMOS DE ANDRADE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
713	54208344	***.686.495-**	SUELANE MADALENA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
714	54173734	***.567.053-**	ESTEFANE BARBARA COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO

Nº	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	CARGO	CRE
715	54190605	***.199.591-**	ALEANDRA RIBEIRO SILVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
716	54163185	***.829.501-**	EVAINE FARIA COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
717	54170346	***.552.581-**	ADRIANA AMELIA DE QUEIROZ SANTOSQ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
718	54172304	***.124.971-**	JOICIANE CRUZ NAVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
719	54158102	***.308.982-**	ELCILENE MARTINS DE SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
720	54185318	***.800.441-**	AMÓS VITELLI DE BARROS CARNEIRO MENDES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
721	54151647	***.337.351-**	ANA CRISTINA PACHECO DE ALENCAR	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
722	54188624	***.007.171-**	LARISSA JORDANA GOMES AMARAL	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
723	54180779	***.078.181-**	LARYSSA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
724	54158298	***.836.741-**	MARIA EDUARDA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
725	54201765	***.264.737-**	JULIANA LOPES RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
726	54191002	***.853.511-**	ANA PAULA SOUZA SABINO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
727	54205912	***.640.431-**	ESTEFANI LANGBEHN DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
728	54168344	***.882.331-**	MARIA APARECIDA DA SILVA THOMAZI	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
729	54162927	***.385.711-**	MARTA PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
730	54204337	***.239.481-**	VERA LUCIA LIMA PEREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
731	54195150	***.364.841-**	NADIA GONCALVES SANTOS MARTINS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
732	54200889	***.171.301-**	MONICA TORRES AMORIM ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
733	54150706	***.917.601-**	AURICELIA ROSA DE QUEIROZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
734	54203152	***.924.591-**	KARLA DANIELLE REGNER AMORA DE OLIVEIRA CAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
735	54195038	***.680.711-**	ANA CAROLINA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
736	54178490	***.245.311-**	FLAVIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
737	54164989	***.727.721-**	RAPHAEL YURI DA CRUZ MARTINS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
738	54154942	***.656.051-**	LURDIANE PEREIRA DE MENEZES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
739	54156100	***.404.421-**	GLEYCE KELLY DE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
740	54179242	***.218.011-**	LAUANE FREIRE DE FREITAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
741	54160741	***.177.933-**	RAIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
742	54182277	***.621.221-**	KAROLAYNE SILVA SANTOS GONCALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
743	54202852	***.809.115-**	MILLENA ALMEIDA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
744	54191942	***.391.261-**	SUZANE ROCHA RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
745	54186111	***.983.751-**	BRUNNA RODRIGUES OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
746	54188078	***.387.605-**	VALDIVA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
747	54166685	***.901.082-**	MARCIO BRAGA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
748	54198856	***.286.953-**	MARIA DAS GRACAS LIMA KAUDENSKI	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
749	54207560	***.025.991-**	MARLENE DE CASTRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
750	54182127	***.364.691-**	DEUSENITA DE SOUZA ARAUJO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
751	54204371	***.524.577-**	ANA PAULA MELO DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
752	54176904	***.852.371-**	DORILENE BARBOSA DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
753	54159486	***.689.651-**	ARACELLY RIBEIRO DA ROCHA JESUS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
754	54163013	***.071.931-**	IUZANETE BRITO MARTINS CARDOSO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
755	54170038	***.092.711-**	LUCIENE DOS SANTOS SILVA BATISTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
756	54171832	***.287.101-**	BRUNA RAMOS DONATO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
757	54156282	***.809.831-**	LILIAN NUNES ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
758	54154455	***.082.141-**	VIVIANE RODRIGUES IZABEL	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
759	54176309	***.359.167-**	SABRINNA SOUSA BUENO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
760	54169303	***.376.581-**	DAGMAR SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
761	54157993	***.078.171-**	LUDMILLA ANUNCIACAO DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
762	54169960	***.582.291-**	KHEUREN PAUA DO NASCIMENTO CASTRO OLIVEIR	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
763	54181717	***.255.511-**	LORRAYNE EULÁLIA BORGES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
764	54178800	***.164.471-**	PRISCILA LUCENA MARQUEZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
765	54190471	***.971.433-**	REJANE CAMILA PEREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
766	54169445	***.036.651-**	BIANCA FRANCISCA DE LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
767	54153439	***.275.392-**	HELLEN MIRIAN PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
768	54180680	***.079.221-**	RYLERE CHAVES AMARAL	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
769	54175434	***.985.691-**	TATIELE CRISTINA GOMES DE SALES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
770	54151598	***.548.462-**	ERICA FERREIRA FERNANDES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
771	54191858	***.648.251-**	BARBARA MAGALHAES OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
772	54185309	***.862.471-**	IZADORA MOURA LEMES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
773	54187620	***.015.611-**	WURIANE STEFANE BATISTA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
774	54206005	***.083.511-**	SARA LISA ARAUJO LEAL	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
775	54201856	***.135.191-**	JÚLIA DE OLIVEIRA LEMES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
776	54154919	***.983.801-**	ISABELLA CLARA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
777	54171910	***.293.451-**	ELAINE GOMES RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
778	54183402	***.014.811-**	NELSON DAUDT DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
779	541777905	***.477.951-**	ROSIRENE MARIA BARBOSA GONÇALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
780	54193942	***.861.891-**	EDIMAR SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO

Nº	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	CARGO	CRE
781	54181770	***.160.731-**	ANA CLAUDIA DE MOURA PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
782	54158755	***.548.462-**	NAZARETH TEIXEIRA BRITO PONTES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
783	54163313	***.288.651-**	ELCIVONE APARECIDA PACHECO RAMOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
784	54199415	***.611.101-**	CINTIA LARA DE SOUSA BERNARDES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
785	54202145	***.074.091-**	VIVIANE PEREIRA DE ARAÚJO SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
786	54159581	***.096.661-**	WESLAINE FERNANDES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
787	54160881	***.029.731-**	SUZENY ANTONIA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
788	54192036	***.885.602-**	THALITA ALAMAR LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
789	54204257	***.423.911-**	KELLY FERREIRA ROCHA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
790	54176673	***.485.201-**	MONICA GALVAO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
791	54158713	***.021.901-**	BEATRICE LUANA BORGES EZQUIEL	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
792	54157407	***.543.911-**	KETLEN OLIVEIRA CAMPOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
793	54171587	***.428.741-**	ISABELLE NASCIMENTO GALVAO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
794	54182803	***.149.981-**	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
795	54197502	***.333.761-**	GABRIELLA DE PAULA LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
796	54173826	***.082.502-**	CAMILLY LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
797	54207202	***.368.901-**	ALICE GOMES DE SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
798	54208667	***.692.121-**	LILIAN KARLA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
799	54168131	***.269.771-**	DEUZELINA BADIA GOMES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
800	54174764	***.175.121-**	MADALENA SPERIDIAO RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
801	54190931	***.343.101-**	EUDES JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
802	54170927	***.627.041-**	SANEY KEIRY SANTOS COELHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
803	54199949	***.736.021-**	ALADE SILVA LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
804	54152485	***.408.151-**	LETICIA SOARES DE OLIVEIRA FONTES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
805	54163023	***.202.615-**	JAQUELINE SANTOS DE SOUZA ALMEIDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
806	54174069	***.295.431-**	MARIA PAULA RIBEIRO LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
807	54201217	***.509.682-**	PARQUE DAS NAÇÕES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
808	54166139	***.172.235-**	JANAINA BARROS NERES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
809	54184671	***.160.061-**	JACKELINE DE MOURA SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
810	54150450	***.193.501-**	ALINE GOMES GONCALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
811	54208093	***.928.211-**	MEL LISSANDRA DE CASTRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
812	54163567	***.117.671-**	HELEN GABRIELY RIBEIRO SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
813	54195781	***.467.801-**	ANA LUISA REZENDE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
814	54151238	***.311.411-**	GLORIZETE GOMES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
815	54168750	***.619.913-**	ELDILENE SOUSA DA CRUZ TRINDADE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
816	54151191	***.586.601-**	ROSANA DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
817	54193276	***.193.611-**	LORRARA DIAS CARDOSO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
818	54198917	***.225.381-**	MOISS SILVA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - ARTES	JARBAS JAYME
819	54193589	***.860.031-**	ELIADINE GEOVANNA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - ARTES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
820	54196650	***.657.781-**	TIAGO ARAÚJO DE MORAIS PEREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - ARTES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
821	54180709	***.592.078-**	MARCELIA MENDES MEDINA FECURY	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - ARTES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
822	54170626	***.669.791-**	ANGELA VITORETTE LEITE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - ARTES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
823	54198969	***.047.221-**	CLEBSON GOMES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - CIÊNCIAS	CENTRAL
824	54193624	***.777.045-**	BRUNO BRITO LEMES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - CIÊNCIAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
825	54165879	***.183.151-**	DANIELLA MOUTA ANDRADE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA	CENTRAL
826	54195022	***.593.641-**	GLAUCON OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
827	54173371	***.349.271-**	GABRIEL MOREIRA DO CARMO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - GEOGRAFIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO
828	54199958	***.661.287-**	MARCOS AUGUSTO ALMEIDA BRAGA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - HISTÓRIA	CENTRAL
829	54203985	***.498.567-**	GILMAR TEIXEIRA PEREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - HISTÓRIA	MARIA THOME NETO
830	54194570	***.634.291-**	LUDIMILLA MACEDO DUARTE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INGLÊS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
831	54202217	***.946.451-**	JOELIDA GURGEL LOPEZ DE SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INGLÊS	CENTRAL
832	54188064	***.243.561-**	DIEGO FRANCA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INGLÊS	JARBAS JAYME
833	54188417	***.803.302-**	MARIA UMBELINA TEIXEIRA DE SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INGLÊS	MARIA THOME NETO
834	54185609	***.007.241-**	JANAINA CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INTÉPRETE DE LIBRAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
835	54199511	***.837.678-**	DANIEL ROXADELLI FERRAZ	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INTÉPRETE DE LIBRAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
836	54185915	***.441.191-**	ANA RAQUEL GONCALVES DE SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INTÉPRETE DE LIBRAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
837	54209096	***.498.261-**	WANESSA GOMES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INTÉPRETE DE LIBRAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
838	54199987	***.406.431-**	JESSICA SANDOVAL DA SILVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INTÉPRETE DE LIBRAS	MARIA THOME NETO
839	54185151	***.033.691-**	LEILA ALVES DA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INTÉPRETE DE LIBRAS	MARIA THOME NETO

Nº	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	CARGO	CRE
840	54204365	***.747.451-**	MARCELO LIMA FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	CENTRAL
841	54172101	***.956.251-**	UBIRAJARA GUIMARAES DE SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	CENTRAL
842	54199880	***.325.961-**	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	CENTRAL
843	54168707	***.057.663-**	PALANE DE CASTRO PEREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	CENTRAL
844	54168407	***.793.862-**	ELIZEU DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
845	54174119	***.144.901-**	LUAN SOARES AGUIAR CARVALHO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
846	54180675	***.392.341-**	FERNANDA NEIVA MESQUITA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
847	54169676	***.745.811-**	DAVID OLIVEIRA ALVES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
848	54197306	***.700.991-**	KELVY DOS SANTOS RODRIGUES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
849	54208122	***.503.691-**	MARCELLA OLINDA DO AMARAL SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
850	54156517	***.174.563-**	ANA CAROLINA LEITAO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
851	54205874	***.183.381-**	KELLY ALINE APARECIDA MACHADO LOPES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
852	54156753	***.442.201-**	RENATA GONÇALVES DE ALMEIDA ROCHA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
853	54174547	***.271.871-**	KELLEN CRYSTINE SILVA FERRAZ	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
854	54191786	***.665.921-**	KAREN CRISTINA COUTINHO GONÇALVES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
855	54186396	***.336.831-**	LECIANE DE MATOS LIMA MARQUES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
856	54155797	***.916.302-**	KARLA KARINA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL
857	54186703	***.961.871-**	BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
858	54158280	***.213.671-**	CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA PIRES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
859	54177450	***.566.801-**	WANDESSA DAMIANA SOUSA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
860	54161271	***.989.531-**	JUSCELIA PEREIRA GONÇALVES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
861	54197076	***.435.521-**	RENATA ROSA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
862	54195257	***.056.201-**	YULEXIE YOHENGrim BRITO BARRIOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
863	54188156	***.954.361-**	MARLEY MOURAO SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
864	54179981	***.420.371-**	PAULA DE AMORIM	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
865	54193745	***.375.221-**	TATIANE APARECIDA DE SOUZA LACERDA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
866	54193607	***.216.571-**	KELLY CRISTINA MARTINS DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
867	54193977	***.992.231-**	SUSANA DE OLIVEIRA SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
868	54201681	***.155.351-**	ALESSANDRO FRANCISCO DOURADO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
869	54207839	***.562.181-**	LEIA ALICE TAVEIRA CHRISPIM	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
870	54163811	***.035.001-**	ITALA ALVES DA SILVA MENDES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
871	54177151	***.929.051-**	JACKELINE NEIVA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	JARBAS JAYME
872	54196821	***.171.671-**	CICERA APARECIDA LIMA OLIVEIRA RIBEIRO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
873	54153032	***.729.001-**	THAIANE OLIVEIRA ALVES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
874	54154171	***.637.891-**	SINVALDO DE SOUZA GINO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS	CENTRAL
875	54189805	***.788.601-**	MARIA DE LOURDES DA CRUZ PEREIRA SA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS	CENTRAL
876	54159882	***.266.521-**	SIMONE DE OLIVEIRA GONTIJO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS	CENTRAL

Nº	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	CARGO	CRE
877	54201224	***.775.361-**	JANETE BROCH DE CARVALHO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS	CENTRAL
878	54187628	***.939.948-**	RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS	CENTRAL
879	54168492	***.675.401-**	PABLO VAN LEER GOMES MARCAL E SOUSA JUNIO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS	CENTRAL
880	54187389	***.122.946-**	FABIENE ALVES CARVALHO FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS	JARBAS JAYME
881	54199560	***.844.911-**	HELIO DE DEUS FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
882	54195379	***.930.401-**	LUCIRENE DE FATIMA CAVALCANTE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
883	54157176	***.872.451-**	JHENYFFER RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
884	54203208	***.947.561-**	ANDRESSA GOMES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 08/11/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador 5531673 e o código CRC C385B3F6.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000046252-0

SEI Nº 5531673v1



**Prefeitura de Goiânia**  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Gabinete do Secretário

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024

1. A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2024, **convoca** os candidatos listados, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem pessoalmente com toda a documentação exigida para a contratação, nos dias especificados abaixo.

1.1 Conforme item 13.14.1 do Edital deste Processo Seletivo, esta convocação será realizada exclusivamente de forma presencial, não havendo o upload dos documentos.

**DO DIA 11/11/24 A 14/11/2024 E 18/11/2024**

**Horário de atendimento presencial das Coordenadorias Regionais de Educação 08h às 12h e 14h às 17h**

CARGO	REGIONAL	ENDEREÇO
BRASIL DI RAMOS CAIADO	CRE Brasil Di Ramos Caiado	Rua Professor Lázaro Costa, Qd. 167, Lt. 10. Cidade Jardim.
CENTRAL	CRE Central	Rua 243, esquina com a Rua 220, nº260. Setor Leste Universitário.
JARBAS JAYME	CRE Jarbas Jayme	Rua C-75 com a Rua C-93. Setor Sudoeste
MARIA HELENA BATISTA BRETAS	CRE Maria Helena Batista Bretas	Avenida Goiás Norte, Qd. 68, Lt. 01,. Setor Urias Magalhães.
MARIA THOME NETO	CRE Maria Thomé Neto	Rua C-165, nº 77, Qd. 588,. Bairro Nova Suíça.

**Obs.: Os servidores convocados para a CRE BRASIL DI RAMOS CAIADO deverão apresentar a documentação comprobatória na CRE JARBAS JAYME.**

CARGO	REGIONAL	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL	467 - 496 AC 115 - 121 **PPP
	CENTRAL	948 - 1036 AC 219 - 238 **PPP
	JARBAS	711 - 728 AC 176 - 179 **PPP
	BRETAS	563 - 586 AC 18 *PCD

		132 - 136 **PPP
THOME		810 - 929 AC 22 *PCD 187 - 212 **PPP
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL	627 - 680 AC 149 - 161 **PPP
	CENTRAL	985 - 1070 AC 229 - 248 **PPP
	JARBAS	732 - 816 AC 177 - 196 **PPP
	BRETAS	760 - 834 AC 178 - 195 **PPP
	THOME	774 - 1000 AC 168 - 172 **PPP
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - ARTES	JARBAS	20 AC
	BRETAS	28 - 31 AC
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - CIÊNCIAS	CENTRAL	9 AC
	BRETAS	8 AC
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA	CENTRAL	49 AC
	BRETAS	14 **PPP
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - GEOGRAFIA	BRASIL	3 **PPP
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - HISTÓRIA	CENTRAL	6 AC
	THOME	7 AC
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INGLÊS	BRASIL	9 e 10 AC
	CENTRAL	24 AC
	JARBAS	28 AC
	THOME	5 **PPP
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INTÉRPRETE DE LIBRAS	BRETAS	8 - 12 AC
	THOME	12 e 13 AC 3 **PPP
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	CENTRAL	43 - 46 AC 11 **PPP
	BRETAS	70 - 75 AC 12 **PPP
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	CENTRAL	741 - 746 AC 176 e 177 **PPP
	JARBAS	646 - 658 AC 153 - 155 **PPP
	BRETAS	680 e 681 AC 4 **PPP
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS	CENTRAL	44 - 48 AC 13 e 14 **PPP
	JARBAS	39 AC
	BRETAS	63 - 65 AC 12 **

\*PESSOA COM DEFICIÊNCIA

\*\*PESSOA PRETA OU PARDA

**\*DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO**

**\*Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V do Edital nº 014/2024.**

**\*\* Os candidatos negros (pretos ou pardos), deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo VI do Edital nº 014/2024.**

**\*\*\* Todos os candidatos deverão apresentar LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL**

**Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:**

a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 014/2024,  
b) Carteira de Identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), passaporte, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;

c) CPF;

d) Título de Eleitor (frente e verso);

e) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);

f) Certificado de Reservista (homens);

g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;

h) PIS/PASEP;

i) Comprovante de endereço atualizado;

j) Comprovante de conta corrente do Banco Itaú S.A. do mês atual (conta poupança ou conta conjunta não serão aceitas);

k) Comprovantes de títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição e que estejam de acordo com o quadro 1, item 8 e Anexo III deste Edital;

l) Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau

m) Comprovação de conclusão do 6º Ano do Ensino Fundamental para os candidatos que se inscreverem para a função de Agente de Apoio Educacional;

n) Ter aptidão Física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de atestado de saúde ocupacional – ASO (providenciado pelo próprio candidato);

o) Consulta Qualificação Cadastral do E-Social, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

p) Declaração se exerce ou não função pública disponível no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), na página reservada aos Concursos e Seleções, no link [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), no ícone Concursos e Seleções, no link Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação – Edital nº 001/2024.

q) Certidões: em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939, de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351, de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

I - Certidão Negativa de 1º Grau Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?%20PaginaAtual=1&TipoArea=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=>,

II - Certidão Negativa de 1º Grau Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>,

III - Certidão Negativa de 1º Grau Cível da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>,

IV - Certidão Negativa de 1º Grau Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>,

V – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral de Quitação Eleitoral com as obrigações eleitorais e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, no site: <https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

VI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral de Crimes Eleitorais com as obrigações eleitorais e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, no site: <https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidores/certidao-de-crimes-eleitorais>,

VII - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, disponível no site: [https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:0::NO:3%2C4%2C5%2C21:P21\\_FINS\\_ELEITORAIS:N](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:0::NO:3%2C4%2C5%2C21:P21_FINS_ELEITORAIS:N),

VIII - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, disponível no site: <https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidores>,

IX - Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, disponível no site: <https://www.tcmgo.tc.br/certidao/index.jsf>.

**OBS 1:** Os candidatos residentes fora do Município de Goiânia deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar.

**OBS 2:** Nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015.

BRASIL DI RAMOS CAIADO AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação	
467	54171924	***.679.511-**	RAQUEL PEREIRA DE LIMA FONSECA	12/05/1978	10	
468	54155165	***.771.211-**	IVANEIDE MOTA DA SILVA	29/05/1978	10	
469	54202784	***.543.941-**	REGILANE CARDOZO XAVIER	01/06/1978	10	
470	54192404	***.140.431-**	ELISANGELA PEREIRA LOPES	19/06/1978	10	
471	54181106	***.323.041-**	ELIDIANE MEDEIROS GONCALVES	27/06/1978	10	
472	54170746	***.220.891-**	DEUSELIA DE SOUSA NEVES	18/07/1978	10	
473	54198261	***.706.851-**	JOSE ERINALDO DA SILVA	14/08/1978	10	
474	54179744	***.136.211-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	28/08/1978	10	
475	54176135	***.746.051-**	ELEUZA ALVES DE ARAUJO COSTA	31/08/1978	10	
476	54152338	***.573.441-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	01/09/1978	10	

477	54186620	***.983.125-**	MADALENA FERNANDA DA SILVA	05/09/1978	10
478	54194568	***.766.541-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024</b>	<b>08/09/1978</b>	10
479	54151531	***.123.761-**	MERCE ALVES LIMA	09/09/1978	10
480	54153040	***.159.761-**	CLOVES PEDRO DA SILVA	15/09/1978	10
481	54197090	***.303.061-**	CRISTIANI PEREIRA DA SILVA	22/09/1978	10
482	54178506	***.723.731-**	ELEUSSANDRA DIAS PINHO	02/10/1978	10
483	54158926	***.974.281-**	DANIELA LOPES COELHO	05/10/1978	10
484	54169149	***.366.073-**	ROSIMEIRE PEREIRA VIANA	14/10/1978	10
485	54151429	***.182.501-**	LEILA DE OLIVEIRA E SILVA GUIMARAES	19/10/1978	10
486	54190889	***.232.661-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024</b>	<b>28/10/1978</b>	10
487	54188484	***.436.871-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024</b>	<b>28/10/1978</b>	10
488	54176888	***.651.691-**	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	09/11/1978	10
489	54178037	***.969.021-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 004/2024</b>	<b>21/11/1978</b>	10
490	54179360	***.721.421-**	LUZIA BASILIO DE MORAIS ROSA	13/12/1978	10
491	54151348	***.314.181-**	WENDER LAUDIO DIAS DA SILVA	20/12/1978	10
492	54176148	***.649.181-**	IVAN RIOS DE SOUZA	07/02/1979	10
493	54172045	***.887.621-**	LUSELENA DE SOUSA RODRIGUES	11/02/1979	10
494	54190193	***.659.541-**	LUCIANA RESENDE MOTA FERREIRA	05/03/1979	10
495	54206214	***.105.051-**	LIDIANE RIBEIRO DE ABREU	01/04/1979	10
496	54186294	***.574.461-**	KENIA MYRIAM GOMIDES SANTANA	02/04/1979	10

<b>BRASIL DI RAMOS CAIADO</b> <b>AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOA PRETA OU PARDA</b>					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
115	54202566	***.798.511-**	KAREN YAMANY DA COSTA RAMOS	23/04/1997	10
116	54152426	***.569.911-**	EMILIA VITORIA MODESTO TEIXEIRA	17/12/1997	10
117	54154259	***.800.551-**	LEILIANE PEREIRA DOS SANTOS	02/04/1998	10
118	54208209	***.866.511-**	DIEGO PEREIRA VIDAL	04/06/1998	10
119	54179905	***.313.831-**	ANGÉLICA LEITE DE MORAIS SARPA	19/02/1999	10
120	54201488	***.547.531-**	<b>Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 002/2024</b>	05/06/1999	10
121	54169674	***.882.301-**	DANIELE PASSOS DOS SANTOS	24/05/2000	10

<b>CENTRAL</b> <b>AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
948	54188616	***.727.441-**	KARINA ALVES DE ALMEIDA	13/11/1985	10
949	54169644	***.418.535-**	FABIANA FREITAS MOURA SANTOS	03/12/1985	10
950	54160576	***.373.722-**	FABRICIO MATOS CARVALHO	26/12/1985	10
951	54168513	***.557.201-**	MOREDSON DA CRUZ VIEIRA FILHO	15/02/1986	10
952	54165768	***.186.921-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 006/2024</b>	<b>15/02/1986</b>	10
953	54190581	***.261.181-**	CASSIA CORREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/02/1986	10

954	54158197	***.046.501-**	DAYANA MATIAS FRAGA DE SOUSA	26/02/1986	10
955	54153956	***.067.381-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 006/2024</b>	26/02/1986	10
956	54183988	***.311.782-**	ELIZANGELA DA SILVA DE AGUIAR	06/03/1986	10
957	54173149	***.579.141-**	KEILA FRANCISCA DA SILVA	11/03/1986	10
958	54206124	***.674.271-**	TATIANE ALVES DOS REIS SANTOS	05/04/1986	10
959	54156973	***.856.361-**	JOAO FILIPE ALBUQUERQUE SILVA	06/04/1986	10
960	54171673	***.519.571-**	ANDREA CASTRO MANZI	14/04/1986	10
961	54181915	***.408.571-**	THIAGO DE SOUZA CAMPOS	17/04/1986	10
962	54183307	***.353.601-**	GEIZIBEL CRUVINEL FERREIRA	25/04/1986	10
963	54166561	***.066.951-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	26/04/1986	10
964	54162007	***.776.186-**	JULIANO CARDOSO	27/04/1986	10
965	54197173	***.409.421-**	ADRIANO RIBEIRO RODRIGUES	21/05/1986	10
966	54174802	***.147.081-**	REGIANE PEREIRA SILVA ANDADE	22/05/1986	10
967	54156914	***.191.221-**	KLENDIA NÚBIA FERREIRA DA SILVA	24/05/1986	10
968	54171305	***.412.761-**	LEANDRO VIEIRA DE SOUSA	30/05/1986	10
969	54155603	***.464.791-**	DAIANE VIEIRA DE SOUZA	06/06/1986	10
970	54187540	***.304.291-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	23/06/1986	10
971	54187736	***.401.281-**	LORENA LAURA LIMA	07/07/1986	10
972	54164904	***.372.531-**	PRISCILA PACÍFICO DA SILVA	07/07/1986	10
973	54198382	***.116.683-**	RUBIA SANTANA	04/08/1986	10
974	54178364	***.938.361-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	05/08/1986	10
975	54164666	***.752.185-**	VANUZA BISPO SILVA	18/08/1986	10
976	54178134	***.501.971-**	ARIANA LIMA DA SILVA	27/08/1986	10
977	54156404	***.832.621-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	02/09/1986	10
978	54204792	***.370.861-**	LUCÉLIA RIBEIRO DE ANDRADE	10/09/1986	10
979	54186132	***.960.051-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	15/09/1986	10
980	54172806	***.491.021-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	05/10/1986	10
981	54190446	***.457.111-**	MARIANE DE FREITAS DANTAS	17/10/1986	10
982	54170555	***.297.031-**	FRANCILDES DE OLIVEIRA RIBEIRO	26/10/1986	10
983	54161857	***.444.525-**	SUELIR SANTOS DOS ANJOS	12/11/1986	10
984	54175535	***.854.841-**	DAIANA DE ASSIS ROCHA ALVES	20/11/1986	10
985	54176266	***.427.141-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	03/12/1986	10
986	54159976	***.581.856-**	MARINA DE JESUS MARTINS DE SOUZA	09/12/1986	10
987	54208045	***.623.551-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	15/12/1986	10
988	54152224	***.103.392-**	LEILIANE SANTANA DA SILVA MELO	17/12/1986	10
989	54178628	***.615.891-**	JOSIENE ANTONIA DE JESUS	24/12/1986	10
990	54176643	***.688.381-**	<b>Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 001/2024</b>	26/12/1986	10
991	54170663	***.306.081-**	KELLY CRISTINA FERREIRA COSTA	10/01/1987	10
992	54186185	***.880.511-**	GISLENE FERREIRA DE SOUSA	11/01/1987	10
993	54205104	***.817.601-**	EDINA ERIKA SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	11/01/1987	10
994	54186440	***.587.351-**	RUSTON JOHN CÂNDIDO COSTA	22/01/1987	10
995	54169428	***.136.311-**	SIDLAYNE SOUZA E SILVA	11/02/1987	10
996	54165676	***.321.943-**	FRANCINALDO FELICIANO DA SILVA	14/02/1987	10
997	54165084	***.252.631-**	THATIANE BATISTA DO CARMO	24/02/1987	10
998	54207081	***.728.271-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	28/02/1987	10
999	54186605	***.432.441-**	SANDRA APARECIDA DE CARVALHO SILVA	07/03/1987	10
1000	54183755	***.954.191-**	JUSCELINA APARECIDA BESSA SILVA IZIDORO	24/03/1987	10
1001	54177069	***.589.081-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	26/03/1987	10
1002	54156840	***.682.113-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	27/04/1987	10

1003	54150439	***.018.181-**	DEBORA MONTEIRO DA SILVA	30/04/1987	10
1004	54165938	***.520.975-**	VÂNIA REGINA NUNES RIBEIRO SANTANA	04/05/1987	10
1005	54203518	***.870.311-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	07/05/1987	10
1006	54180174	***.926.995-**	UIRES SILVA SANTOS	16/05/1987	10
1007	54175848	***.314.961-**	LUCILAINÉ SOUZA GONÇALVES	30/05/1987	10
1008	54182470	***.466.231-**	FABRICIO JOSE DE SOUZA	11/06/1987	10
1009	54156434	***.241.821-**	ALINE DO NASCIMENTO SOUZA FONSECA	19/06/1987	10
1010	54167241	***.058.981-**	MARCOS VINICIUS DE PÁDUA ROSA	23/06/1987	10
1011	54154071	***.906.401-**	ELEN CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	16/07/1987	10
1012	54196815	***.338.891-**	ALESSANDRO LEANDRO DA SILVA	04/09/1987	10
1013	54203488	***.801.111-**	MERCIA FERREIRA XANDECO DE SOUSA	04/09/1987	10
1014	54180275	***.526.681-**	CLEINIVON MATOS DE MACEDO	18/09/1987	10
1015	54172813	***.327.815-**	ALEX SANDRO PEREIRA RODRIGUES	22/09/1987	10
1016	54181235	***.620.083-**	MAIARA KRISIA MARQUES SILVA	28/09/1987	10
1017	54152178	***.366.891-**	SUZILAINÉ NOIA MACHADO	28/09/1987	10
1018	54154529	***.923.051-**	DIEGO BRITO DE SÁ	13/10/1987	10
1019	54157551	***.970.481-**	POLLYANNA JESUS SILVA	15/10/1987	10
1020	54176927	***.632.751-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	27/10/1987	10
1021	54202015	***.050.666-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	03/11/1987	10
1022	54158449	***.948.051-**	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	06/11/1987	10
1023	54196421	***.983.006-**	LAISA CAITANO NASCIMENTO	23/11/1987	10
1024	54200981	***.885.911-**	MARIA CRISTIANE OLIVEIRA DIAS	30/11/1987	10
1025	54208690	***.400.271-**	MONNA PATYELLE SILVA ROSA	14/12/1987	10
1026	54193184	***.161.091-**	NAYARA DE OLIVEIRA MARQUES	23/12/1987	10
1027	54164926	***.021.451-**	GRAZIELLY ALVES DE MORAIS	27/12/1987	10
1028	54160223	***.238.971-**	FLAVIO SANTOS DE SOUSA	31/12/1987	10
1029	54201221	***.228.941-**	JONATHAN GOMES DOS REIS COELHO	31/12/1987	10
1030	54176672	***.262.882-**	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE MACEDO	01/01/1988	10
1031	54161047	***.349.283-**	INÉS SILVA DE SOUSA	12/01/1988	10
1032	54205220	***.540.403-**	JAKSON TAVARES COSTA	12/01/1988	10
1033	54152016	***.252.545-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	26/02/1988	10
1034	54195330	***.502.453-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	01/03/1988	10
1035	54190153	***.236.621-**	RAQUEL CRISTINA DA SILVA	21/03/1988	10
1036	54200591	***.350.791-**	FLÁVIO JUNIOR DA SILVA DE AQUINO	22/03/1988	10

CENTRAL AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOA PRETA OU PARDA					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
219	54183607	***.131.541-**	MIRIAN CAETANO MACHADO	27/09/1970	8
220	54163533	***.808.051-**	MARIA DO CARMO LEANDRO DA SILVA	23/12/1971	8
221	54202191	***.487.261-**	APARECIDA TEODORO DE OLIVEIRA	21/03/1972	8
222	54175790	***.703.341-**	MARCIA ADRIANA MATIAS NOGUEIRA	14/02/1973	8
223	54203727	***.984.623-**	JAKILENE SILVA MARTINS	21/05/1973	8

224	54195195	***.447.151-**	EULALIA MARIA FERREIRA	09/07/1973	8
225	54161969	***.353.361-**	LUCIENE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS	29/10/1973	8
226	54182270	***.378.745-**	EDINALVA SANTOS DE LIMA	17/11/1974	8
227	54153434	***.619.141-**	GERSON CRISTIANO FERREIRA DE CARVALHO	07/04/1975	8
228	54156907	***.146.751-**	<b>Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 002/2024</b>	05/06/1975	8
229	54201841	***.415.458-**	SONIA MARIA DE SOUSA	10/08/1976	8
230	54206572	***.542.471-**	CARLOS RAFAEL VIEIRA	16/04/1977	8
231	54182881	***.002.001-**	ANDRE LUIS OLIVEIRA DE ASSUNCAO	14/03/1978	8
232	54160537	***.141.481-**	ANDRENA PIERRE	30/10/1978	8
233	54159483	***.678.695-**	LUCIANA SOUZA CRUZ	20/04/1979	8
234	54161113	***.506.888-**	VANESSA DE JESUS	27/08/1979	8
235	54170586	***.852.201-**	SOCORRO DE SOUSA MORAIS MARTINS	03/01/1980	8
236	54154785	***.650.595-**	ILDENE MALHEIROS COSTA	09/03/1980	8
237	54155620	***.044.171-**	<b>Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 002/2024</b>	24/04/1980	8
238	54185778	***.477.283-**	MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS	13/08/1982	8

JARBAS JAYME AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
711	54166000	***.714.701-**	MARCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	24/11/1979	10
712	54193270	***.564.425-**	CRISTIANA DOS SANTOS	25/11/1979	10
713	54158776	***.722.865-**	JURACI DE SOUZA LIMA	01/12/1979	10
714	54179879	***.558.805-**	IRANILDE APOLINARIO SILVA	18/12/1979	10
715	54205401	***.050.021-**	AMANDA ALVES DE MORAIS GONÇALVES	23/01/1980	10
716	54178583	***.848.981-**	CARLA MARIA DE JESUS	27/01/1980	10
717	54190291	***.328.431-**	KEILA PEREIRA SILVA	05/02/1980	10
718	54185027	***.246.001-**	DANIELA SOUSA DOS PRAZERES	14/02/1980	10
719	54181179	***.432.911-**	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	16/02/1980	10
720	54188519	***.800.191-**	PATRICIA SILVA DIAS	28/02/1980	10
721	54174358	***.962.821-**	PATRÍCIA GRAMACHO DA SILVA	28/02/1980	10
722	54180785	***.082.621-**	ELNICIE BELICIO DOS SANTOS	04/03/1980	10
723	54178972	***.598.031-**	ANDREA ALVES FERREIRA	15/03/1980	10
724	54182457	***.123.824-**	ADRIANA PEREIRA ROSS	18/03/1980	10
725	54209334	***.706.271-**	ELDA SOUSA DOS SANTOS	15/04/1980	10
726	54175208	***.584.891-**	ELISANGELA DE SOUSA RODRIGUES	21/04/1980	10
727	54190482	***.608.681-**	SUELY PEREIRA DA SILVA	05/05/1980	10
728	54194748	***.714.481-**	JOSE AILTON DA SILVA	15/05/1980	10

JARBAS JAYME AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOA PRETA OU PARDA					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
176	54168171	***.054.921-**	ALDEJAN ALMEIDA DIAS	17/01/1952	8
177	54151577	***.913.761-**	LAURITA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	19/07/1956	8
178	54152876	***.890.767-**	FATIMA MARQUES ROSA	13/06/1957	8
179	54164425	***.912.721-**	SEBASTIANA APARECIDA NEVES	26/11/1959	8

MARIA HELENA BATISTA BRETAS AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
563	54159533	***.174.981-**	MECIA VIEIRA SANTOS OLIVIERA	01/11/1981	10
564	54176090	***.588.531-**	RAQUEL NASCIMENTO DOS SANTOS SOUZA	02/11/1981	10
565	54175195	***.155.791-**	MICHELLE CRISTIANE ABREU MARQUES	06/11/1981	10
566	54179749	***.157.611-**	REGIANE GUIMARÃES DOS SANTOS	15/11/1981	10
567	54164134	***.021.081-**	JUSELE ALVES SILVA BATISTA	28/11/1981	10
568	54153691	***.548.071-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 004/2024	22/12/1981	10
569	54173221	***.502.671-**	HELIDA DIVINA FERREIRA BARBOSA	25/12/1981	10
570	54168046	***.019.381-**	FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	26/12/1981	10
571	54179376	***.463.871-**	SIMONE BERNARDES PIMENTEL	10/01/1982	10
572	54172625	***.576.874-**	SEBASTIAO EDILTON ALVES BEZERRA	20/01/1982	10
573	54172682	***.775.551-**	EDVANE DA SILVA SOUZA	03/02/1982	10
574	54153222	***.813.111-**	Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 001/2024	11/02/1982	10
575	54164529	***.560.157-**	ELCIONE MENESSES	17/02/1982	10
576	54151350	***.281.991-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024	24/02/1982	10
577	54180639	***.245.091-**	LEIDIANNE OLIVEIRA MARTINS	13/03/1982	10
578	54160671	***.622.881-**	MONICA RICARDA VERAS DEZENA	31/03/1982	10
579	54182195	***.852.131-**	SHEILA ROSÂNGELA DOS SANTOS	03/04/1982	10
580	54180440	***.737.822-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024	04/04/1982	10
581	54194219	***.299.911-**	PAULO SERGIO DA SILVA	25/04/1982	10
582	54183916	***.544.641-**	ADRIANA FAUSTINO	05/05/1982	10
583	54155465	***.682.433-**	SANDRO WILLIAM OLIVEIRA GONCLVES	09/05/1982	10
584	54178530	***.402.282-**	RENATA KAYSE DE SOUZA PAMPLONA	21/05/1982	10
585	54183327	***.495.901-**	WANDERSON ALEXANDRE MESQUITA DE ARAUJO	23/05/1982	10
586	54154776	***.121.921-**	GLEIBIANE DAS GRAÇAS RIBEIRO SOUZA	23/05/1982	10

MARIA HELENA BATISTA BRETAS AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
18	54205889	***.432.641-**	KATYA MAIA MACEDO	14/04/1970	6,5

MARIA HELENA BATISTA BRETAS AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOA PRETA OU PARDA					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
132	54203150	***.483.061-**	GEAN MAKLEY SANTOS SILVA	12/12/1997	10
133	54152895	***.153.061-**	MICAELE DE OLIVEIRA COUTO	27/02/1998	10

134	54180892	***.642.261-**	DAIANE ARAÚJO DE LIMA	13/07/1998	10
135	54208895	***.229.811-**	ALEXANDRE LOPES DE SOUZA	16/12/1998	10
136	54162522	***.595.401-**	DANIELA BARROS DA SILVA	25/01/1999	10

<b>MARIA THOME NETO AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
810	54176969	***.774.681-**	LUIZA MOREIRA ALBINO	25/12/1964	8
811	54174657	***.748.921-**	FRANCISLEIA FATIMA DOS SANTOS	09/02/1965	8
812	54163305	***.483.291-**	LEILA BATISTA DA SILVA	22/05/1965	8
813	54151394	***.382.131-**	BENEDITA PIRES DA SILVA RIBEIRO	17/10/1965	8
814	54175916	***.917.101-**	MAURA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA	21/10/1965	8
815	54195263	***.214.881-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	<b>31/03/1966</b>	8
816	54165361	***.278.572-**	JEAN CARLOS MONTEIRO DAMASCENO	25/06/1966	8
817	54173511	***.008.021-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	<b>28/07/1966</b>	8
818	54176260	***.597.301-**	CÁSSIA MARIA DE BARROS	30/07/1966	8
819	54197661	***.875.901-**	ANELUSSI DAMASCENO MILHOMENS BISPO	10/09/1966	8
820	54152135	***.680.601-**	SILVANIA MARTINS RIVERA	13/09/1966	8
821	54172860	***.815.421-**	MESSIAS PEREGRINO VIEIRA NETA BORGES	26/10/1966	8
822	54195051	***.770.006-**	SÔNIA CAETANA PALHARES	18/12/1966	8
823	54154864	***.368.771-**	NATÁLIA SILVA DE OLIVEIRA	25/12/1966	8
824	54196203	***.525.531-**	MARCIA HELENA DA SILVA	30/12/1966	8
825	54187613	***.480.401-**	SANDRO PEREIRA DE PAIVA	25/01/1967	8
826	54193676	***.438.401-**	SONIA ESPINDOLA ROQUE	21/02/1967	8
827	54169026	***.412.251-**	MARIA JOSE CARDOSO LEITAO CAVALCANTE	26/02/1967	8
828	54159331	***.769.161-**	IRANI ALVES DA SILVA	14/03/1967	8
829	54183342	***.055.757-**	MARGARETE DE SOUZA BARBOSA	03/06/1967	8
830	54203652	***.640.321-**	CONCEICAO AMELIA MENDES	08/06/1967	8
831	54169437	***.192.264-**	MARIA JOSEILDA FELIX BEZERRA	16/09/1967	8
832	54198573	***.653.581-**	SIMONE ANTÔNIA DE OLIVEIRA MELO	22/09/1967	8
833	54188480	***.514.951-**	MARIA DE FATIMA LEMES DO PRADO	30/09/1967	8
834	54206742	***.331.381-**	MARCIA LARA FERREIRA BUENO	07/12/1967	8
835	54190959	***.237.911-**	ANA DARQUES DUARTE COSTA	11/12/1967	8
836	54178227	***.096.171-**	DIVINA PATRÍCIA DE SOUSA	18/12/1967	8
837	54207472	***.944.701-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	<b>20/01/1968</b>	8
838	54166681	***.745.721-**	FLORITA ALVES DOS SANTOS	20/05/1968	8
839	54195994	***.124.267-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	<b>11/07/1968</b>	8
840	54171228	***.839.291-**	IRINEIA FARIA DE MACEDO	08/09/1968	8
841	54151648	***.330.091-**	ANTONIO MARTINS SOBRINHO	26/10/1968	8
842	54155970	***.664.271-**	CELIA MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA	17/11/1968	8
843	54207492	***.113.811-**	SEBASTIANA ROSA DE ALMEIDA	16/12/1968	8
844	54180895	***.476.261-**	VALDERISSE PEREIRA DA CONCEICAO	27/12/1968	8
845	54188350	***.129.191-**	ROSIRENE PEIXOTO DUARTE	02/06/1969	8
846	54164741	***.952.412-**	MARIA ROSILEIDE SANTOS DE SOUZA	03/06/1969	8
847	54204713	***.145.401-**	VALDIRENE SOUSA DA PURIFICACAO	06/06/1969	8

848	54167787	***.116.701-**	ADAO FERNANDES JUNIOR	18/02/1970	8
849	54199314	***.978.671-**	ANA MARIA JANUARIO DE SANTANA	24/04/1970	8
850	54199655	***.329.001-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	<b>02/07/1970</b>	8
851	54200354	***.821.101-**	MARIA MADALENA GOMES	18/10/1970	8
852	54174661	***.827.181-**	THIAGO NOGUEIRA ANDRADE	17/04/1971	8
853	54183064	***.917.661-**	CYNTHYA NASCIMENTODE SOUSA	24/06/1971	8
854	54198129	***.925.471-**	ANA MARIA FILHO	02/03/1972	8
855	54165094	***.261.252-**	SIMONE SIQUEIRA MONTEIRO	24/10/1972	8
856	54162357	***.273.601-**	SIMONE MENDES FERREIRA DA SILVA	27/10/1972	8
857	54208378	***.733.582-**	JOANA DARC DE JESUS REIS	11/01/1973	8
858	54193316	***.943.521-**	ZULEIDE GOMES DE ABREU	25/05/1973	8
859	54180705	***.786.301-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	<b>15/06/1973</b>	8
860	54154237	***.976.371-**	ANA CLÁUDIA DE SIQUEIRA QUEIROZ ARAUJO	23/07/1973	8
861	54156372	***.317.136-**	MARCOS ROBERTO PINTO	26/10/1973	8
862	54152423	***.955.861-**	ALDIENA DIAS DA SILVA	02/11/1973	8
863	54208328	***.741.641-**	ALCIRENE ROCHA DA SILVA	28/11/1973	8
864	54176945	***.107.991-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	<b>21/12/1973</b>	8
865	54207837	***.490.901-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	<b>10/01/1974</b>	8
866	54208529	***.630.861-**	MARINALVA VIEIRA DE MELO	27/07/1974	8
867	54185264	***.073.781-**	WALKIRIA MARIANO DE SOUSA	06/08/1974	8
868	54203246	***.106.391-**	GLEICIANE GONÇALVES FARIAZ BALLERO	08/01/1975	8
869	54153367	***.548.721-**	VALDIVINO NUNES	27/01/1975	8
870	54159901	***.261.681-**	ADRIANA DE SOUZA MARQUES	27/02/1975	8
871	54150701	***.483.171-**	LUCENIR SOARES SILVA	31/03/1975	8
872	54201310	***.901.311-**	MARIA APARECIDA DE PAULA CHAGA	16/04/1975	8
873	54199787	***.413.241-**	JUSCELIO LOURENCO DUARTE	07/11/1975	8
874	54191264	***.078.581-**	RITA DOS PASSOS SANTOS MATIAS	30/11/1975	8
875	54165161	***.183.893-**	JOSEILDE DA SILVA PAIVA	30/12/1975	8
876	54186990	***.851.761-**	SUEMAY ALICE BORGES DIAS	12/01/1976	8
877	54181031	***.221.582-**	ROSINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	07/04/1976	8
878	54163242	***.772.792-**	CLAUDIA NOGUEIRA DA ROCHA	30/07/1976	8
879	54154022	***.872.132-**	LUCIANA DA SILVA FURTADO	18/08/1976	8
880	54205033	***.980.951-**	ALDEMIR SILVA	06/09/1976	8
881	54206805	***.062.831-**	ALENI VASCONCELOS BARROS NEVES	23/09/1976	8
882	54166260	***.813.571-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 008/2024</b>	<b>15/11/1976</b>	8
883	54193525	***.029.501-**	<b>Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 002/2024</b>	<b>10/02/1977</b>	8
884	54171852	***.701.701-**	JOSIANE DIVINA ALVES	28/03/1977	8
885	54206158	***.170.428-**	FLÁVIA LOPES DE LACERDA	04/04/1977	8
886	54156832	***.459.801-**	CLAUDIA MIRANDA DIAS SILVA	22/05/1977	8
887	54183484	***.806.071-**	LUCIENE ALVES ROSA SOUSA	16/12/1977	8
888	54164034	***.309.191-**	JANAINA MARTINS DE SOUSA	22/01/1978	8
889	54207657	***.490.261-**	IODALIA PIRES PORTELA	31/03/1978	8
890	54207431	***.167.531-**	CIMARIA DA COSTA PEREIRA	11/04/1978	8
891	54200280	***.956.871-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 008/2024</b>	<b>30/09/1978</b>	8
892	54157084	***.253.021-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 008/2024</b>	<b>22/01/1979</b>	8

893	54173034	***.089.791-**	NIZETE NASCIMENTO DA SILVA	25/03/1979	8
894	54183449	***.297.231-**	SILVANETE AZEVEDO DE FREITAS LUCAS	28/10/1979	8
895	54182497	***.703.798-**	LUCIMARA ALVES DOS SANTOS	16/12/1979	8
896	54175003	***.082.823-**	ORLANY NUNES BRITO	04/01/1980	8
897	54175997	***.810.181-**	WANESSA FERREIRA DE MELO	18/01/1980	8
898	54166704	***.956.678-**	LIRIA DOS SANTOS	01/03/1980	8
899	54207440	***.606.032-**	ANA MARIA MORAES DA SILVA FERREIRA	30/05/1980	8
900	54201960	***.269.843-**	LUSINEIDE DE SOUSA SANTOS	02/12/1980	8
901	54185813	***.031.601-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 008/2024</b>	<b>05/01/1981</b>	8
902	54177412	***.169.741-**	ELAINE RAMOS BISPO DE OLIVEIRA	25/02/1981	8
903	54195849	***.550.941-**	MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	24/03/1981	8
904	54173237	***.868.421-**	ELLEN LIMA LOBO	08/07/1981	8
906	54168697	***.536.801-**	MARCONDES SILVA DOS SANTOS	28/12/1981	8
907	54185834	***.859.261-**	CAROLINA ROSA DE ARAUJO	25/04/1982	8
908	54160044	***.707.851-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 008/2024</b>	<b>25/08/1982</b>	8
909	54152947	***.466.761-**	RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS	08/10/1982	8
910	54172529	***.240.441-**	ANDREA JESUS DA SILVA BORGES	22/01/1983	8
911	54174232	***.594.591-**	ROBERTA MAYESSA DE PAULA ALMEIDA	21/07/1983	8
912	54200907	***.642.661-**	FABIOLA VIEIRA BRANDAO	15/11/1983	8
913	54206457	***.705.561-**	CLEIDIANI HONORATO DA SILVA ROCHA	25/11/1983	8
914	54183076	***.862.171-**	GIVALDO SILVA MENDES SILVA	11/08/1984	8
915	54151871	***.624.391-**	WESLEY ROSA DE JESUS	06/10/1984	8
916	54181040	***.812.061-**	KELY LOPES DA SILVA	03/01/1985	8
917	54183547	***.752.941-**	CINTHIA ELIAS DOS SANTOS	27/03/1985	8
918	54181549	***.682.271-**	IVANA MEIRA ALMEIDA	18/04/1986	8
919	54188529	***.958.381-**	DANIELE XAVIER DE ALMEIDA E SILVA	16/06/1986	8
920	54166127	***.832.671-**	SIMONE VIEIRA ALVES	26/06/1986	8
921	54191295	***.160.643-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 008/2024</b>	<b>08/08/1986</b>	8
922	54159635	***.439.151-**	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA CARDOSO	04/10/1986	8
923	54166280	***.924.511-**	CHRISTIANE FELICIANO OLIVEIRA	07/06/1987	8
924	54197590	***.938.941-**	DALINY CARDOSO DOS SANTOS	28/06/1987	8
925	54199426	***.880.561-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 008/2024</b>	<b>15/10/1987</b>	8
926	54157285	***.795.211-**	SANTIANKA DA SILVA MATOS	11/04/1989	8
927	54200329	***.866.811-**	EVERSON COELHO DA SILVA PEREIRA	03/11/1990	8
928	54170276	***.580.861-**	FABIANA JERONIMO DOS SANTOS	04/04/1991	8
929	54175797	***.122.301-**	LUDMILA RIBEIRO DE ALCANTARA	11/11/1991	8

<b>MARIA THOME NETO</b>					
<b>AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
22	54175726	***.053.253-**	IVONETE RIBEIRO DE SA	25/05/1986	6

<b>MARIA THOME NETO</b>					
<b>AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOA PRETA OU PARDA</b>					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
187	54205834	***.350.481-**	FÁTIMA DA SILVA RIBEIRO	01/05/1975	4
188	54183397	***.684.093-**	JANETE DE SOUSA SILVA	15/09/1975	4
189	54170651	***.907.581-**	ALINE ELIAS CAMPOS	01/07/1978	4

190	54180062	***.080.881-**	CLEIDILENE DA SERRA SILVA	27/11/1978	4
191	54168753	***.273.414-**	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	10/06/1979	4
192	54184675	***.854.171-**	CRISTIANA PEREIRA MACEDO	31/07/1979	4
193	54194676	***.548.951-**	KELLY CAROLINE ALVES PEREIRA	02/11/1980	4
194	54176508	***.926.681-**	WELLINGTON JOAQUIM FELIPE	22/12/1980	4
195	54199330	***.348.871-**	NILZANIA MATIAS	06/05/1981	4
196	54174425	***.283.983-**	ROSANGELA ALVES CARVALHO	28/05/1981	4
197	54171766	***.262.235-**	NEURACI CONCEIÇÃO DE JESUS	09/09/1983	4
198	54182276	***.916.121-**	DIVINA FERREIRA DE ALMEIDA SANTOS	12/09/1984	4
199	54157433	***.295.831-**	GRAZIELLE BISPO DA SILVA	05/02/1987	4
200	54208722	***.834.332-**	TATIANE COELHO SOUSA	01/01/1989	4
201	54159610	***.146.496-**	ALESSANDRA KELLY DE OLIVEIRA QUEIROZ	17/08/1990	4
202	54156094	***.710.071-**	GISELA PORTO FERREIRA	26/02/1992	4
203	54152036	***.991.541-**	LARISSA DE CARVALHO RIBEIRO	04/10/1994	4
204	54191629	***.682.992-**	NIUARA PRISCILLA SANTOS DA SILVA	19/03/1995	4
205	54172980	***.717.332-**	GESSICA MAIARA PANTOJA DOS ANJOS	17/12/1996	4
206	54152509	***.342.881-**	MATHEUS RIBEIRO SILVA	28/09/1999	4
207	54151035	***.140.981-**	KAREN FERNANDES	25/11/2000	4
208	54176798	***.297.101-**	MIGUEL SILVA MARQUES	16/04/2001	4
209	54158287	***.549.011-**	WEVELYN SAYURY ALVES DOS SANTOS	15/10/2002	4
210	54171370	***.359.911-**	AMANDA BISPO MIRANDA	03/04/2003	4
211	54153313	***.046.451-**	TALYTA GOMES ALVES	11/05/2003	4
212	54188209	***.377.681-**	ALICIA XAVIER RABELO	18/06/2003	4

BRASIL DI RAMOS CAIADO AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
627	54156432	***.872.631-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024</b>	<b>13/07/2000</b>	8,5
628	54195991	***.155.223-**	IMARIA THAMYRIS DA CONCEICAO SANTOS	17/07/2000	8,5
629	54150525	***.054.941-**	THAIS IACCINO DE PAULA	25/07/2000	8,5
630	54159474	***.963.131-**	GRAZIELLY STEFANY OLIVEIRA DA SILVA BORGES	28/10/2000	8,5
631	54188781	***.291.091-**	KARINY PEREIRA DE SOUZA	04/11/2000	8,5
632	54181760	***.124.701-**	PRISCILA SANTANA RODRIGUES	21/11/2000	8,5
633	54192178	***.966.152-**	LUANA MONTEIRO FARIAZ	27/02/2001	8,5
634	54173548	***.866.051-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024</b>	<b>14/03/2001</b>	8,5
635	54180599	***.285.502-**	KAMILA MIKAELE DE MATOS	03/04/2001	8,5
636	54171480	***.644.381-**	VITORIA DA SILVA OLIVEIRA	25/04/2001	8,5
637	54208115	***.478.191-**	FERNANDA ALVES OLIVEIRA	02/09/2001	8,5
638	54202589	***.367.631-**	RYAN DA SILVA CRUVINEL	07/01/2002	8,5
639	54181885	***.890.611-**	VITORIA BARBOSA SOARES	04/03/2002	8,5
640	54208062	***.662.471-**	JESSYCA ADRIANNY APARECIDA DA SILVA	16/05/2002	8,5
641	54172466	***.364.531-**	SARA CARDOSO DE SOUZA	18/05/2002	8,5
642	54160492	***.340.851-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024</b>	<b>20/06/2002</b>	8,5
643	54184595	***.215.781-**	DEBORA BARBOSA DE MELO	11/07/2002	8,5
644	54174469	***.973.311-**	ISABELLE BONTEMPO SANTIAGO	30/09/2002	8,5

645	54174081	***.526.721-**	SARAH VITORIA DE CASTRO ALVES	26/03/2003	8,5
646	54156198	***.350.061-**	LAYS ROBERTA RODRIGUES DIAS	04/04/2003	8,5
647	54164600	***.927.491-**	ANALICE CARLOS DE OLIVEIRA	17/05/2003	8,5
648	54172906	***.254.061-**	MARCOS ADRIANO DA SILVA	06/06/2003	8,5
649	54178421	***.874.111-**	ANA BEATRIZ MENDONCA DOS SANTOS	08/06/2003	8,5
650	54170899	***.609.601-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024</b>	<b>16/06/2003</b>	8,5
651	54151156	***.012.961-**	NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	17/06/2003	8,5
652	54178165	***.709.471-**	GEOVANA ANUNCIACAO DE SOUSA	30/06/2003	8,5
653	54187239	***.094.841-**	JULIANA OLIVEIRA TAVARES	05/07/2003	8,5
654	54169653	***.612.431-**	IZADORA ALVES DE SOUZA	16/07/2003	8,5
655	54198806	***.856.751-**	MICAEALA PONTES MARQUES	05/09/2003	8,5
656	54176491	***.369.211-**	FILIPE ESTEVAO ESPOSITO DE OLIVEIRA	19/09/2003	8,5
657	54178032	***.323.351-**	KEVEN FERNANDES DOS SANTOS	22/09/2003	8,5
658	54195334	***.932.491-**	ISTACIANE SOUSA DO SANTOS	13/12/2003	8,5
659	54199822	***.158.891-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024</b>	<b>13/01/2004</b>	8,5
660	54187725	***.573.661-**	SAMYRA APARECIDA DE SOUZA JURIQUE	16/01/2004	8,5
661	54192862	***.173.191-**	EMIILLY CRISTINA DOS ANJOS JESUS	27/01/2004	8,5
662	54203533	***.239.332-**	MARIA MORENA RODRIGUES	23/03/2004	8,5
663	54183931	***.789.231-**	MARTA MORAIS DE OLIVEIRA	23/04/2004	8,5
664	54177034	***.810.381-**	EDUARDA SOUZA COSTA	14/05/2004	8,5
665	54180813	***.245.661-**	MARLY PEREIRA DA SILVA	23/06/2004	8,5
666	54193823	***.763.381-**	THALYSSA VICTORIA FERNANDES CARVALHO	01/07/2004	8,5
667	54184801	***.940.821-**	DANIELLA ROZA DE ABREU	08/07/2004	8,5
668	54191572	***.746.661-**	NATHALIA ALVES RIBEIRO	09/07/2004	8,5
669	54196860	***.666.101-**	RAYSSA ALVES SILVA	31/08/2004	8,5
670	54176025	***.314.411-**	VICTORIA LUIZA RIBEIRO NUNES SILVA	05/09/2004	8,5
671	54206341	***.471.061-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024</b>	<b>21/09/2004</b>	8,5
672	54184836	***.436.278-**	SULAMITA ALVES	25/11/2004	8,5
673	54154728	***.667.641-**	EVELYN RODRIGUES DE SOUZA	20/01/2005	8,5
674	54180186	***.288.601-**	ANNA CLARA VIANA DOS SANTOS	14/02/2005	8,5
675	54184115	***.117.987-**	ESTER DOS SANTOS DE SOUZA	21/02/2005	8,5
676	54188875	***.672.041-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024</b>	<b>12/03/2005</b>	8,5
677	54160746	***.989.981-**	LAURA JAMILLY SOUSA E SILVA	20/04/2005	8,5
678	54161082	***.164.071-**	MARIELLE FELIX DA SILVA	06/06/2005	8,5
679	54191488	***.532.931-**	JAMILLY MODESTO SOARES	16/07/2005	8,5
680	54173352	***.816.061-**	ISAC DAVI DE ALENCAR CARNEIRO	29/07/2005	8,5

<b>BRASIL DI RAMOS CAIADO</b> <b>AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - PESSOA PRETA OU PARDA</b>					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
149	54174555	***.897.441-**	CRISTIANE MARTINS DE SOUSA	04/02/1999	4
150	54174777	***.657.511-**	LORRAYNE LIMA CARDOSO	18/09/2000	4
151	54179478	***.599.211-**	ERICKA FERNANDA MORAIS CORREIA	09/08/2002	4
152	54171607	***.422.831-**	EDNA CRISTINA CALDAS DA SILVA	28/03/1971	3,75
153	54151337	***.660.921-**	LARISSE ROSA DE SOUSA	28/02/1996	3,5

154	54190778	***.828.471-**	JORDANA SOARES DE SOUZA	16/04/2005	3,5
155	54178746	***.752.363-**	MARLIZE ARAÚJO RODRIGUES	18/10/1985	3,25
156	54208321	***.588.981-**	IGOR RODRIGUES DE SOUSA	05/11/2000	3,25
157	54167623	***.704.061-**	LUCIANA PEREIRA SOTERIO DABADIA	08/02/1986	3
158	54203801	***.091.175-**	<b>Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 003/2024</b>	<b>22/04/1989</b>	3
159	54194269	***.650.371-**	NAYARA VALERIANO ROCHA	24/09/1990	3
160	54190947	***.107.521-**	ANGELICA DA SILVA DINIZ	18/11/1991	3
161	54174956	***.569.871-**	JOSILENE FERREIRA SOARES	17/03/1996	3

CENTRAL AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação	
985	54176543	***.045.191-**	ANA LUCIA SOUZA SILVA LAURENTINO	31/05/1982	7	
986	54183457	***.581.651-**	ANA PAULA VENTURA DE OLIVEIRA	07/02/1983	7	
987	54171736	***.370.802-**	LUZENIR SANTOS BRITO OLIVEIRA	20/10/1985	7	
988	54206680	***.232.321-**	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA GONCALVES	15/12/1985	7	
989	54173659	***.692.031-**	DALILA PEREIRA RODRIGUES	25/04/1987	7	
990	54191552	***.913.711-**	DANILO EULÁLIO DE QUEIROZ	26/01/1989	7	
991	54164731	***.481.942-**	MARIA APARECIDA TEIXEIRA LIMA	11/05/1990	7	
992	54183983	***.473.401-**	ALINI PEREIRA DUARTE DINIZ	14/07/1990	7	
993	54201274	***.367.441-**	JANAINA DA SILVA MARQUES	19/12/1991	7	
994	54185134	***.813.431-**	MARCOS VINICIUS SILVA SANTOS	28/09/1993	7	
995	54173392	***.034.452-**	DEBORA DE ALMEIDA GOIS	23/08/1994	7	
996	54186952	***.303.771-**	LALESCA SANTANA SEGATO	29/08/1994	7	
997	54195230	***.231.171-**	KAMILA PLACIDO DE LIMA	21/12/1994	7	
998	54163463	***.213.571-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	<b>27/01/1995</b>	7	
999	54170133	***.924.453-**	SAMARA SILVA CARNEIRO	04/03/1995	7	
1000	54199639	***.980.551-**	DEBORA DE SOUZA NOVAIS	03/08/1996	7	
1001	54178439	***.826.421-**	ERICA DEIRIANY COSTA NUNES	09/12/1996	7	
1002	54168807	***.989.131-**	NATHALIA LUIZA DIAS MENDES REZENDE	17/03/1997	7	
1003	54188503	***.884.501-**	RUBSON FARIAZ DE SOUZA SILVA	02/04/1997	7	
1004	54159503	***.249.541-**	MARIA EDUARDA DIAS FERREIRA	06/07/1998	7	
1005	54157635	***.255.021-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	<b>20/05/1999</b>	7	
1006	54163932	***.419.783-**	MILENA DA CONCEIÇÃO	22/04/2000	7	
1007	54191989	***.617.331-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	<b>01/11/2000</b>	7	
1008	54156358	***.136.885-**	CLEIA DOS SAN TOS SILVA	08/11/2000	7	
1009	54171935	***.790.721-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	<b>02/02/2001</b>	7	
1010	54207133	***.584.901-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	<b>03/11/2001</b>	7	
1011	54173992	***.068.991-**	LAIZA SOARES DA LUZ	22/03/2002	7	
1012	54204574	***.562.351-**	IZABELY ALVES MAIA	27/03/2002	7	
1013	54181009	***.000.391-**	EDUARDA DOS SANTOS	30/04/2002	7	
1014	54201530	***.766.451-**	VITORIA MATOS DE OLIVEIRA	23/06/2002	7	
1015	54209242	***.802.591-**	MARIA LUCILENE DE SANTANA	06/01/1965	6,75	
1016	54191349	***.282.282-**	REGIANE DO SOCORRO DE ANDRADE MOREIRA AM	18/12/1975	6,75	
1017	54201800	***.356.362-**	MARINALVA DE SOUSA COELHO	19/06/1976	6,75	
1018	54198111	***.146.191-**	LUCIVÂNIA OLIVEIRA DE SOUSA	11/01/1977	6,75	
1019	54182460	***.316.621-**	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	14/04/1981	6,75	

1020	54155666	***.232.221-**	MARIA SEBASTIANA GONÇALVES DA SILVA	26/10/1981	6,75
1021	54198904	***.568.207-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	<b>18/12/1981</b>	6,75
1022	54195047	***.162.731-**	VANUZA TEODORA GUEDES DA SILVA	17/02/1982	6,75
1023	54193259	***.970.831-**	LEIA FERNANDES DA SILVA	12/11/1982	6,75
1024	54157792	***.852.931-**	POLLYANNA SOUZA GOMES	23/05/1986	6,75
1025	54182015	***.701.101-**	NATHALIA CAMPOS RODRIGUES	09/08/1988	6,75
1026	54176263	***.021.521-**	ANDRESSA ALVES DE OLIVEIRA	31/12/1990	6,75
1027	54156429	***.862.903-**	CLAUDEANE COIMBRÃ SANTOS	18/06/1991	6,75
1028	54180270	***.895.151-**	<b>Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 004/2024</b>	<b>22/03/1995</b>	6,75
1029	54177902	***.818.121-**	ADRIELLE RODRIGUES BERNARDES DOS SANTOS BO	14/02/1996	6,75
1030	54180179	***.224.915-**	GEOVANA DE ARAJO NASCIMENTO SILVA	09/04/1996	6,75
1031	54162172	***.061.791-**	RODRIGO DOS SANTOS SANTANA	17/06/1999	6,75
1032	54193787	***.144.341-**	CLARICE MEDEIROS COSTA	30/09/2000	6,75
1033	54157959	***.879.791-**	ISABELA DUARTE BARRETO	18/10/2001	6,75
1034	54167810	***.841.501-**	GEISA BUENO DE OLIVEIRA	09/08/1972	6,5
1035	54202636	***.148.061-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	<b>26/02/1973</b>	6,5
1036	54158771	***.772.571-**	SIMONE CLEMENTE DE JESUS	25/10/1978	6,5
1037	54208185	***.846.751-**	LUCIANA SOUZA DO NASCIMENTO	27/09/1979	6,5
1038	54152782	***.664.701-**	UELMA VELOSO PEREIRA DE QUEIROZ	30/05/1987	6,5
1039	54174650	***.903.191-**	QUELÉRIA QUÉRCIA GONÇALVES DA SILVAS	18/07/1988	6,5
1040	54209173	***.901.601-**	ANNE KAROLINE FREITAS DE SOUZA	25/11/1996	6,5
1041	54179791	***.148.321-**	GABRIEL FRANCISCO DO BONFIM	18/08/2001	6,5
1042	54157605	***.721.011-**	LETÍCIA SALES DE LIMA	02/10/2001	6,5
1043	54174205	***.988.401-**	KARINE VITÓRIA GONÇALVES DOS SANTOS	08/11/2003	6,5
1044	54168158	***.301.291-**	FRANCISCA LEAL ARRAES	08/05/1960	6,25
1045	54207881	***.949.441-**	ADRIANA MARIA DE SOUZA HUNGRIA	02/02/1970	6,25
1046	54192494	***.340.881-**	VANDERCY DA CRUZ ALCANTARA	04/04/1972	6,25
1047	54190367	***.780.121-**	LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS	18/04/1973	6,25
1048	54176595	***.376.781-**	ANTÔNIA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	04/12/1974	6,25
1049	54203684	***.340.421-**	CÉLIA APARECIDA TEODORO DE SOUZA	11/04/1978	6,25
1050	54209255	***.910.943-**	ANTÔNIO SENA DOS SANTOS	09/06/1978	6,25
1051	54179817	***.801.381-**	MARIA RODRIGUES DA SILVA	02/09/1978	6,25
1052	54197073	***.479.061-**	LUIZA LOPES DA SILVA	30/07/1980	6,25
1053	54164440	***.175.311-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	<b>29/07/1981</b>	6,25
1054	54189369	***.344.151-**	CLEONICE FREIRE DA SILVA GOMES	15/10/1981	6,25
1055	54189595	***.562.061-**	GISELLE RIBEIRO BESSA TELES	01/03/1983	6,25
1056	54197230	***.125.131-**	DIVINA ETERNA SOUZA DE OLIVEIRA	28/07/1985	6,25
1057	54197482	***.909.565-**	ELIVANE DE BARROS BOMFIM	28/08/1985	6,25
1058	54177559	***.633.681-**	ADLENE CRUZ DA PURIFICACAO	02/02/1986	6,25
1059	54167414	***.589.211-**	JAQUELINE MOURA MIRANDA DE JESUS	04/06/1987	6,25
1060	54192353	***.980.541-**	SUIANY MARIA MOREIRA DA SILVA	21/10/1987	6,25
1061	54190422	***.502.741-**	LORIANY DIAS DE FARIA	05/07/1988	6,25
1062	54160983	***.234.953-**	ANTONIA ADRIANA COSTA FEITOSA	17/07/1991	6,25
1063	54161081	***.533.571-**	JESSICA LORRANE ALVES DE ABREU	01/11/1993	6,25
1064	54196330	***.723.351-**	LETICIA CRISTINA TORRES DE MELO	06/06/1995	6,25
1065	54186699	***.771.281-**	LILIAN FERNANDES ALVES MATOS MOTA	04/07/1997	6,25
1066	54194105	***.379.641-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	<b>27/09/1998</b>	6,25
1067	54150773	***.045.901-**	CLARICE CRUZ RODRIGUES BARBOSA	24/02/2000	6,25
1068	54170964	***.625.031-**	IZADORA ALVES JERONIMO	16/05/2001	6,25

1069	54154454	***.879.911-**	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA ARAUJO	05/11/2001	6,25
1070	54206538	***.374.271-**	ANNA BEATRIZ MIRANDA NETO	04/01/2002	6,25

<b>CENTRAL</b> <b>AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - PESSOA PRETA OU PARDA</b>						
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação	
229	54159660	***.740.383-**	ADRIELE ROCHA DA SILVA	10/08/1999	2,5	
230	54156762	***.599.951-**	VITORIA MOREIRA AVELAR	17/08/2000	2,5	
231	54166407	***.540.631-**	MATHEUS BEZERRA PARENTE	07/12/2000	2,5	
232	54168404	***.252.571-**	JAQUELINE ALVES MACHADO	15/01/2002	2,5	
233	54204348	***.237.241-**	STEFANI MARIANE LIMA DE MELO	26/09/2002	2,5	
234	54156441	***.004.391-**	BÁRBARA LAWANE FRANÇA MORAIS	27/09/2002	2,5	
235	54194793	***.362.661-**	NATALIA MOREIRA DA SILVA	13/12/2002	2,5	
236	54167337	***.643.491-**	ISRAEL SILMAR PEREIRA DA SILVA	09/12/2004	2,5	
237	54192358	***.078.531-**	ERICKA DANIELLY FRAZAO DO NASCIMENTO	06/01/2001	2	
238	54179092	***.936.413-**	JOSE RICARDO DO NASCIMENTO VIEIRA	11/10/2001	2	
239	54182850	***.538.121-**	DIVINA LIBANIO GARCIA	19/08/1985	1,5	
240	54151825	***.613.021-**	THAYSSA SOARES GOUVEIA	29/02/2004	1,5	
241	54198527	***.389.171-**	VIVIAN FERREIRA DO NASCIMENTO REIS	28/01/1964	1,25	
242	54152791	***.616.683-**	SANDRA ALVES CONCEICAO DE SOUSA REIS	03/05/1983	1,25	
243	54186760	***.667.611-**	THAIS GARCEZ TEIXEIRA	18/11/1983	1,25	
244	54155607	***.724.981-**	NEILA GOMES DA SILVA	09/07/1988	1,25	
245	54151318	***.210.943-**	JUCRELMA BARBOSA DA SILVA	24/04/1991	1,25	
246	54158920	***.273.931-**	VIVIANE FERREIRA NUNES	23/04/1994	1,25	
247	54198249	***.923.332-**	<b>Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 005/2024</b>		01/12/1994	1,25
248	54191570	***.176.692-**	ALINE SANTOS SANTIAGO	14/12/1996	1,25	

<b>JARBAS JAYME</b> <b>AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação	
732	54186433	***.809.342-**	MARIA NELIANE BARROS PINHEIRO	16/06/1995	8,5	
733	54155964	***.334.571-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024</b>		13/08/1995	8,5
734	54191367	***.773.471-**	LARISSE FARIA SILVA	16/08/1995	8,5	
735	54175414	***.238.492-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024</b>		04/09/1995	8,5
736	54150977	***.556.781-**	MORGANA MONTEIRO DE ANDRADE	09/09/1995	8,5	
737	54159104	***.075.881-**	KARINA GOMES DA SILVA ROCHA	09/09/1995	8,5	
738	54184070	***.991.211-**	JAMILLE SILVA DOS SANTOS	13/09/1995	8,5	
739	54208810	***.263.651-**	MONICA JOYCE VIEIRA DA ROCHA	23/09/1995	8,5	
740	54150943	***.249.641-**	NAYARA CUNHA DO NASCIMENTO	15/10/1995	8,5	
741	54181820	***.025.531-**	BRENDA CUSTODIO SILVA ROSA	18/10/1995	8,5	
742	54180973	***.642.021-**	LORENA MARQUES REZENDE	18/10/1995	8,5	
743	54170973	***.019.511-**	RAQUEL BISPO DE SOUZA	24/11/1995	8,5	
744	54188360	***.005.861-**	MARIANA OLIVEIRA DIAS	05/12/1995	8,5	
745	54178864	***.803.211-**	ANA PAULA NASCIMENTO CARDOSO	24/12/1995	8,5	
746	54155229	***.364.322-**	HABIA AQUINO DA ROCHA	09/05/1996	8,5	

747	54162833	***.078.341-**	MARIA DE FATIMA DE SOUSA SILVA	24/05/1996	8,5
748	54207800	***.536.591-**	FRANCIELLY DAIANNY DIAS DE MOURA SANTOS	11/08/1996	8,5
749	54150975	***.345.661-**	THAYANE RODRIGUES DA CRUZ	12/08/1996	8,5
750	54169001	***.049.431-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024</b>	<b>12/08/1996</b>	8,5
751	54206657	***.702.021-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024</b>	<b>30/08/1996</b>	8,5
752	54155184	***.289.642-**	MARIA REBECA REZENDE D ALMEIDA	06/10/1996	8,5
753	54172439	***.935.631-**	SARAH QUEIROZ CARVALHO	20/12/1996	8,5
754	54156640	***.066.241-**	ELISA PIMENTA MOREIRA	01/01/1997	8,5
755	54172494	***.989.801-**	NAHYARA FLAVIA DOS SANTOS PIRES	15/01/1997	8,5
756	54186063	***.845.321-**	JOSIANE DA SILVA PEREIRA	28/01/1997	8,5
757	54193123	***.312.451-**	LARA GABRIELA DE LIMA MAIA	02/02/1997	8,5
758	54202445	***.219.321-**	JANAINA MARIA DE JESUS ARAUJO	26/02/1997	8,5
759	54165823	***.452.461-**	LUANA NOGUEIRA DE CASTRO	30/03/1997	8,5
760	54154524	***.208.731-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024</b>	<b>07/08/1997</b>	8,5
761	54183644	***.548.773-**	SARA SILVA ALMEIDA	21/08/1997	8,5
762	54176629	***.127.081-**	IZANE LOPES NASCIMENTO	26/09/1997	8,5
763	54160860	***.975.561-**	KAREN HELLEN CARDOSO CAVALCANTE	26/09/1997	8,5
764	54166604	***.732.596-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024</b>	<b>01/01/1998</b>	8,5
765	54189129	***.705.772-**	ANA PAULA ALVES DE ASSUNCAO SOUSA	24/01/1998	8,5
766	54155394	***.926.281-**	JAQUELYNE ALVES DE PAULA	13/02/1998	8,5
767	54154109	***.708.491-**	LEANDRA CAROLINA ROSSI DE ABREU	01/03/1998	8,5
768	54161740	***.924.281-**	WONDERSON GUERREIRO BATISTA FILHO	06/03/1998	8,5
769	54206870	***.012.851-**	AMANDA SANTOS GALVAO	09/04/1998	8,5
770	54177846	***.690.611-**	BEATRIZ GARCEZ FARIA	12/04/1998	8,5
771	54208697	***.350.341-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024</b>	<b>15/04/1998</b>	8,5
772	54198419	***.898.661-**	RHAQUEL SANTOS PEREIRA AMARAL NUNES	04/05/1998	8,5
773	54159715	***.020.911-**	MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA	04/05/1998	8,5
774	54174927	***.516.321-**	LARISSA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	17/08/1998	8,5
775	54179292	***.626.271-**	PAMELA LIMA GOMES FERNANDES	03/10/1998	8,5
776	54169923	***.609.321-**	SARA ARAUJO SOARES	07/10/1998	8,5
777	54202640	***.182.501-**	PRICILA SANTOS	06/12/1998	8,5
778	54180602	***.459.471-**	AGUIDA MAGALI SILVA BUENO	16/12/1998	8,5
779	54172156	***.472.491-**	CAIUB FARIA BARBOSA	25/12/1998	8,5
780	54202405	***.102.021-**	DAIANE FERREIRA SILVA	29/01/1999	8,5
781	54151351	***.067.201-**	MATHEUS SANTOS REIS	15/02/1999	8,5
782	54180245	***.809.561-**	JACKELINE BELICIO DOS SANTOS	16/02/1999	8,5
783	54192497	***.020.441-**	KAMILA REZENDE DOS SANTOS	16/02/1999	8,5
784	54155210	***.853.091-**	PHAMELLA PEREIRA CAMARGO GOMES	01/05/1999	8,5
785	54168337	***.838.073-**	LUCIANA CARVALHO DAS DORES BEZERRA	13/05/1999	8,5
786	54178269	***.193.741-**	ARIELLY SALES CLAIKEM	03/06/1999	8,5
787	54170883	***.765.531-**	KAMILA DA SILVA MACHADO	17/06/1999	8,5
788	54174992	***.686.841-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 004/2024</b>	<b>05/07/1999</b>	8,5
789	54185059	***.863.561-**	NAIRA GABRIELA SAMPAIO ALVES	27/08/1999	8,5
790	54155557	***.599.901-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 004/2024</b>	<b>17/11/1999</b>	8,5
791	54173109	***.229.251-**	LUIS ROBERTO NASCIMNETO SOUSA	14/01/2000	8,5
792	54185484	***.456.351-**	SARAH KAROLINE DE CARVALHO	05/06/2000	8,5
793	54175232	***.289.341-**	PALLOMA NUNES DE ARAUJO	15/06/2000	8,5
794	54189034	***.195.671-**	ANA TERRA SILVA VIEIRA	19/06/2000	8,5
795	54171428	***.507.361-**	DARLLET LETICIA CARVALHO DOS SANTOS	13/08/2000	8,5

796	54194531	***.191.631-**	BIANCA DOS SANTOS LEAO	16/09/2000	8,5
797	54191517	***.147.681-**	JOISSY KELLY SILVA MENDANHA	24/09/2000	8,5
798	54155821	***.617.051-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 004/2024</b>	<b>29/09/2000</b>	8,5
799	54181050	***.159.641-**	PRISCILLA FARIA DOS SANTOS SILVA	14/10/2000	8,5
800	54184471	***.844.311-**	ALEXSANDER BATISTA SILVA	26/10/2000	8,5
801	54168455	***.588.903-**	MATHEUS BEZERRA SOUSA	08/11/2000	8,5
802	54209358	***.214.091-**	MARÍA GABRIELA DE BRITO QUEIROZ	13/11/2000	8,5
803	54200323	***.980.481-**	IZABELA MENDES DIAS	14/11/2000	8,5
804	54177976	***.402.691-**	SARAH MARQUES VIEIRA	14/12/2000	8,5
805	54164447	***.674.481-**	KAROLAYNE DE CAMPOS PEREIRA	06/02/2001	8,5
806	54154723	***.413.821-**	VANESSA LENORIO DE CARVALHO	03/03/2001	8,5
807	54188134	***.753.331-**	BRENDA VINTORIA CHAGAS GADEILA	12/03/2001	8,5
808	54157226	***.860.031-**	AMANDA MAIA DOS SANTOS	11/04/2001	8,5
809	54173876	***.959.891-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 004/2024</b>	<b>25/05/2001</b>	8,5
810	54163718	***.654.951-**	ANA CLARA PACHECO CARNEIRO	04/06/2001	8,5
811	54177739	***.762.511-**	RENATA INACIA MOTA DA CRUZ	08/08/2001	8,5
812	54172316	***.383.571-**	GIULIANA SUZELLY SOBREIRA ALVES	11/08/2001	8,5
813	54172829	***.529.861-**	GABRIELA GOMES DA SILVA	12/08/2001	8,5
814	54180141	***.134.231-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 004/2024</b>	<b>06/09/2001</b>	8,5
815	54179548	***.436.051-**	PEDRO GUILHERME ARAUJO DOS REIS	06/11/2001	8,5
816	54191044	***.826.101-**	MARIANA ALVES DE ABREU	10/12/2001	8,5

<b>JARBAS JAYME</b> <b>AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - PESSOA PRETA OU PARDA</b>					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
177	54207615	***.292.291-**	TATIANA REGIA GONCALVES RIBEIRO	05/09/1983	4
178	54173960	***.707.842-**	BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	01/05/1994	4
179	54207524	***.203.631-**	EDIANA XAVIER DE SOUZA	22/08/1996	4
180	54160700	***.943.301-**	VALERIA DE FREITAS EDUARDO	27/02/1989	3,75
181	54203529	***.649.451-**	RAILENE RAMALHO DOS SANTOS DE MEIDEIROS	05/07/1991	3,75
182	54157419	***.359.131-**	ANA MARCELA DO NASCIMENTO CAMPOS	09/09/1991	3,75
183	54158068	***.992.261-**	<b>Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 003/2024</b>	<b>02/12/1997</b>	3,75
184	54181659	***.531.581-**	ALEKCIA PEREIRA DOS ANJOS SILVA	06/03/2001	3,75
185	54180875	***.789.331-**	MARIELLY DOS SANTOS LOUZADA	05/09/2001	3,5
186	54188204	***.688.821-**	RAYSSA DE QUEIROZ OLIVEIRA	19/01/2003	3,5
187	54184729	***.307.491-**	DAYELLE FERREIRA QUEIROZ SILVA	20/05/1985	3,25
188	54157796	***.265.473-**	FRANCINEIA SANTOS DA SILVA	11/09/1987	3,25
189	54203507	***.554.001-**	RAYANNE BUENO DE OLIVEIRA	06/04/1993	3,25
190	54154812	***.308.521-**	LIDIANE DE SOUZA FARIA	05/08/1993	3,25
191	54184821	***.640.913-**	DAYBSON MARTONI RODRIGUES JUNIOR	20/09/1997	3,25
192	54171978	***.303.141-**	DANIELA DOS SANTOS CARNEIRO	26/07/2003	3,25
193	54174235	***.567.661-**	MARIA CLARA BORGES E SILVA	21/09/2004	3,25
194	54197692	***.970.171-**	LETÍCIA DE OLIVEIRA MESSIAS	21/12/2004	3,25
195	54160759	***.886.112-**	LUCIANA VASCONCELOS CARDOSO DA SILVA	19/11/1974	3
196	54199293	***.317.461-**	EVILENE FRANCISCO DE OLIVEIRA	01/02/1977	3

<b>MARIA HELENA BATISTA BRETAS</b> <b>AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
760	54154452	***.587.871-**	MARILENE RAMALHO SIQUEIRA NASCIMENTO	05/05/1976	7,25
761	54172738	***.615.131-**	LUCIANA ALVES	13/05/1976	7,25
762	54201761	***.255.601-**	<b>Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 003/2024</b>	<b>05/07/1976</b>	7,25
763	54199123	***.084.601-**	MARLOS NOVAK DE FARIA	31/08/1976	7,25
764	54164457	***.794.201-**	CRISTIANANE SOUSA FERNANDES COTRIM	06/05/1977	7,25
765	54152277	***.612.003-**	MARIA DO SOCORRO DE LIMA AQUINO	23/06/1977	7,25
766	54191280	***.832.501-**	IVONEIDE DE SOUSA PINHO	30/10/1977	7,25
767	54183498	***.661.471-**	LUCIANE SOBRINHO SILVA MATOS	20/12/1978	7,25
768	54165082	***.092.751-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024</b>	<b>05/07/1979</b>	7,25
769	54189421	***.839.491-**	DANIELLY SANDRA DE OLIVEIRA PAULINO	17/09/1979	7,25
770	54206484	***.685.451-**	PAULA VIVIANE RODRIGUES DE MORAES	24/12/1980	7,25
771	54190164	***.855.821-**	DENISE DE OLIVEIRA FELIX	08/03/1981	7,25
772	54198514	***.621.831-**	EDVÂNIA NASCIMENTO SILVA	25/05/1981	7,25
773	54153229	***.163.181-**	FABIENE GOMES DA SILVA	27/06/1981	7,25
774	54150530	***.232.051-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024</b>	<b>28/06/1981</b>	7,25
775	54206738	***.525.301-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024</b>	<b>13/10/1981</b>	7,25
776	54173976	***.016.291-**	KARINE SILVA UMBELINO COSTA	12/05/1982	7,25
777	54169478	***.859.531-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024</b>	<b>25/08/1982</b>	7,25
778	54176466	***.042.152-**	MARILZA DE CRISTO FERREIRA MARQUES	15/04/1983	7,25
779	54168360	***.011.831-**	LUCILENE SOARES CAVALCANTE SILVA NICOLAU	10/07/1983	7,25
780	54157237	***.688.463-**	ELISANDRA DO CARMO VERAS SILVA	27/10/1984	7,25
781	54180073	***.933.391-**	REJANE PEREIRA NASCIMENTO	07/10/1985	7,25
782	54192996	***.297.933-**	MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS	23/10/1985	7,25
783	54179135	***.519.541-**	JULIANA ALVES DA FONSECA	26/11/1985	7,25
784	54165862	***.296.761-**	APOLIANA DE ALMEIDA SOUSA	20/03/1986	7,25
785	54201175	***.761.851-**	ELIANE MORAIS DE SOUZA	10/11/1986	7,25
786	54206240	***.442.581-**	PATRÍCIA ELIAS DE LEMOS ALMEIDA	19/05/1987	7,25
787	54204978	***.176.501-**	LEIDIANE SOUZA DE OLIVEIRA RODRIGUES	22/06/1987	7,25
788	54170122	***.885.021-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024</b>	<b>07/08/1987</b>	7,25
789	54153243	***.842.653-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024</b>	<b>22/02/1988</b>	7,25
790	54154217	***.890.391-**	GRAZIELE PEREIRA DE JESUS RODRIGUES	11/10/1988	7,25
791	54204379	***.531.121-**	MONIQUE SOUSA COELHO GONÇALVES	23/12/1988	7,25
792	54190192	***.508.641-**	ROSILENE DAMACENA DE SOUSA	29/12/1988	7,25
793	54195248	***.633.411-**	MARYANE RIBEIRO CHAGAS DA SILVA	07/03/1990	7,25
794	54164481	***.665.811-**	ODELMA ODELMA GOMES DE SOUZA ALVES	14/06/1990	7,25
795	54162307	***.875.641-**	CLARICE SILVA TEIXEIRA	31/07/1990	7,25
796	54194302	***.241.831-**	LUCILEIDE PEREIRA DA SILVA	11/09/1990	7,25
797	54185145	***.175.661-**	TALITA CRISTINY DE SOUSA	12/09/1990	7,25
798	54168063	***.556.311-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024</b>	<b>11/12/1990</b>	7,25
799	54208779	***.474.711-**	JULIO CESAR RAMOS DUARTE	19/04/1991	7,25
800	54151239	***.511.831-**	KARINA RODRIGUES SIQUEIRA	14/09/1991	7,25
801	54183725	***.875.541-**	DEBORA GISLAINE ROMUALDO	29/05/1992	7,25
802	54205363	***.857.152-**	JANAÍNA COSTA DA COSTA	28/07/1992	7,25
803	54208299	***.075.731-**	THAIS MONISE GONÇALVES DE SOUZA ANDRADE	01/09/1992	7,25

804	54202633	***.143.571-**	SAMARA MARTINS DE SOUSA FERREIRA	08/01/1993	7,25
805	54155571	***.660.001-**	ANDREIA DE ALMEIDA CARVALHO	02/08/1993	7,25
806	54157201	***.576.561-**	RAELE MARIA NUNES DE JESUS	30/10/1993	7,25
807	54204070	***.333.633-**	MARIZETE DA SILVA BARBOSA REIS	06/01/1994	7,25
808	54162027	***.569.251-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024</b>	<b>17/12/1995</b>	7,25
809	54170876	***.292.581-**	RAYNNER GOMES GODINHO	28/05/1996	7,25
810	54206135	***.936.341-**	LARESSA COSTA DA SILVA	28/01/1998	7,25
811	54199352	***.874.541-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024</b>	<b>26/06/1998</b>	7,25
812	54192389	***.934.811-**	GEISLAINE SILVA LIMA	14/05/1999	7,25
813	54205115	***.359.361-**	JANAIARA COSTA DA COSTA	07/09/1999	7,25
814	54156898	***.328.791-**	MAYSA LIMA MACHADO DOS SANTOS	25/05/2003	7,25
815	54171886	***.096.511-**	LUIZA VICTORIA CARVALHO ANDREOTTI	30/10/2004	7,25
816	54188506	***.335.141-**	CREUZA MARIA DA SILVA GOMES	17/01/1959	7
817	54207231	***.584.611-**	LINA ARAUJO BIZERRA	22/09/1959	7
818	54195531	***.970.451-**	SONIA MARIA SOARES DE MENEZES DIAS	09/01/1966	7
819	54194924	***.297.401-**	MAURIZA GOMES PEIXOTO	15/07/1969	7
820	54196270	***.458.281-**	ELANEIA MARIA LEITE SOUSA GONDIM	24/01/1970	7
821	54204247	***.044.201-**	EDNALVA FRANCISCA DE BRITO CANTANHEDE	16/07/1970	7
822	54202484	***.464.441-**	CONCEICAO DA SILVA MADUREIRA	21/12/1972	7
823	54204932	***.998.702-**	MARIA SILVANIA NERI SOUZA	11/12/1973	7
824	54204742	***.036.821-**	MARIA NILVA PEREIRA DE SOUSA SILVA	19/03/1977	7
825	54184827	***.127.961-**	VALERIA DA SILVA BATISTA OLIVEIRA	12/05/1977	7
826	54201415	***.504.678-**	RENILDE FERREIRA DOS SANTOS	10/12/1977	7
827	54165984	***.084.621-**	LAURITA DIAS DOURADO	28/08/1978	7
828	54172192	***.202.221-**	HELEN RODRIGUES CORDEIRO SIQUEIRA	14/04/1980	7
829	54208127	***.232.611-**	RENATA DE SOUZA SILVA	30/09/1980	7
830	54203946	***.223.533-**	MARIA DO SOCORRO XAVIER	05/11/1980	7
831	54207165	***.310.841-**	SAMIRA JORGE GADIA SILVA	10/01/1982	7
832	54188556	***.765.103-**	SANGELA DA SILVA BANDEIRA	14/05/1982	7
833	54198056	***.392.591-**	MILENE ALVES DE OLIVEIRA	23/04/1984	7
834	54152245	***.065.391-**	VANEZA DE OLIVEIRA DIAS	07/05/1984	7

**MARIA HELENA BATISTA BRETAS**  
**AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - PESSOA PRETA OU PARD**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
178	54207381	***.171.231-**	PATRICIA DE AMORIM FERREIRA	14/02/1991	0
179	54202275	***.383.532-**	LUANE MICHELLE SODRE COSTA	26/07/1991	0
180	54170058	***.651.661-**	ISABELLA PEIXOTO DE PAULA	08/06/1996	0
181	54189321	***.770.451-**	HELLEN CAROLINE BEQUIMAN BARBOSA	22/08/1998	0
182	54152847	***.725.141-**	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BELCHOR	08/12/1998	0
183	54172924	***.993.191-**	LUIZ HENRIQUE VIEIRA LIMA	13/06/2001	0
184	54186306	***.946.831-**	DHARA KHRYSTINA NASCIMENTO DE JESUS PINTO	27/07/2001	0

185	54173729	***.130.413-**	ANA PAULA SANTOS SILVA	10/04/2002	0
186	54168152	***.737.281-**	DEBORA FERNANDES LIMA	10/07/2003	0
187	54156527	***.196.971-**	EDUARDA RIOS MOREIRA	15/08/2004	0
188	54207844	***.915.151-**	MARIA CLÁUDIA PEREIRA MATIAS	06/04/2005	0
189	54158428	***.310.841-**	EMILLY SANTOS DE ANDRADE	26/08/2005	0
190	54153492	***.970.891-**	TEREZINHA PEREIRA DA MATA	03/09/1962	9
191	54158640	***.906.921-**	BERENICE PEREIRA BASTOS	05/04/1963	9
192	54199827	***.316.681-**	<b>Convocado como AMPLA CONCORRÊNCIA no Edital de Convocação 003/2024</b>	<b>04/07/1984</b>	8,5
193	54160311	***.806.861-**	<b>Convocado como AMPLA CONCORRÊNCIA no Edital de Convocação 009/2024</b>	<b>13/09/1988</b>	8,5
194	54194302	***.241.831-**	<b>Convocado como AMPLA CONCORRÊNCIA no Edital de Convocação 012/2024</b>	<b>11/09/1990</b>	7,25
195	54180543	***.960.901-**	ERONILDES ALVES BARBOSA	19/10/1977	6

**MARIA THOME NETO**  
**AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
774	54192999	***.678.001-**	VÂNIA DE SENA FERREIRA SOUSA	29/12/1979	6
775	54195020	***.531.021-**	GREDCHEN CARVALHO	27/03/1980	6
776	54206534	***.284.191-**	RAQUEL CRISTINA SENA MENDES DA SILVA	29/03/1980	6
777	54175472	***.095.141-**	FRANCISPAULA RODRIGUES LEITE FAUSTINO	16/04/1980	6
778	54199395	***.835.781-**	THAIS ROQUE DA COSTA MELLO	09/07/1980	6
779	54162473	***.991.491-**	WANESSA SOARES DE ARAÚJO	20/08/1980	6
780	54180913	***.506.861-**	DANIELLY MAGALHÃES DA SILVA PIRES	10/04/1981	6
781	54170214	***.687.091-**	PATRICIA GONÇALVES MARQUES	14/06/1981	6
782	54158591	***.088.391-**	MISLANE VIEIRA DE MORAES	21/06/1982	6
783	54157633	***.590.221-**	MIRIAN MARQUES DA SILVA	29/08/1982	6
784	54175604	***.090.131-**	CAMILA MARINHO DE OLIVEIRA ARAUJO	20/09/1983	6
785	54156004	***.040.181-**	SHIRLEY PIRES JUNQUEIRA RIBEIRO	28/10/1983	6
786	54207523	***.337.157-**	CRISLAINE BORGES GOMES	03/04/1984	6
787	54176467	***.592.071-**	THAIS CARDOSO DA MOTA	31/12/1984	6
788	54184937	***.054.425-**	LAURENTINA SILVA DE SOUZA	01/01/1985	6
789	54166190	***.391.361-**	ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA	06/09/1985	6
790	54162982	***.878.031-**	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	23/01/1986	6
791	54183330	***.299.641-**	SANDRA DE SOUSA SILVA	14/08/1986	6
792	54198237	***.957.481-**	RENATA CRISTINE DA COSTA FELICIANO	13/05/1987	6
793	54208105	***.515.111-**	VALQUENI NUNES PEREIRA TEODORO	11/03/1988	6
794	54155021	***.738.474-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024</b>	<b>21/07/1988</b>	6
795	54198305	***.541.091-**	ALINE RIBEIRO DE MATOS	01/07/1989	6

796	54169395	***.112.921-**	RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	31/07/1989	6
797	54152309	***.111.771-**	MORGANA BARBOSA SOUSA SILVA	22/11/1989	6
798	54162639	***.625.721-**	FABÍOLA RIBEIRO DE CARVALHO	30/01/1990	6
799	54157207	***.023.671-**	ALINE SILVA SANTOS MEDEIROS	19/11/1990	6
800	54167382	***.076.481-**	LEIDIANE NORONHA CARDOSO	06/01/1991	6
801	54170277	***.422.744-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 006/2024</b>	<b>28/05/1991</b>	6
802	54156774	***.190.291-**	GISELA ALMEIDA COSTA DOS SANTOS CRUVINEL	27/07/1991	6
803	54187565	***.147.411-**	JULIANA NASCIMENTO DE CARVALHO SILVA	06/08/1991	6
804	54165277	***.766.671-**	ERIVANIA GAMA DA SILVA	08/09/1992	6
805	54196976	***.692.221-**	LUCIANA MENDES PIRES	17/04/1993	6
806	54193924	***.392.591-**	MARIA IVONE RIBEIRO DE SOUSA	16/09/1993	6
807	54176510	***.921.781-**	WELITON GONCALVES TAVARES	06/12/1993	6
808	54170429	***.031.321-**	MILENA BORIM DO NASCIMENTO GOMES	28/03/1994	6
809	54158973	***.558.961-**	JAQUELINE DUTRA SERAFIM	02/05/1994	6
810	54182382	***.803.131-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 006/2024</b>	<b>08/05/1995</b>	6
811	54185029	***.163.301-**	KEURIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA DE JESUS	26/05/1995	6
812	54180815	***.627.731-**	AMANDA TELES DE BRITO	31/05/1995	6
813	54153852	***.377.231-**	ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	23/11/1996	6
814	54184343	***.353.211-**	MIRIA ASSIS DE JESUS AQUINO	31/03/1997	6
815	54157203	***.788.661-**	LUDIMYLA ANDREIA DE SOUZA	19/11/1997	6
816	54167742	***.740.411-**	CARLA JULIANE DE SOUSA	15/02/1998	6
817	54162647	***.939.061-**	CAROLYNE SOARES ARANTES	27/02/1998	6
818	54177438	***.976.091-**	REBECA RODRIGUES DE ALMEIDA	14/03/1998	6
819	54205579	***.064.771-**	REBECA LAIZ VIEIRA DE VASCONCELOS SOUSA	28/01/1999	6
820	54199484	***.176.171-**	GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS JUNIO	29/05/1999	6
821	54162556	***.628.051-**	GRAZIELE RODRIGUES LEITE	21/07/1999	6
822	54171786	***.536.521-**	GABRIELE FRAGA DE SOUZA	15/10/2000	6
823	54194626	***.920.001-**	JOAO MARCOS VICENTE DE OLIVEIRA	20/02/2001	6
824	54186794	***.036.521-**	JORDANIA RODRIGUES DUARTE	28/04/2001	6
825	54196023	***.629.841-**	GEANNE PINHEIRO GONÇALVES	06/06/2001	6
826	54182854	***.444.051-**	GEOVANA JOSE DE OLIVEIRA	19/04/2002	6
827	54178144	***.667.361-**	MEIRIVAN CARDOSO NEVES DOS SANTOS ANJO	27/02/1965	5,75
828	54163700	***.395.163-**	<b>Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 003/2024</b>	<b>22/01/2000</b>	5,75
829	54175370	***.678.303-**	MARIA APARECIDA VIANA LIMA	02/11/2001	5,75
830	54181047	***.156.391-**	LUIZA RAQUEL MARQUES GOMES TEIXEIRA	16/01/1971	5,5
831	54171031	***.669.141-**	CLAUCENI DE FRANCA SOUSA RODRIGUES	17/07/1972	5,5
832	54185516	***.366.681-**	PETRUS HENRIQUE SILVA	10/07/1974	5,5
833	54201997	***.714.061-**	POLLYANA TAVARES AZEVEDO DE LIMA RIBEIRO	22/01/1979	5,5
834	54173716	***.691.801-**	RODALINA TAVARES DE SOUZA SANTOS	11/02/1979	5,5
835	54198083	***.799.431-**	VIVIANE BRITODA LUZ COSTA	12/08/1981	5,5
836	54165385	***.011.211-**	KEICIANE DIAS DA SILVA LOURENCO	10/11/1983	5,5
837	54196044	***.137.851-**	VANUSA DE PAULA SANTOS GUEDES	05/10/1984	5,5
838	54151191	***.586.601-**	<b>Convocado como PPP neste Edital de Convocação 006/2024</b>	<b>20/02/1986</b>	5,5
839	54179010	***.870.521-**	ANTONIA GRACIETE MOTA ANCHIETA	01/05/1988	5,5
840	54194236	***.365.091-**	WANESSA CRISTINA BARBOSA DE SENA	06/11/1988	5,5
841	54150474	***.772.951-**	THENILLI BATISTA MIRANDA	11/06/1991	5,5
842	54198821	***.039.001-**	ETERNA LUANA DE SOUSA MATIAS	16/06/1993	5,5
843	54193276	***.193.611-**	<b>Convocado como PPP neste Edital de Convocação 012/2024</b>	<b>25/04/1995</b>	5,5
844	54185636	***.182.921-**	ANA CAROLINE LEAL SANTOS OLIVEIRA	23/05/1995	5,5

845	54180946	***.025.655-**	FERNANDA SANTOS ALVES	31/03/1996	5,5
846	54160022	***.385.031-**	LORENA TIAGO DE OLIVEIRA	28/11/1996	5,5
847	54200715	***.029.911-**	LAURA CARVALHO RODRIGUES	16/09/1997	5,5
848	54201845	***.581.061-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 006/2024</b>	<b>13/05/1998</b>	5,5
849	54196527	***.611.351-**	JEICIANE FAGUNDES MONTEIRO	18/08/1998	5,5
850	54180982	***.931.631-**	LIDIA OLIVEIRA DE MELO	29/01/2000	5,5
851	54192427	***.935.331-**	STEPHANE LORANE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA	09/03/2001	5,5
852	54202811	***.033.121-**	ANNA LIVYA FERNANDES COELHO	23/04/2001	5,5
853	54172823	***.720.781-**	ANA BEATRIZ NETA	27/05/2001	5,5
854	54157907	***.461.561-**	VITORIA ALVES BATISTA	31/05/2003	5,5
855	54192112	***.867.971-**	ROSILENE MAGALHES FERREIRA	10/04/1970	5,25
856	54198496	***.216.251-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 006/2024</b>	<b>04/03/1971</b>	5,25
857	54172765	***.991.551-**	ANDERSON BARBOSA PEREIRA	09/03/1971	5,25
858	54198763	***.147.731-**	WILMA PEREIRA DA SILVA	08/06/1971	5,25
859	54192250	***.861.251-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 006/2024</b>	<b>16/12/1971</b>	5,25
860	54202150	***.416.551-**	EDILANIA MARTINS DA SILVA	02/08/1973	5,25
861	54188259	***.419.521-**	VERA LÚCIA COUTINHO DA SILVA ARAÚJO	05/12/1973	5,25
862	54189653	***.848.821-**	DAIANE SOARES FERREIRA	07/08/1982	5,25
863	54208966	***.942.731-**	<b>Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 003/2024</b>	<b>08/06/1984</b>	5,25
864	54164202	***.942.051-**	MEIRYANE ALMEIDA FEITOSA NAVA	30/05/1986	5,25
865	54167500	***.194.802-**	ROSIARA LIMA	22/09/1991	5,25
866	54165192	***.788.101-**	IOHANE ARAÚJO ROCHA	30/09/1993	5,25
867	54151679	***.316.081-**	JESSIKA BARBOSA DE OLIVEIRA	13/04/1994	5,25
868	54192067	***.777.221-**	SAMARA CHUMBINHO CANEDO	20/02/1999	5,25
869	54189372	***.983.661-**	GYOVANNA DO CARMO SALOMO	12/03/1999	5,25
870	54151568	***.189.511-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 006/2024</b>	<b>15/07/1999</b>	5,25
871	54195120	***.082.071-**	<b>Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 003/2024</b>	<b>31/07/1999</b>	5,25
872	54198548	***.161.601-**	ESTHER DOIURADO ALVES	23/10/1999	5,25
873	54194342	***.650.241-**	ANA THEREZA FERREIRA COIMBRA	23/04/2000	5,25
874	54204681	***.163.361-**	SOFIA RAMOS DIAS	15/09/2001	5,25
875	54164843	***.082.631-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 006/2024</b>	<b>18/09/2001</b>	5,25
876	54154037	***.860.501-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 006/2024</b>	<b>05/08/1978</b>	5
877	54188865	***.292.711-**	ANYELE CHRYSTIAN RAMOS DE ANDRADE	05/11/1981	5
878	54208344	***.686.495-**	SUELANE MADALENA DOS SANTOS	10/10/1986	5
879	54168161	***.618.601-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	<b>16/04/1994</b>	5
880	54173734	***.567.053-**	ESTEFANE BARBARA COSTA DA SILVA	04/12/1995	5
881	54164783	***.868.351-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	<b>10/09/1997</b>	5
882	54190605	***.199.591-**	ALEANDRA RIBEIRO SILVEIRA	17/08/1974	4,75
883	54163185	***.829.501-**	EVAINE FARIA COSTA	30/09/1976	4,75
884	54170346	***.552.581-**	ADRIANA AMELIA DE QUEIROZ SANTOSQ	25/01/1982	4,75
885	54172304	***.124.971-**	JOICIANE CRUZ NAVES	14/02/1988	4,75
886	54158102	***.308.982-**	ELCILENE MARTINS DE SOUSA	29/03/1988	4,75
887	54176502	***.304.471-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	<b>07/02/1989</b>	4,75
888	54186817	***.746.821-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	<b>29/10/1989</b>	4,75
889	54185318	***.800.441-**	AMÓS VITELLI DE BARROS CARNEIRO MENDES	03/12/1989	4,75
890	54151647	***.337.351-**	ANA CRISTINA PACHECO DE ALENCAR	08/01/1991	4,75
891	54188624	***.007.171-**	LARISSA JORDANA GOMES AMARAL	22/12/1992	4,75
892	54168446	***.766.911-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	<b>01/07/1994</b>	4,75
893	54180779	***.078.181-**	LARYSSA PEREIRA DA SILVA	13/12/1996	4,75

894	54153622	***.120.601-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	22/05/1998	4,75
895	54158298	***.836.741-**	MARIA EDUARDA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA	11/02/1999	4,75
896	54201765	***.264.737-**	JULIANA LOPES RODRIGUES	20/04/2000	4,75
897	54191002	***.853.511-**	ANA PAULA SOUZA SABINO	27/07/2001	4,75
898	54205912	***.640.431-**	ESTEFANI LANGBEHN DA SILVA	10/01/2003	4,75
899	54168344	***.882.331-**	MARIA APARECIDA DA SILVA THOMAZI	15/03/1965	4,5
900	54162927	***.385.711-**	MARTA PEREIRA DE SOUSA	28/04/1968	4,5
901	54204337	***.239.481-**	VERA LUCIA LIMA PEREIRA	18/01/1970	4,5
902	54195150	***.364.841-**	NADIA GONCALVES SANTOS MARTINS	27/01/1972	4,5
903	54200889	***.171.301-**	MONICA TORRES AMORIM ALVES	24/11/1979	4,5
904	54150706	***.917.601-**	AURICELIA ROSA DE QUEIROZ	17/08/1981	4,5
905	54203152	***.924.591-**	KARLA DANIELLE REGNER AMORA DE OLIVEIRA CAS	05/03/1986	4,5
906	54195038	***.680.711-**	ANA CAROLINA GOMES DA SILVA	11/08/1988	4,5
907	54197536	***.515.241-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	15/06/1990	4,5
908	54178490	***.245.311-**	FLAVIA FERREIRA DA SILVA	31/01/1991	4,5
909	54180373	***.873.061-**	<b>Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 003/2024</b>	17/08/1992	4,5
910	54164989	***.727.721-**	RAPHAEL YURI DA CRUZ MARTINS	14/11/1992	4,5
911	54154942	***.656.051-**	LURDIANE PEREIRA DE MENEZES	06/03/1993	4,5
912	54156100	***.404.421-**	GLEYCE KELLY DE ALMEIDA SILVA	16/09/1993	4,5
913	54179242	***.218.011-**	LAUANE FREIRE DE FREITAS	15/11/1994	4,5
914	54160741	***.177.933-**	RAIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	28/05/1997	4,5
915	54182277	***.621.221-**	KAROLAYNE SILVA SANTOS GONCALVES	31/08/1997	4,5
916	54202852	***.809.115-**	MILLENA ALMEIDA SANTOS	28/03/1998	4,5
917	54191942	***.391.261-**	SUZANE ROCHA RODRIGUES	23/05/2000	4,5
918	54186111	***.983.751-**	BRUNNA RODRIGUES OLIVEIRA	15/03/2001	4,5
919	54188078	***.387.605-**	VALDIVA SANTOS DA SILVA	01/11/1972	4,25
920	54166685	***.901.082-**	MARCIO BRAGA DE OLIVEIRA	07/10/1976	4,25
921	54185018	***.391.771-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	14/01/1995	4,25
922	54199811	***.550.101-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	25/03/1996	4,25
923	54198856	***.286.953-**	MARIA DAS GRACAS LIMA KAUDENSKI	03/06/1958	4
924	54207560	***.025.991-**	MARLENE DE CASTRO	23/08/1964	4
925	54182127	***.364.691-**	DEUSENITA DE SOUZA ARAUJO	05/04/1966	4
926	54208815	***.434.115-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	10/04/1979	4
927	54153515	***.607.525-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	20/08/1981	4
928	54204371	***.524.577-**	ANA PAULA MELO DE SOUZA	20/09/1981	4
929	54176904	***.852.371-**	DORILENE BARBOSA DE SOUZA	24/11/1981	4
930	54159486	***.689.651-**	ARACELLY RIBEIRO DA ROCHA JESUS	03/04/1983	4
931	54163013	***.071.931-**	IUZANETE BRITO MARTINS CARDOSO	11/05/1983	4
932	54170038	***.092.711-**	LUCIENE DOS SANTOS SILVA BATISTA	18/06/1983	4
933	54171832	***.287.101-**	BRUNA RAMOS DONATO	15/12/1984	4
934	54156282	***.809.831-**	LILIAN NUNES ALVES	31/07/1986	4
935	54154455	***.082.141-**	VIVIANE RODRIGUES IZABEL	06/11/1986	4
936	54176309	***.359.167-**	SABRINNA SOUSA BUENO	03/04/1987	4
937	54169303	***.376.581-**	DAGMAR SANTANA DA SILVA	23/07/1987	4
938	54157993	***.078.171-**	LUDMILLA ANUNCIAÇÃO DA SILVA	10/09/1988	4
939	54169960	***.582.291-**	KHEUREN PAUA DO NASCIMENTO CASTRO OLIVEIR	19/01/1989	4
940	54181717	***.255.511-**	LORRAYNE EULÁLIA BORGES	11/02/1990	4
941	54200309	***.139.915-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	14/01/1991	4
942	54178800	***.164.471-**	PRISCILA LUCENA MARQUEZ	24/04/1992	4

943	54181588	***.604.833-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024</b>	05/12/1992	4
944	54190471	***.971.433-**	REJANE CAMILA PEREIRA	13/02/1993	4
945	54190495	***.816.181-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº</b>	<b>05/04/1994</b>	4
946	54169445	***.036.651-**	BIANCA FRANCISCA DE LIMA	11/07/1994	4
947	54152649	***.217.736-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 008/2024</b>	<b>10/07/1996</b>	4
948	54153439	***.275.392-**	HELLEN MIRIAN PEREIRA DA SILVA	13/08/1996	4
949	54180680	***.079.221-**	RYLERE CHAVES AMARAL	26/11/1996	4
950	54175434	***.985.691-**	TATIELE CRISTINA GOMES DE SALES	13/03/1999	4
951	54151598	***.548.462-**	ERICA FERREIRA FERNANDES	04/07/2000	4
952	54172878	***.958.231-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 008/2024</b>	<b>01/11/2000</b>	4
953	54191858	***.648.251-**	BARBARA MAGALHAES OLIVEIRA	05/06/2001	4
954	54185309	***.862.471-**	IZADORA MOURA LEMES	07/05/2002	4
955	54187620	***.015.611-**	WURIANE STEFANE BATISTA DE ARAUJO	05/06/2002	4
956	54206005	***.083.511-**	SARA LISA ARAUJO LEAL	19/06/2003	4
957	54201856	***.135.191-**	JÚLIA DE OLIVEIRA LEMES	01/11/2003	4
958	54154919	***.983.801-**	ISABELLA CLARA BATISTA DA SILVA	05/03/2004	4
959	54171910	***.293.451-**	ELAINE GOMES RODRIGUES	15/09/1964	3,75
960	54183402	***.014.811-**	NELSON DAUDT DOS SANTOS	14/04/1969	3,75
961	54177905	***.477.951-**	ROSIRENE MARIA BARBOSA GONÇALVES	16/11/1972	3,75
962	54193942	***.861.891-**	EDIMAR SOUZA DA SILVA	19/05/1975	3,75
963	54190187	***.974.591-**	<b>Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 003/2024</b>	<b>23/01/1976</b>	3,75
964	54181770	***.160.731-**	ANA CLAUDIA DE MOURA PEREIRA SILVA	07/03/1978	3,75
965	54158755	***.548.462-**	NAZARETH TEIXEIRA BRITO PONTES	05/09/1978	3,75
966	54163313	***.288.651-**	ELCIVONE APARECIDA PACHECO RAMOS	01/09/1979	3,75
967	54199415	***.611.101-**	CINTIA LARA DE SOUSA BERNARDES	09/12/1979	3,75
968	54202145	***.074.091-**	VIVIANE PEREIRA DE ARAÚJO SOUZA	27/03/1981	3,75
969	54157397	***.460.402-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 008/2024</b>	<b>15/11/1982</b>	3,75
970	54159581	***.096.661-**	WESLAINE FERNANDES DE ALMEIDA	30/12/1984	3,75
971	54160881	***.029.731-**	SUZENY ANTONIA SILVA	26/03/1985	3,75
972	54192036	***.885.602-**	THALITA ALAMAR LIMA	08/11/1986	3,75
973	54204257	***.423.911-**	KELLY FERREIRA ROCHA	05/06/1987	3,75
974	54176673	***.485.201-**	MONICA GALVAO	29/08/1988	3,75
975	54158713	***.021.901-**	BEATRICE LUANA BORGES EZIQUIEL	15/07/1991	3,75
976	54157407	***.543.911-**	KETLEN OLIVEIRA CAMPOS	15/04/1994	3,75
977	54171587	***.428.741-**	ISABELLE NASCIMENTO GALVAO	11/04/1996	3,75
978	54182803	***.149.981-**	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	17/11/1997	3,75
979	54197502	***.333.761-**	GABRIELLA DE PAULA LIMA	06/01/1998	3,75
980	54173826	***.082.502-**	CAMILLY LIMA DE SOUZA	07/10/1999	3,75
981	54207202	***.368.901-**	ALICE GOMES DE SOUSA	18/02/2001	3,75
982	54208667	***.692.121-**	LILIAN KARLA ALVES DA SILVA	07/02/2003	3,75
983	54168131	***.269.771-**	DEUZELINA BADIA GOMES	25/04/1966	3,5
984	54174764	***.175.121-**	MADALENA SPERIDIAO RODRIGUES	01/12/1974	3,5
985	54190931	***.343.101-**	EUDES JOSÉ DA SILVA	10/09/1978	3,5
986	54170927	***.627.041-**	SANEY KEIRY SANTOS COELHO	17/11/1983	3,5
987	54199949	***.736.021-**	ALAIDE SILVA LIMA	12/07/1984	3,5
988	54152485	***.408.151-**	LETICIA SOARES DE OLIVEIRA FONTES	19/02/1987	3,5
989	54163023	***.202.615-**	JAQUELINE SANTOS DE SOUZA ALMEIDA	29/12/1997	3,5
990	54207437	***.669.221-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 008/2024</b>	<b>19/02/1998</b>	3,5
991	54207175	***.040.271-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 008/2024</b>	<b>16/01/1969</b>	3,25

992	54174069	***.295.431-**	MARIA PAULA RIBEIRO LIMA	25/07/1982	3,25
993	54201217	***.509.682-**	PARQUE DAS NAÇÕES	08/05/1985	3,25
994	54198243	***.610.831-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 008/2024</b>	<b>29/04/1986</b>	3,25
995	54166139	***.172.235-**	JANAINA BARROS NERES	16/04/1992	3,25
996	54184671	***.160.061-**	JACKELINE DE MOURA SOUSA	01/05/1993	3,25
997	54150450	***.193.501-**	ALINE GOMES GONCALVES	06/07/1993	3,25
998	54208093	***.928.211-**	MEL LISSANDRA DE CASTRO	20/01/2002	3,25
999	54163567	***.117.671-**	HELEN GABRIELY RIBEIRO SOUSA	25/11/2002	3,25
1000	54195781	***.467.801-**	ANA LUISA REZENDE DE OLIVEIRA	02/10/2003	3,25

**MARIA THOME NETO**  
**AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - PESSOA PRETA OU PARD**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
168	54151238	***.311.411-**	GLORIZETE GOMES DO NASCIMENTO	13/10/1981	7,25
169	54168750	***.619.913-**	ELDILENE SOUSA DA CRUZ TRINDADE	10/02/1977	6
170	54195020	***.531.021-**	<b>Convocado como AMPLA CONCORRÊNCIA na Convocação nº 005/2024</b>	<b>27/03/1980</b>	6
171	54151191	***.586.601-**	ROSANA DOS SANTOS FERREIRA	20/02/1986	5,5
172	54193276	***.193.611-**	LORRARA DIAS CARDOSO	25/04/1995	5,5

**JARBAS JAYME**  
**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - ARTES - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
20	54198917	***.225.381-**	MOISS SILVA DOS SANTOS	18/03/1987	8,5

**MARIA HELENA BATISTA BRETAS**  
**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - ARTES - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
28	54195198	***.810.951-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº</b>	<b>19/05/1994</b>	2,5
29	54193589	***.860.031-**	ELIADINE GEOVANNA DE OLIVEIRA	25/08/1999	2,25
30	54196650	***.657.781-**	TIAGO ARAÚJO DE MORAIS PEREIRA	02/09/1998	1,75
31	54180709	***.592.078-**	MARICELIA MENDES MEDINA FECURY	14/01/1968	9
31	54170626	***.669.791-**	ANGELA VITORETTE LEITE	15/02/1998	0,5

**CENTRAL**  
**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - CIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
9	54198969	***.047.221-**	CLEBSON GOMES DA SILVA	10/12/1986	9,5

**MARIA HELENA BATISTA BRETAS**  
**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - CIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
8	54193624	***.777.045-**	BRUNO BRITO LEMES	22/10/1988	9,5

**CENTRAL**  
**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
49	54165879	***.183.151-**	DANIELA MOUTA ANDRADE	02/11/1984	9

<b>MARIA HELENA BATISTA BRETAS</b> <b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA - PESSOA PRETA OU PARDA</b>					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
14	54195022	***.593.641-**	GLAUCON OLIVEIRA DOS SANTOS	17/04/1995	7,75

<b>BRASIL DI RAMOS CAIADO</b> <b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - GEOGRAFIA - PESSOA PRETA OU PARDA</b>					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
3	54173371	***.349.271-**	GABRIEL MOREIRA DO CARMO	08/03/1995	6

<b>CENTRAL</b> <b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - HISTÓRIA - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
6	54199958	***.661.287-**	MARCOS AUGUSTO ALMEIDA BRAGA	23/10/1982	9,5

<b>MARIA THOME NETO</b> <b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - HISTÓRIA - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
7	54203985	***.498.567-**	GILMAR TEIXEIRA PEREIRA	22/11/1960	9

<b>BRASIL DI RAMOS CAIADO</b> <b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INGLÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
9	54194309	***.935.101-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024	20/02/1991	9
10	54194570	***.634.291-**	LUDIMILLA MACEDO DUARTE	12/12/1991	9

<b>CENTRAL</b> <b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INGLÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
24	54202217	***.946.451-**	JOELIDA GURGEL LOPES DE SOUSA	04/02/1989	9

<b>JARBAS JAYME</b> <b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INGLÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
28	54188064	***.243.561-**	DIEGO FRANCA SILVA	27/12/1995	9

<b>MARIA THOME NETO</b> <b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INGLÊS - PESSOA PRETA OU PARDA</b>					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
5	54188417	***.803.302-**	MARIA UMBELINA TEIXEIRA DE SOUSA	28/10/1953	6,75

<b>MARIA HELENA BATISTA BRETAS</b> <b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INTÉPRETE DE LIBRAS - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
8	54177734	***.590.913-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 004/2024	01/09/1992	9
9	54185609	***.007.241-**	JANAINA CARVALHO DE OLIVEIRA	19/02/1992	8,25
10	54199511	***.837.678-**	DANIEL ROXADELLI FERRAZ	28/11/1997	8,25
11	54185915	***.441.191-**	ANA RAQUEL GONCALVES DE SOUSA	28/07/1976	8
12	54209096	***.498.261-**	WANESSA GOMES DOS SANTOS	06/07/1980	6,75

<b>MARIA THOME NETO</b> <b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INTÉRPRETE DE LIBRAS - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato			Data Nasc	Pontuação
12	54202351	***.304.651-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 009/2024</b>			19/10/1990	9
13	54199987	***.406.431-**	JESSICA SANDOVAL DA SILVEIRA			10/12/1992	9

<b>MARIA THOME NETO</b> <b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INTÉRPRETE DE LIBRAS - PESSOA PRETA OU PARDA</b>					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
3	54185151	***.033.691-**	LEILA ALVES DA COSTA	15/01/1971	2,5

<b>CENTRAL</b> <b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato			Data Nasc	Pontuação
43	54205300	***.497.981-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 004/2024</b>			01/09/1984	9
44	54204365	***.747.451-**	MARCELO LIMA FERREIRA			05/01/1985	9
45	54172101	***.956.251-**	UBIRAJARA GUIMARAES DE SOUSA			24/09/1985	9
46	54199880	***.325.961-**	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA			20/10/1985	9

<b>CENTRAL</b> <b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - PESSOA PRETA OU PARDA</b>					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
11	54168707	***.057.663-**	PALANE DE CASTRO PEREIRA	20/09/1996	9

<b>MARIA HELENA BATISTA BRETAS</b> <b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato			Data Nasc	Pontuação
70	54168407	***.793.862-**	ELIZEU DA SILVA			25/12/1986	5,25
71	54196360	***.753.781-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024</b>			18/02/1997	5,25
72	54202932	***.470.981-**	<b>Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 006/2024</b>			14/11/1998	4,75
73	54174119	***.144.901-**	LUAN SOARES AGUIAR CARVALHO			29/07/1998	4,5
74	54180675	***.392.341-**	FERNANDA NEIVA MESQUITA			21/08/1990	4
75	54169676	***.745.811-**	DAVID OLIVEIRA ALVES			06/08/1997	4

<b>MARIA HELENA BATISTA BRETAS</b> <b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - PESSOA PRETA OU PARDA</b>					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
12	54197306	***.700.991-**	KELVY DOS SANTOS RODRIGUES	13/06/1996	8,5

<b>CENTRAL</b> <b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato			Data Nasc	Pontuação
741	54208122	***.503.691-**	MARCELLA OLINDA DO AMARAL SILVA			07/02/1988	9
742	54156517	***.174.563-**	ANA CAROLINA LEITAO			20/02/1988	9
743	54205874	***.183.381-**	KELLY ALINE APARECIDA MACHADO LOPES			15/03/1988	9
744	54156753	***.442.201-**	RENATA GONÇALVES DE ALMEIDA ROCHA			18/03/1988	9
745	54174547	***.271.871-**	KELLEN CRYSTINE SILVA FERRAZ			18/03/1988	9
746	54191786	***.665.921-**	KAREN CRISTINA COUTINHO GONÇALVES			25/03/1988	9

**CENTRAL**

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - PESSOA PRETA OU PARDA					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
176	54186396	***.336.831-**	LECIANE DE MATOS LIMA MARQUES	28/09/1982	7,25
177	54155797	***.916.302-**	KARLA KARINA RIBEIRO DOS SANTOS	01/09/1987	7,25

JARBAS JAYME PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
646	54186703	***.961.871-**	BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	06/08/1984	9
647	54158280	***.213.671-**	CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA PIRES	28/08/1984	9
648	54177450	***.566.801-**	WANDESSA DAMIANA SOUSA DA SILVA	27/09/1984	9
649	54161271	***.989.531-**	JUSCELIA PEREIRA GONÇALVES	09/10/1984	9
650	54197076	***.435.521-**	RENATA ROSA DA SILVA	10/10/1984	9
651	54195257	***.056.201-**	YULEXIE YOHENGRIM BRITO BARRIOS	10/10/1984	9
652	54188156	***.954.361-**	MARLEY MOURAO SOUSA	28/10/1984	9
653	54179981	***.420.371-**	PAULA DE AMORIM	07/11/1984	9
654	54193745	***.375.221-**	TATIANE APARECIDA DE SOUZA LACERDA	11/11/1984	9
655	54193607	***.216.571-**	KELLY CRISTINA MARTINS DA SILVA	14/11/1984	9
656	54193977	***.992.231-**	SUSANA DE OLIVEIRA SOUSA	10/12/1984	9
657	54156244	***.427.271-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 003/2024	11/12/1984	9
658	54201681	***.155.351-**	ALESSANDRO FRANCISCO DOURADO	24/12/1984	9

JARBAS JAYME PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - PESSOA PRETA OU PARDA					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
153	54207839	***.562.181-**	LEIA ALICE TAVEIRA CHRISPIM	17/09/1987	7,5
154	54163811	***.035.001-**	ITALA ALVES DA SILVA MENDES	31/12/1989	7,5
155	54177151	***.929.051-**	JACKELINE NEIVA DE OLIVEIRA	28/07/1991	7,5

MARIA HELENA BATISTA BRETAS PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
680	54202132	***.486.402-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 004/2024	06/07/1985	8,25
681	54196821	***.171.671-**	CICERA APARECIDA LIMA OLIVEIRA RIBEIRO	29/11/1985	8,25

MARIA HELENA BATISTA BRETAS PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - PESSOA PRETA OU PARDA					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
4	54153032	***.729.001-**	THAIANE OLIVEIRA ALVES	11/03/1988	7,5

CENTRAL PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
44	54154171	***.637.891-**	SINVALDO DE SOUZA GINO	31/10/1975	9
45	54189805	***.788.601-**	MARIA DE LOURDES DA CRUZ PEREIRA SA	01/12/1975	9
46	54159882	***.266.521-**	SIMONE DE OLIVEIRA GONTIJO	30/12/1975	9
47	54163849	***.294.841-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 008/2024	26/02/1977	9
48	54201224	***.775.361-**	JANETE BROCH DE CARVALHO	19/03/1977	9

**CENTRAL**  
**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS - PESSOA PRETA OU PARDA**

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
13	54187628	***.939.948-**	RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO	12/05/1988	9
14	54168492	***.675.401-**	PABLO VAN LEER GOMES MARCAL E SOUSA JUNIO	19/01/1996	9

<b>JARBAS JAYME PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
39	54187389	***.122.946-**	FABIENE ALVES CARVALHO FERREIRA	27/07/1981	9

<b>MARIA HELENA BATISTA BRETAS PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
63	54199560	***.844.911-**	HELIO DE DEUS FERREIRA	09/03/1965	6,25
64	54195379	***.930.401-**	LUCIRENE DE FATIMA CAVALCANTE	12/07/1971	6,25
65	54157176	***.872.451-**	JHENYFFER RIBEIRO DE OLIVEIRA	22/04/1998	6,25

<b>MARIA HELENA BATISTA BRETAS PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS - PESSOA PRETA OU PARDA</b>					
Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc	Pontuação
12	54203208	***.947.561-**	ANDRESSA GOMES DA SILVA	06/04/1994	5,5

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Catenassi Santos Nóbrega, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/11/2024, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 08/11/2024, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Porfirio Silva, Profissional de Educação II**, em 08/11/2024, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 08/11/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5530296** e o código CRC **E9F0251E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**DESPACHO N.º 4540/2024. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 8.2, §1 e §2 do Contrato de Credenciamento nº 361/2023.

Considerando a comprovação de inexecução contratual por parte da médica credenciada **MAYARA ESTEVES FRANÇA ASSUNÇÃO, CPF nº 043.729.761-60**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 23.29.000024181-8;

Considerando o Parecer nº 1700/2023 (2499946), da Advocacia Setorial, opinando pela aplicação da pena de MULTA e acatado pelo Despacho nº 3716/2023 (2716531) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico obedecido os princípios da ampla defesa e contraditório;

**RESOLVE:** aplicar a sanção administrativa de pena de **MULTA, no valor total de R\$ 12.003,16 (doze mil e três reais e dezesseis centavos)**, correspondentes a **20% (dois por cento) sobre o valor da prestação não cumprida**, à credenciada **MAYARA ESTEVES FRANÇA ASSUNÇÃO, CPF nº 043.729.761-60**, conforme previsto no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 8.2, §1 e §2 do Contrato de Credenciamento nº 361/2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde**, data da assinatura eletrônica.

**Wilson Modesto Pollara**  
Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, 30 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 31/10/2024, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5464294** e o código CRC **81BA0FC6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000024181-8

SEI Nº 5464294v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Saúde

Presidência da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024 SRP – SAÚDE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo SEI Nº: 23.29.000010918-4, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Avisa aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024 SRP – SAÚDE**, com DISPUTA anteriormente prevista para o dia 06 de NOVEMBRO de 2024, que por força maior, não foi publicado no PNCP, **fica REMARCADO** para nova data, em atendimento as publicações legais.

**Início de acolhimento de propostas dia 08/11/2024 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF.****Início da sessão de disputa de lances dia 22/11/2024 às 09h00min do Horário de Brasília/DF.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico, para suprimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GRUPO****LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**PROCESSO SEI Nº: 23.29.000010918-4****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço [https://www.goiania.go.gov.br/sing\\_transparencia/licitacoes/](https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/) ou solicitando através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação da SMS ([licitasms@goiania.go.gov.br](mailto:licitasms@goiania.go.gov.br)) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**Wilson Modesto Pollara****Secretário Municipal de Saúde**

Goiânia, 04 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 05/11/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5490215** e o código CRC **DED5060E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Geral

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024**

*Dispõe sobre o Edital de Chamamento Público nº 007/2024, para o credenciamento de profissionais **ESPECIALISTAS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM SAÚDE**, interessados em prestar serviços na promoção, proteção e recuperação da saúde, de forma complementar, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde junto a Rede Municipal de Saúde, nos termos e condições que se seguem:*

O Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com sede na Avenida do Cerrado, n.º 999, Park Lozandes, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges, bloco “D”, Goiânia-Goiás, neste ato representada pela seu Secretário, **Wilson Modesto Pollara**, CPF: 404.708.308-91, com poderes constituídos por meio do Decreto nº 4.562, de 02 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei Orgânica do Município de Goiânia, na Lei Complementar nº. 335/2021, na Lei nº. 8080/90, no art. 79, caput da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas Instruções Normativas nº 001/2017 e 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes.

Ante a ausência de regulamentação municipal para o Credenciamento e em razão da Portaria nº 1816/2023-SEMAP, o presente edital reger-se-á pelo Decreto Federal nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024, e ainda pelos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que **a partir do dia 11/11/2024 às 8:00hs até o dia 13/11/2024 às 18h** se encontrará aberto o processo de credenciamento de prestadores serviços de saúde pessoa física, **ESPECIALISTAS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM SAÚDE**, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, conforme **Processo SEI nº 24.29.000029630-8**, a apresentarem suas propostas nos termos constantes deste Edital.

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Os profissionais interessados a realizarem serviço complementares junto a Rede Municipal de Saúde, deverão protocolar toda a documentação descrita no ANEXO III, mediante abertura de processo, selecionando o serviço Credenciamento Saúde na plataforma de Processo Eletrônico Digital – PED (Serviço Credenciamento Saúde), disponível no portal do contribuinte da Prefeitura de Goiânia, no link [https://www10.goiania.go.gov.br/Internet/Login.aspx?;](https://www10.goiania.go.gov.br/Internet/Login.aspx?)

**1.2.** O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, consoante as Instruções Normativas nº 001/2017 e 008/2023, podendo o mesmo ser prorrogável por igual período;

**1.3.** Os serviços a serem contratados referem-se a uma base territorial populacional, e estão sendo ofertados conforme indicações técnicas de planejamento da saúde, compatibilizando-se à demanda necessária, sempre adstrita à necessidade pública e com a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários;

**1.4.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Diário Oficial do Município de Goiânia e pelo sitio oficial: [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br).

**1.5.** A documentação exigida neste Edital deverá ser protocolada mediante abertura de processo na plataforma de Processo Eletrônico Digital – PED, disponível no portal do contribuinte da Prefeitura de

Goiânia, no link <https://www10.goiania.go.gov.br/Internet/Login.aspx?>, a partir das 8hs do dia 11/11/2024 até as 18hs do dia 13/11/2024, conforme previsto no item 4 deste edital;

**1.6.** Os profissionais CRENDIADOS considerados aptos serão convocados para assinar o contrato mediante publicação da lista no Diário Oficial Eletrônico do Município, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do termo, sob pena de se convocar o próximo habilitado. A mencionada lista será mantida do Sítio Oficial da Secretaria Municipal de Saúde;

**1.6.1.** O prazo de que trata o item 1.6 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração;

**1.7.** A qualquer tempo durante o prazo de vigência deste edital, os interessados poderão apresentar e entregar a documentação exigida para credenciamento.

## 2. DO OBJETO

**2.1.** Constitui objeto do presente edital de chamamento público o credenciamento dos profissionais **ESPECIALISTAS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM SAÚDE** interessados para início imediato de acordo com a necessidade da **CREDENCIANTE**, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviço complementar junto ao Sistema Único de Saúde e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no município de Goiânia;

**2.2.** Os profissionais deverão prestar os serviços complementares junto a Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia para o atendimento complementar ao público do SUS, incluindo as unidades que venham a ser criadas ou reativadas, de acordo com a necessidade e interesse público dos serviços de saúde;

**2.3.** O profissional habilitado poderá a qualquer tempo da vigência do contrato, sem aviso prévio, ser designado pela SMS para execução de suas atividades em qualquer outra unidade, independente da unidade de sua lotação provisória, de acordo com as necessidades verificadas pela **CREDENCIANTE**;

**2.4.** Os profissionais contratados terão a lotação definida pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, por interesse da Administração, observando a necessidade do serviço, melhor assistência à população deste Município.

## 3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** São requisitos para o profissional participar do processo de credenciamento e/ou firmar o respectivo contrato de credenciamento com a Administração Pública:

- a) Nacionalidade Brasileira;
- b) Idade mínima de 18 anos;
- c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Estar regular a situação ética e financeira com o respectivo Conselho de Classe;
- e) Possuir todas as qualificações necessárias, inclusive com certificações para a prestação dos serviços na área pretendida;
- f) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

**3.2.** É vedada a celebração de contrato com a **CREDENCIANTE** sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a **vedação da participação de profissional já ocupante de cargo efetivo neste município ou dirigente de órgão ou entidade contratante**, conforme disciplina o art. 142, inciso XIV da Lei Complementar nº 011/92;

**3.2.1.** O interessado a participar do presente edital, detentor de cargo efetivo de **outro ente federado**, exceção ao subitem anterior, poderá participar, desde que a carga horária seja compatível com o serviço a ser executado;

**3.3.** Não poderão participar do credenciamento:

- a) Profissionais que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

- b)** Profissionais cuja carga horária seja incompatível com o serviço a ser executado;
- c)** É vedada a contratação de profissional que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade **CREDENCIALENTE** ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, haja vista o disposto no art. 10, §1º, II, do Decreto Federal n. 11.878/2024 e art. 14, IV, da Lei n. 14.133/2021 .

#### **4. DO PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1.** Para protocolar a documentação o Proponente deverá realizar cadastro na plataforma de Processo Eletrônico Digital – PED, disponível no site da Prefeitura de Goiânia, no link <https://www10.goiania.go.gov.br/Internet/Login.aspx>;

**4.2.** As orientações detalhadas para cadastro e abertura de processo de Credenciamento Saúde, são as previstas no anexo XI deste Edital;

**4.3.** O protocolo dos documentos previstos nos Anexos deste Edital para o processo de credenciamento implicará na declaração expressa de concordância com todas as normas estabelecidas no presente edital e na Lei nº 14.133/2021 e nas instruções do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, e atos normativos expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

**4.4.** As documentações constantes dos Anexos deverão ser protocoladas mediante abertura de processo, selecionando o serviço Credenciamento Saúde na plataforma de Processo Eletrônico Digital – PED, disponível no portal do contribuinte da Prefeitura de Goiânia, nos termos exigidos neste edital, **a partir das 8hs do dia 11/11/2024 até as 18hs do dia 13/11/2024**;

**4.5.** Toda a documentação prevista no Anexo III deverá ser digitalizada em formato PDF;

**4.6.** A veracidade das informações contidas nas documentações apresentadas é de responsabilidade exclusiva do profissional proponente;

**4.7.** O proponente deverá apresentar os anexos com todos os campos preenchidos e em formato PDF.

#### **5. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO**

**5.1.** A Comissão será responsável por divulgar no Diário Oficial do Município (DOM) de Goiânia, no sítio <https://www.goiania.go.gov.br/casa-civil/diario-oficial/>, a ordem cronológica dos protocolos das propostas, conforme registrado na plataforma de Processo Eletrônico Digital – PED;

**5.2.** Compete a Comissão realizar a análise das documentações observando a ordem cronológica divulgada, fazendo publicar em seguida no DOM no sítio <https://www.goiania.go.gov.br/casa-civil/diario-oficial/> a condição de habilitação ou inabilitação do proponente, de acordo com a necessidade da Administração Pública;

**5.3.** Não serão habilitados, os proponentes que apresentarem as documentações e/ou propostas incompletas, ou em desacordo ao exigido por este Edital e seus anexos;

**5.4.** O Proponente deverá acompanhar a tramitação e análise da Comissão no site da Prefeitura de Goiânia, no link <https://www10.goiania.go.gov.br/Internet/Login.aspx>, informando o número do protocolo de seu processo.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO E INABILITAÇÃO**

**6.1.** Ter sido exonerado ou descredenciados desta SMS por atos de indisciplina; ou processo de sindicância ou irregularidades, já transitado e julgado, nos últimos 02(dois) anos;

**6.2.** O proponente será declarado inabilitado se não apresentar as documentações e comprovações exigidas por este Edital e seus anexos ou ainda não atender os requisitos e condições de participação.

#### **7. DA PUBLICIDADE**

**7.1.** A Comissão de Credenciamento dará a devida publicidade mediante a publicação da lista dos **PROONENTES** habilitados ao credenciamento no Diário Oficial do Município, bem como a disponibilização no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br)

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.** O interessado poderá impugnar o Edital no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação, com apresentação das razões, **devidamente fundamentadas**, digitada em 02 (duas) vias, devendo ser protocolados no Protocolo da Saúde no Bloco D, no térreo, no Paço Municipal, com sede na Avenida do Cerrado, n.º 999, Park Lozandes, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges, endereçado ao presidente da Comissão de Credenciamento.

**8.2.** O **PROONENTE** interessado poderá recorrer do resultado (habilitação/inabilitação) no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação, com apresentação das razões, **devidamente fundamentadas**, digitada em 02 (duas) vias, devendo ser protocolados no Protocolo da Saúde no Bloco D, no térreo, no Paço Municipal, com sede na Avenida do Cerrado, n.º 999, Park Lozandes, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges, endereçado ao presidente da Comissão de Credenciamento.

**8.2.** A impugnação e/ou recurso interposto serão apreciados pela Comissão de Credenciamento no prazo de até 03 (três) dias úteis do protocolo;

**8.3.** No protocolo do recurso, não serão admitidos e recebidos documentos enviados ao **CREDENCIANTE** por e-mail.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** A celebração do Contrato do Profissional será formalizada após a verificação do atendimento de todos os requisitos exigidos no presente Edital e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Goiânia;

**9.2.** Para a assinatura do contrato, o proponente habilitado, obrigatoriamente deverá comprovar titularidade de conta corrente no Banco Itaú e também apresentar Certidão de Dados Cadastrais de Atividades Econômicas – ISSQN - junto a Prefeitura de Goiânia;

**9.3.** O pagamento dos serviços prestados pelos profissionais contratados respeitará os critérios e valores previstos no Anexo I do presente edital, bem como na Resolução Ad Referendum nº 032, de 05 de outubro de 2021, Aprovada pelo Pleno do Conselho em Reunião Extraordinária On-line e Resolução nº 162/2021, de 09 de dezembro de 2021 - CMS, e será realizado após a verificação e certificação dos procedimentos realizados pelos profissionais;

**9.4.** A contratante pagará pelos serviços efetivamente prestados e comprovados até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente após a regular certificação da despesa pela Controladoria Geral do Município.

## 10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**10.1.** Após a habilitação, assinatura do contrato e lotação, os **CREDENCIADOS** deverão se apresentar para início imediato para a execução dos serviços;

**10.2.** Os serviços serão realizados nas Unidades de Saúde que prestam atendimento na Rede de Atenção à Saúde (RAS) municipal desta capital;

**10.3.** Os **CREDENCIADOS** prestarão seus serviços nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade da SMS;

**10.4.** O **CREDENCIADO** poderá ser designado a prestar os serviços, objeto deste Edital, a critério da Administração, em qualquer outra unidade que compõe a RAS da Secretaria Municipal de Saúde;

**10.5.** O **CREDENCIADO** prestará os serviços, de acordo com as normas, necessidades e interesses da Administração, em conformidade com o perfil de atendimento da unidade de saúde na qual presta os serviços, bem como das Resoluções dos Conselhos Profissionais de fiscalização do exercício profissional e normas pertinentes;

**10.6.** Os profissionais habilitados serão lotados conforme escala fixa oferecida pela **CREDENCIANTE**.

**10.7** O CREDENCIADO deverá executar os serviços em cumprimento exato da carga horária prevista na escala específica da Secretaria Municipal de Saúde.

**10.8.** Os serviços serão prestados de forma complementar, junto a Rede Municipal de Saúde nas unidades da RAS da Secretaria Municipal de Saúde, sempre em atendimento a necessidade e interesse dos serviços de saúde;

**10.9.** Os CREDENCIADOS serão destinados pela SMS a uma das unidades para realização de seus plantões (Procedimento).

## 11. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO / ATRIBUIÇÕES DOS CONTRATADOS

### • ENFERMEIRO - VOLTADO PARA A VIGILÂNCIA DAS VIOLENCIAS E ACIDENTES -

O enfermeiro voltado para a vigilância das violências e acidentes é responsável pela implementação da notificação compulsória de violências interpessoais e auto provocadas, melhoria das informações de notificação e fortalecimento das ações de notificação. Além disso, implanta notificações imediatas de casos graves, participa do Comitê de Qualificação de Informações sobre Mortalidade Feminina, produz informes técnicos e normativas, e colabora na construção de fluxos intersectoriais com diversas entidades. Participa também de formações e educação permanente, além de acompanhar a cooperação técnica com parceiros e participar de reuniões de grupos de trabalho.

**• ENFERMEIRO - NUVECIS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** - O enfermeiro da vigilância epidemiológica é responsável por elaborar diagnósticos situacionais da unidade de saúde e organizar o fluxo de notificação de doenças e agravos de notificação compulsória. Deve garantir a notificação e investigação de casos e óbitos, realizar notificações imediatas em até 24 horas para doenças que requerem ação imediata, e comunicar casos de suspeita ou confirmação de violência. Também realiza busca ativa para detecção de infecções e óbitos, mantém comunicação com a Vigilância Epidemiológica, desenvolve processos integrados de trabalho, promove capacitação contínua dos profissionais e gerencia o fluxo de notificações e investigações.

**• ENFERMEIRO – IMUNIZAÇÃO** - O enfermeiro de imunização supervisiona e coordena equipes de vacinação fora das unidades de saúde, atendendo solicitações para vacinação de rotina e campanhas em diferentes locais. Organiza triagem, registro, materiais e vacinas para essas atividades externas, além de gerenciar o estoque e movimentação das vacinas no sistema Celk. Responsável por preencher relatórios mensais, organizar escalas de trabalho e negociar condições com empresas solicitantes. Capacita continuamente a equipe conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde/PNI/Gerência de Imunização.

**• ENFERMEIRO – GERSIE** - elaborar relatórios com análise de situação de saúde outros sistemas, realizar 100% investigação dos casos de óbito materno, MIF e óbito infantil e garbage.

**• ENFERMEIRO – GERVVA** - Atividades de vigilância e prevenção de violências interpessoais e autoprovocadas; Atividades de vigilância e prevenção de acidentes; Atividades de promoção da saúde e da cultura de paz.

**• ENFERMEIRO – GERVIG** - Propor, coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar as ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, em especial as doenças crônicas - tuberculose e hanseníase e seus fatores de risco; coordenar os programas referentes aos agravos desde a análise de dados até as ações efetivas de controle; implantar, implementar e acompanhar nas unidades de saúde o serviço de vigilância epidemiológica, de forma a garantir o acompanhamento e o controle permanente dos agravos; elaborar normas técnicas e operacionais relativas às ações de promoção à saúde, à prevenção e ao controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis em articulação com as demais unidades da SMS; fomentar programas e ações nas áreas de promoção da saúde, prevenção de fatores de risco e redução de danos decorrentes da doença; planejar, elaborar, coordenar e publicar análise de situação de saúde para a vigilância e prevenção e seus fatores de risco.

• **ENFERMEIRO - CEREST** - Realizar consultas de enfermagem; instruir trabalhadores sobre os riscos relacionados as atividades desenvolvidas; disponibilizar suporte técnico para rede de saúde; contribuir com ações de educação permanente em saúde; participar das atividades de matriciamento, implantando ações de saúde do trabalhador; atuar como retaguarda técnica especializada para o conjunto de ações e serviços da rede SUS; desenvolver projetos e elaborar estratégias para prevenção de doenças relacionadas ao trabalho; colaborar com planejamentos, implantação, execução de projetos relacionados a saúde dos trabalhadores em serviços públicos e privados; monitorar os bancos de dados (SINAN) para identificação do perfil epidemiológico dos agravos e doenças relacionadas ao trabalho; e notificar acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

• **ENFERMEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - DAPPS** - O enfermeiro da Atenção Primária e Promoção da Saúde (DAPPS) atua na organização e execução da assistência de enfermagem, incluindo diagnósticos e prescrições, acolhimento qualificado e solicitação de exames. Coordena serviços de saúde, implementa protocolos e fluxos, notifica agravos de notificação compulsória e administra imunobiológicos emergenciais. Desenvolve atividades técnico-gerenciais, participa de ensino, pesquisa e educação permanente no SUS, conforme normas da PNAB e CaSAPS. Realiza assistência integral em unidades de saúde e, quando necessário, domiciliar ou comunitária, com registro sistemático das intervenções.

• **ENFERMEIRO – CIEVS** - Análises de dados, cadastro de amostras no sistema municipal e estadual, coleta de material biológico, elaboração de documentos como alertas, boletim epidemiológico, informes, notas técnicas e informativas, encerramento de casos nos sistemas de informações em saúde, entrega de resultados para pacientes, investigações de surtos, limpeza do banco de dados, monitoramento dos vírus respiratórios e rumores em geral, realização de notificações, realização de testagem por testes rápidos e acompanhamento do e-mail institucional.

• **ENFERMEIRO NA GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE** - O enfermeiro na Gerência de Procedimentos de Média Complexidade orienta e acompanha equipes técnica e administrativa, promovendo a resolutividade e integração das redes de saúde. Monitora e orienta o processo de regulação para exames, consultas e cirurgias, garantindo o correto cadastro e agendamento. Atua na gestão do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), incluindo o acompanhamento de reembolsos. Desenvolve e implementa processos de trabalho, colabora na pactuação de serviços e responde a demandas judiciais e institucionais. Participa ativamente na formação contínua da equipe e no aprimoramento dos serviços oferecidos.

**ENFERMEIRO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** - Atender e orientar pacientes, familiares e públicos em geral, de forma humanizada; Coordenar, organizar, gerenciar e supervisionar a equipe de enfermagem, o que inclue serviços e procedimentos executados no setor de urgência; Conhecer e atuar na de Urgência/Emergência com conhecimentos específicos para cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; Realizar passagem de plantão à beira leito, verificando o estado geral do paciente e as medicações prescritas; Averiguar o funcionamento dos equipamentos; Zelar e manter a conservação dos equipamentos e materiais da unidade; Fazer previsão, controlar e conferir quantitativo de medicamentos, insumos e instrumentais, bem com mantê-los em perfeitas condições; Gerir os cuidados diretos e indiretos ao paciente por meio da liderança e coordenação da equipe técnica garantindo a assistência segura e de qualidade ao cliente; Realizar procedimentos privativos do enfermeiro; Realizar curativos de maior complexidade; Realizar diagnósticos de enfermagem e prescrições de enfermagem; Trabalhar em conjunto com a equipe de educação permanente, desenvolvendo treinamentos para o aumento do conhecimento técnico científico da equipe de enfermagem; Acompanhar e executar os procedimentos durante a assistência aos pacientes críticos junto com a equipe; Elaborar e supervisionar escala de plantão dos técnicos e auxiliares de enfermagem; Cumprir e fazer cumprir as normas de biossegurança; Receber o paciente encaminhado pelos serviços pré-hospitalares móveis; Obedecer a lei do exercício profissional e o código de ética de enfermagem; Notificar eventos adversos ocorridos durante seu turno de trabalho; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

**·ENFERMEIRO PSQUIATRA/SAÚDE MENTAL** - Prestar assistência de enfermagem direta e indireta, ao paciente com transtorno mental, inclusive urgências psiquiátricas, por meio de ações individuais e coletivas por meio de diferentes intervenções terapêuticas; Implementar ações de enfermagem no desenvolvimento de intervenções de saúde mental nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do paciente com transtorno psiquiátrico visando sua integração precoce à sociedade; Criar e executar programas e protocolos de atendimento e acolhimento ao paciente com transtorno

mental; Cooperar em programas de formação e de treinamento pessoal especializado e realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao cargo.

**• Técnico em Enfermagem NA IMUNIZAÇÃO - MATUTINO-** Compor equipe da vacinação externa. Administrar vacinas de rotina bem como de campanha nas ações extra muro determinadas, manter conservadora de vacinas destinada à vacinação extra muro organizada, limpa e com estoque que atenda à necessidade. Realizar triagem nas vacinações externas, organizar insumos e materiais necessários para atendimento das demandas de vacinação externa. Higienizar caixas e gelox utilizados nas vacinações extra muro. Manter estoque no sistema Celk atualizado. Seguir normas e procedimentos definidos pelo Ministério da Saúde/PNI/ Gerência de Imunização.

**• Técnico em Enfermagem- ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - DAPPS** das 07h00 ás 22h00 a ser divididos em turnos de 6 horas sendo das 07h00 as 13h00 matutino; 13h00 as 19h00 vespertino; e excepcionalmente das 18h00 as 22h00 para as unidades pertencente ao programa saúde na hora).

**• Técnico em Enfermagem NA IMUNIZAÇÃO – VESPERTINO-** Triar, registrar e administrar doses de vacinas tanto de rotina quanto de campanha na sala de vacina do CRDT. Seguir normas e procedimentos definidas pelo Ministério da Saúde/PNI/ Gerência de Imunização.

**TÉCNICOS EM SAÚDE (TÉCNICOS DE ENFERMAGEM) NUVEIS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:** O Técnico em Enfermagem na Atenção Primária e Promoção da Saúde (DAPPS) presta assistência técnica aos usuários conforme normas éticas da profissão, sob supervisão do Enfermeiro. Realiza atividades de planejamento, ensino e pesquisa, seguindo rigorosos protocolos de biossegurança. Orienta os usuários sobre cuidados de saúde, executa procedimentos como verificação de sinais vitais e administração de vacinas, além de realizar registros precisos no sistema de informação. Mantém organização e conservação dos materiais e equipamentos, assegurando um ambiente de trabalho seguro e funcional.

**• TÉCNICO DE LABORATÓRIO- CIEVS** - Cadastro de amostras no sistema municipal e estadual, coleta de material biológico, encerramento de casos nos sistemas de informações em saúde, entrega de resultados para pacientes, realização de notificações e realização de testagem por testes rápidos.

**• TÉCNICO EM RADIOLOGIA** - Realizar exames radiográficos convencionais e odontológicos; processar filmes radiológicos, preparar soluções químicas e organizar a sala de processamento; operar aparelhos de Raios X convencional e/ou digital; atender e cadastrar pacientes; preparar o paciente para o exame; preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

**• TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA DA URGENCIA E EMERGÊNCIA:** Encaminhar o paciente ao médico para avaliação da imobilização; Registrar informações técnicas; Zelar pela organização da sala; Auxiliar o médico ortopedista em imobilizações no centro cirúrgico; Preparar material e instrumental para procedimentos médicos; Auxiliar o médico ortopedista nas reduções e trações esqueléticas;

Verificar condições da área a ser immobilizada; Confeccionar aparelhos de immobilização (talas, goteira gessada, esparadrapagem, enfaixamentos, entre outros) com materiais sintéticos; Remover resíduos de gesso do paciente; Certificar-se, a região do corporal a ser immobilizada; Retirar os diferentes aparelhos de immobilização com equipamento específico necessário e disponível; Orientar o paciente sobre o uso e conservação da immobilização; Analisar o tipo de immobilização com base na prescrição médica; Confeccionar colar cervical; Trabalhar em equipe; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

• **NUTRICIONISTA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA-** O Nutricionista da Atenção Primária planeja, organiza e avalia a assistência nutricional em diferentes níveis de atendimento, focando na saúde integral de pacientes de todas as faixas etárias. Define cardápios adaptados ao perfil epidemiológico da clientela, garantindo qualidade e segurança alimentar. Supervisiona desde a seleção de fornecedores até o preparo e distribuição das refeições, assegurando padrões higiênico-sanitários. Participa ativamente de programas de educação nutricional e saúde pública, colaborando também em atividades de gestão, ensino e pesquisa na área de saúde.

• **PSICÓLOGO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA-** O Psicólogo da Atenção Primária realiza avaliação e diagnóstico de desenvolvimento emocional, mental e social, oferecendo tratamento psicoterápico a diversas faixas etárias e grupos. Atua em psicoterapia familiar, casal e orientação interinstitucional. Realiza visitas domiciliares e institucionais, participa de programas de saúde pública e desenvolve projetos psicossociais. Também executa atividades de planejamento em saúde, participa de iniciativas educacionais e de pesquisa, além de contribuir para o desenvolvimento de recursos humanos na área da saúde.

• **PSICÓLOGO - voltado para a Vigilância das Violências e Acidentes:** O Psicólogo especializado em Vigilância das Violências e Acidentes em Goiânia lidera a elaboração e execução de planos intersetoriais para proteção de pessoas em situação de violência. Monitora e implementa o Programa Vida no Trânsito, integrando saúde, mobilidade urbana e meio ambiente. Desenvolve ações de vigilância para promoção do desenvolvimento infantil saudável e saúde mental, além de acompanhar políticas de cultura de paz, direitos humanos e prevenção de violências. Coordena campanhas educativas e de mobilização social, como o Setembro Amarelo e o Maio Amarelo, visando reduzir lesões e mortes no trânsito e promover ambientes seguros e saudáveis.

• **FONAUDIÓLOGO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA-** O Fonoaudiólogo da Atenção Primária realiza atendimento especializado para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos específicos. Realiza avaliações diagnósticas e tratamentos fonoaudiológicos em diferentes faixas etárias e contextos de saúde. Orienta pacientes e familiares, desenvolve programas de promoção da saúde e qualidade de vida, além de participar ativamente em atividades de ensino, pesquisa e extensão. Contribui também com a gestão e planejamento em saúde, incluindo visitas domiciliares e participação em programas da Secretaria Municipal de Saúde.

**FISIOTERAPEUTA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA-** O Fisioterapeuta da Atenção Primária realiza atendimento especializado em prevenção, promoção, recuperação, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos específicos. Realiza diagnósticos e reavaliações periódicas, desenvolve programas de saúde e qualidade de vida, e atua na assistência integral a pacientes de diversas faixas etárias e contextos de saúde. Participa ativamente em atividades educativas, de pesquisa, extensão e visitas domiciliares na Secretaria Municipal de Saúde, além de desempenhar atividades técnico-gerenciais e de planejamento em saúde.

**FISIOTERAPEUTA DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:** Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente crítico ou potencialmente crítico, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica; Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuromúsculo-esquelética; Aplicar métodos,

técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente crítico ou potencialmente crítico; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

• **FARMACÊUTICO** - O Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde desempenha um papel crucial na gestão e prestação de serviços farmacêuticos. Responsável pela dispensação de EPIs aos servidores conforme normativas da SMS, realiza também a dispensação de medicamentos com base em avaliações individuais, garantindo um serviço humanizado e padronizado. Coordena a liberação de insumos e medicamentos, notifica reações adversas, e implementa POPs para assegurar a qualidade e segurança dos processos na farmácia. Monitora ambientes de armazenamento, participa de educação em saúde e promove o uso racional de medicamentos, além de gerenciar estoques e realizar balanços conforme regulamentação. Participa ativamente de comissões e projetos multidisciplinares, contribuindo para a melhoria contínua da assistência farmacêutica na comunidade.

• **FARMACÊUTICO GESTÃO – (GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)** - Elaboração de Instrutivos de Trabalho, Protocolos Clínicos e Notas técnicas; Avaliar projetos e monitorar dados para subsidiar a gestão na tomada de decisões; Atualizar a REMUME, de acordo com a necessidade da gestão, bem como, estruturar e coordenar as atividades da CFT (Comissão de Farmácia e Terapêutica); Propor, supervisionar, monitorar e avaliar a política de Assistência Farmacêutica no Município de Goiânia, visando melhoria do acesso com qualificação dos serviços; Normatizar a dispensação de medicamentos nas Farmácias da SMS; Identificar o déficit de profissionais, afim de garantir a presença do farmacêutico nos estabelecimentos de saúde de Goiânia; Realocar profissionais farmacêuticos em outras unidades conforme necessidade do serviço; Acompanhar a distribuição de medicamentos realizada pelo Almoxarifado Central; Avaliar processos, ofícios e outras demandas judiciais acerca do fornecimento de medicamentos; Responder demandas da Ouvidoria quando encaminhadas à Gerência de Assistência Farmacêutica; Atuar como preceptor e /ou supervisor de estágio a acadêmicos; Gerenciamento do fornecimento e distribuição dos medicamentos estratégicos pela SES (Secretaria Estadual de Saúde); Gerenciamento do abastecimento de oxigênio e gases medicinais nas unidades de saúde da SMS; Coordenar a Campanha de aplicação do Palivizumabe® no Município de Goiânia; Exercer outras atividades compatíveis com as funções ou que lhe forem atribuídas pela Diretoria de

Apoio Logístico e Assistencial.

• **FARMACÊUTICO DISTRITAL** - O Farmacêutico Distrital desempenha um papel fundamental na gestão e coordenação da Assistência Farmacêutica nas unidades de saúde de sua região. Responsável por descentralizar informações e normativas, assegura o cumprimento de procedimentos técnicos e operacionais. Coordena o armazenamento e dispensação de medicamentos, realiza remanejamentos entre unidades quando necessário, e supervisão a aplicação de POPs e outros documentos técnicos. Contribui para a capacitação da equipe, promove o uso racional de medicamentos e participa ativamente de campanhas e programas de saúde pública. Além disso, atua como elo entre os farmacêuticos das unidades e a Gerência de Assistência Farmacêutica, garantindo o adequado funcionamento das farmácias distritais e o cumprimento das diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

• **AUXILIAR DE FARMÁCIA** - O Auxiliar de Farmácia desempenha diversas funções essenciais para o funcionamento adequado da unidade de saúde. Ele é responsável pelo recebimento e conferência de medicamentos, garantindo o correto armazenamento e estocagem conforme orientações. Além disso, abastece as prateleiras e realiza o atendimento inicial aos usuários, consultando o sistema para verificar a disponibilidade de medicamentos na REMUME. Sob supervisão do farmacêutico, registra a dispensação no sistema informatizado, monitora a temperatura e umidade dos ambientes de armazenamento e auxilia na gestão de estoque, incluindo a reposição e controle de vencimentos. Também colabora na gestão de insumos, correlatos e gases medicinais, assegurando o uso racional dos recursos públicos dentro da unidade de saúde.

• **DESCRÍÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES COMUNS A TODOS OS BIOMÉDICOS-** · Realizar análises clínico-laboratoriais nas áreas de Microbiologia, Parasitologia Imunologia, Hematologia, Bioquímica, Ura

nálise, Controle de Qualidade, Gasometria, Radioimunoensaio e áreas similares nos âmbitos de unidades de pronto atendimento, hospitalar e pré-hospitalar fixo; Realizar exames de laboratório necessários ao diagnóstico das doenças; Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; serviços de hemoterapia; Realizar todos os procedimentos técnicos de banco de sangue, análises de tipagem sanguínea, provas de incompatibilidade, pesquisa de parasitas, transfusão, infusão de sangue, hemocomponentes e hemoderivados do mesmo modo, Assumir chefias técnicas e assessorias destas atividades; Programar, orientar, executar, supervisionar, responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, elaborando pareceres técnicos e laudos; Organizar e supervisionar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos; Participar da equipe multiprofissional no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de material biológico de qualquer estabelecimento que isso se destine, excetuam-se as biópsias, coleta de líquido, céfalo-raquidiano (liquor) e punção para obtenção de líquidos cavitários, em qualquer situação; Notificar casos suspeitos de agravos de notificação compulsória; Realizar atividades técnico-gerenciais e de planejamento em saúde; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em programas de educação permanente dos profissionais do SUS e formação recursos humanos da área de saúde e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

• **BIOMÉDICO GESTÃO (GERÊNCIA DE APOIO DIAGNÓSTICO)** - Elaboração de Instrutivos de Trabalho, Protocolos Clínicos e Notas técnicas; Avaliar projetos e monitorar dados para subsidiar a gestão na tomada de decisões; Propor, supervisionar, monitorar e avaliar a política de Análises Clínicas, Banco de Sangue, Radiologia e Engenharia Clínica no Município de Goiânia, visando melhoria do acesso com qualificação dos serviços; Normatizar o funcionamento dos laboratórios e radiologia da SMS; Identificar o déficit de profissionais, afim de garantir a presença do Biomédico, Técnico de Laboratório e Técnico de Radiologia nos estabelecimentos de saúde de Goiânia; Realocar profissionais Biomédicos, Técnicos de Laboratório e Técnicos de Radiologia em outras unidades conforme necessidade do serviço; Acompanhar a distribuição dos insumos realizada pelo Almoxarifado Central; Avaliar processos, ofícios e outras demandas judiciais acerca do funcionamento dos laboratórios, raio- x e engenharia clínica; Responder demandas da Ouvidoria quando encaminhadas à Gerência de Apoio Diagnóstico; Atuar como preceptor e /ou supervisor de estágio a acadêmicos; Gerenciamento do fornecimento e distribuição dos Testes Rápidos de IST's pela SES (Secretaria Estadual de Saúde); Gerenciamento os contratos de serviços de Laboratório, Engenharia Clínica, Radiologia, Teste de Paternidade e outros; Exercer outras atividades compatíveis com as funções ou que lhe forem atribuídas pela Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial.

• **DESCRÍÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES COMUNS A TODOS OS TÉCNICOS EM**

**LABORATÓRIO** - Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Análises Clínicas; Atender e cadastrar pacientes; proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico; Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames; auxiliar no preparo de soluções e reagentes; Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies; Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

**NUTRICIONISTA DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** - Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Elaborar o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos; Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional; Registrar, em prontuário do paciente, a prescrição dietética e a evolução nutricional; Determinar e dar a alta nutricional; Promover educação alimentar e nutricional para pacientes, familiares ou responsáveis; Estabelecer e coordenar a elaboração e a execução de protocolos técnicos do serviço, de acordo com as legislações vigentes; Orientar e supervisionar a distribuição e administração de dietas; Interagir com a equipe multiprofissional, definindo os procedimentos

complementares à prescrição dietética; Prescrever suplementos nutricionais bem como alimentos para fins especiais, quando necessários à complementação da dieta; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento e educação continuada para profissionais de saúde; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE:**

**12.1.** Cumprir e fazer cumprir todas as obrigações estabelecidas no presente Edital e no contrato a ser firmado entre as partes, devendo o gestor da unidade em que o CREDENCIADO prestar os serviços fiscalizar a execução das obrigações contratadas, dirimir dúvidas e orientar o CREDENCIADO no tocante às divergências ou inovações na política administrativa e assistencial do CREDENCIANTE;

**12.2.** Efetuar o pagamento da prestação dos serviços no prazo estabelecido;

**12.3.** O CREDENCIANTE se compromete emitir relatório mensal, por meio do Coordenador onde o CREDENCIADO estiver prestando serviço, a fim de certificar e comprovar os atendimentos realizados;

**12.4.** O CREDENCIANTE se compromete ainda a fiscalizar o cumprimento das cláusulas do contrato, emitindo relatório, por intermédio da Coordenação da unidade, onde o(a) CREDENCIADO executa os serviços que constituem seu objeto, que deverá conter informações acerca da qualidade e eficiência dos serviços executados e sua conformidade com os termos deste Edital e do contrato;

**12.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

**12.6.** O CREDENCIANTE designará gestor e fiscal para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução dos serviços prestados;

**12.7.** Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

**13.1.** Executar integralmente, sem qualquer resistência ou obstáculo, com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade;

**13.2.** Observar as normas legais e regulamentares pertinentes a CREDENCIANTE, quando aplicáveis a execução do objeto contratado;

**13.3.** Atender com presteza ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, na forma da lei;

**13.4.** Levar ao conhecimento do CREDENCIANTE, formalmente e por escrito, as irregularidades que tiver ciência em razão da execução do contrato e/ou que constituam obstáculo a sua fiel execução;

**13.5.** Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado a sua disposição para execução do objeto deste contrato;

**13.6.** Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

**13.7.** Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste contrato;

**13.8.** Executar pessoalmente o objeto contratado, não transferi-lo, no todo ou em parte, a terceiros;

**13.9.** Não promover manifestação de apreço ou desapreço, no local de execução do contrato;

**13.10.** Não retirar do local de execução do contrato, sem prévia autorização, por escrito, do CREDENCIANTE, qualquer documento e/ou objeto, ao qual tenha acesso em razão deste Contrato;

**13.11.** Não praticar atos de comércio de bens e/ou serviços no local onde executa o objeto deste contrato;

**13.12.** Não valer-se do presente contrato para lograr proveito ilícito pessoal ou de outrem em detrimento da dignidade da Administração Pública;

**13.13.** Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente contrato ou contrárias a política da Rede Municipal de Saúde de Goiânia;

- 13.14.** Não praticar em razão da execução deste contrato, ato definido como crime e/ou contravenção, ou ainda ofensa física ou verbal, a qualquer pessoa, ressalvada as excludentes previstas em lei;
- 13.15.** Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 13.16.** Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste contrato, colocados à sua disposição em razão deste, em serviços ou atividades particulares;
- 13.17.** O CREDENCIADO se compromete a disponibilizar a CREDENCIANTE, de acordo com as necessidades desta, a quantidade integral de horas de serviço, a serem executadas nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- 13.18.** Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;
- 13.19.** O CREDENCIADO obriga-se, além da rigorosa observância das regras insertas no contrato e na legislação aplicável à espécie, a tomar medidas preventivas para evitar danos a terceiros em consequência da execução do objeto contratual. Será de exclusiva responsabilidade do CREDENCIADO a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja;
- 13.20.** O CREDENCIADO será única e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Pública, respondendo por si e por seus sucessores;
- 13.21.** Comunicar a CREDENCIANTE, o interesse na desistência de cumprimento do presente contrato, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para efeito de sua rescisão, sob pena de responsabilização.

#### **14. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS**

**14.1.** A vigência dos Contratos oriundos deste Edital serão de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme os artigos 106 e 107 Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

#### **15. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**15.1.** Os valores a serem pagos aos CREDENCIADOS pelos serviços realizados são os definidos e aprovados pela Resolução Ad Referendum nº 032, de 05 de outubro de 2021, Aprovada pelo Pleno do Conselho em Reunião Extraordinária On-line e Resolução nº 162/2021, de 09 de dezembro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia e expressos na Tabela do Anexo I deste edital;

**15.2.** Os CREDENCIADOS serão pagos, correspondente ao cumprimento da carga horária máxima proposta neste edital cumulada com o cumprimento das metas mínimas referente ao quantitativo mensal de atendimentos e procedimentos realizados definidos na Nota Técnica nº 001/2023 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**15.3.** Os preços dos procedimentos e serviços objeto de credenciamento serão expressos em tabela amplamente divulgada, e sempre submetida à apreciação do Conselho Municipal de Saúde, e seguirão referenciais oficiais do Sistema Único de Saúde, podendo haver a fixação de outros valores desde que amparados em justificativa técnica e ou econômica, bem como em pesquisa de mercado;

**15.4.** Em caso de prorrogação do contrato, os valores somente poderão ser reajustados caso haja aprovação de novos valores vinculados a tabela e mediante a aprovação de Resolução pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos das Instruções Normativas nº 001/2017 e 008/2023;

**15.5.** O pagamento ao CREDENCIADO pelos serviços prestados e devidamente atestados pelo responsável por fiscalizar as atividades nas unidades da CREDENCIANTE, conforme estabelecido no Contrato ocorrerá após a emissão do certificado de verificação de regularidade da despesa pela Controladoria Geral do Município.

**15.6.** No ato do pagamento serão retidos o Imposto de Renda (IRPF) e Contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) de acordo com suas alíquotas.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO

**16.1.** O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente a prestação dos serviços pelo(a) CREDENCIADO(a), podendo proceder o descredenciamento, em casos de negligência, imperícia, imprudência e descumprimento contratual, observado o devido processo legal;

**16.2.** A fiscalização dos contratos, bem como o acompanhamento de desempenho do prestador de serviço é de responsabilidade da Coordenação da unidade de saúde, fiscais e gestores do contrato, no âmbito das respectivas competências estabelecidas no **Decreto nº 966, de 14 de março de 2022**, observado, ainda, as demais normas aplicáveis ao processo administrativo, resguardando o contraditório e a ampla defesa, quando da apuração de irregularidades na execução dos serviços contratados;

**16.3.** Verificado o desempenho insatisfatório e/ou sendo detectadas irregularidades pelo fiscal do contrato, a Coordenação da unidade de saúde notificará o prestador de serviço a apresentar justificativa formal, no prazo legal, observando o disposto no **Decreto nº 966, de 14 de março de 2022**.

## 17. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1.** Ao contratado que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas, serão aplicadas as seguintes sanções, previstas no **Decreto nº 966, de 14 de março de 2022**, bem como nas cláusulas específicas do edital e do contrato:

I - advertência;

II – multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento);

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no Registro Cadastral de Fornecedores Pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, de que trata o [Decreto nº 2.549, de 13 de dezembro de 2018](#), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas licitações ocorridas na modalidade Pregão e nos contratos firmados em decorrência dessas licitações.

**17.2.** A multa será imposta ao contratado que executar parcialmente o objeto contratado ou não o executar, situação em que restará configurada, respectivamente, a inexequção parcial e a inexequção total do contrato.

§ 1º Considera-se inexequção parcial a falta injustificada a 50% da carga horária semanal estabelecida no contrato.

§ 2º A inexequção parcial do objeto do contrato implicará a aplicação de multa no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida.

§ 3º Considera-se inexequção total a falta injustificada a 100% da carga horária semanal estabelecida no contrato.

§ 4º A inexequção total do objeto do contrato implicará a aplicação de multa no percentual de até 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato.

**17.3.** Para imposição de quaisquer das sanções acima, fica garantido o direito prévio da ampla defesa e do contraditório no devido processo legal, por meio de citação ao CREDENCIADO.

**17.4.** Independentemente das sanções retro o CREDENCIADO ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração, decorrentes de sua inadimplência e/ou mora na execução deste Contrato.

**17.5.** O valor das multas aplicadas a título de punição será descontado dos pagamentos eventualmente ao CREDENCIADO pela CREDENCIANTE, ou ainda, cobrado diretamente do CREDENCIADO, amigável ou judicialmente.

**17.6.** A CREDENCIANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor, de eventuais créditos a favor do CREDENCIADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

**17.7.** Os atos praticados pelo CREDENCIADO, na execução deste contrato, que constituem ilícito ético profissional, deverão ser comunicados pela CREDENCIANTE o respectivo Conselho Profissional de fiscalização das atividades profissionais a que seja vinculado o CREDENCIADO para devidas providências.

## 18. DA RESCISÃO

**18.1.** Constituem motivos de rescisão do contrato:

- a)** O não cumprimento das cláusulas contratuais;
- b)** A subcontratação total ou parcial do objeto, associação do CREDENCIADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas;
- c)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CREDENCIANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- d)** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do CREDENCIANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- e)** Fatores que impeçam a continuidade do contrato, diante das vedações aplicáveis;

**18.2.** A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a)** Determinada por ato unilateral e escrito da CREDENCIANTE;
- b)** Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CREDENCIANTE;
- c)** Judicial, nos termos da legislação processual.

**18.3.** A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

**18.4.** O CREDENCIADO poderá a qualquer tempo solicitar a rescisão do contrato, devendo, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

## 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**19.1.** Os recursos decorrentes do presente Edital serão executados com previsão na natureza da despesa sob a seguinte forma **2024.2150.10.302.0094.2782.33903400.102** e **2025.2150.10.302.0094.2782.33903400.102**, bem como, de outros recursos que, porventura, sejam destinados para este único fim.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1.** Poderá o Município revogar, aditar ou alterar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado;

**20.2.** Participar deste Edital implica na aceitação integral e irretratável dos presentes termos e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

**20.3.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do interessado, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição;

**20.4.** As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor do interesse público;

**20.5.** Aos casos omissos serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações e demais legislações pertinentes; e, sucessivamente, pela Comissão de Credenciamento;

**20.6.** Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento de credenciamento;

**20.7.** A minuta do contrato de prestação de serviço, a ser firmado entre as partes, é parte integrante deste Edital e estará disponível no site <http://www.goiania.go.gov.br/> e ou <http://www.saude.goiania.go.gov.br>

**20.8.** A revogação ou anulação do Chamamento Público não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei n.º 14.133/2021;

**20.9.** À Comissão de Credenciamento caberá o recebimento e exame de toda documentação do proponente e conduzir as atividades correlatas, conforme estabelece o presente Edital;

**20.10.** O presente edital terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, conforme as Instruções Normativas nº 001/2017 e 008/2023;

**20.11.** A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, serão causas de descredenciamento, anulando-se a proposta, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;

**20.12.** Caberá ao proponente o acompanhamento das informações e dos resultados disponíveis no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), na sede do CREDENCIANTE e no Diário Oficial do Município;

**20.13.** Não serão realizadas informações por telefone, expedidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões da inscrição e participação, valendo para tal fim os resultados publicados no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) ou no Diário Oficial do Município;

**20.14.** Fazem parte, integram e compõem o presente edital, os anexos I, II, III, IV e V, como a seguir descritos e discriminados:

Anexo I: Tabela de remuneração mensal;

Anexo II: Proposta de Credenciamento;

Anexo III: Relação de documentação obrigatória do proponente;

Anexo IV: *Curriculum Vitae* a ser preenchido obrigatoriamente;

Anexo V: Minuta contratual

Anexo VI-X: Declarações

Anexo XI – Orientações para Protocolo no PED

## **21. DO FORO**

**21.1.** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa é competente o Foro da Comarca de Goiânia, em uma das suas **Varas da Fazenda Pública Municipal** por mais privilegiado que outro seja.

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

---

**Secretário Municipal de Saúde**

**ANEXO I****TABELA DE REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL REFERENTE A PROCEDIMENTOS EXECUTADOS POR PROFISSIONAL DE SAÚDE**

Categoria	Qtd. de Horas Realizadas pelo Credenciado/Mês	Número de Profissionais Necessários	Plantão	Valor Unitário Procedimento
Enfermeiros	156	860	Plantão 12 horas	R\$480,00
Enfermeiros	156	860	Plantão 8 horas	R\$320,00
Enfermeiros	156	671	Plantão 6 horas	R\$240,00
Biomédico	156	34	Plantão 12 horas	R\$480,00
Nutricionista	156	1	Plantão 6 horas	R\$240,00
Psicólogos	156	13	Plantão 6 horas	R\$240,00
Fisioterapeuta	156	85	Plantão 6 horas	R\$240,00
Fonoaudiólogo	156	30	Plantão 6 horas	R\$240,00
Auxiliar de Farmácia	156	114	Plantão 12 horas	R\$236,40
Auxiliar de Farmácia	156	114	Plantão 6 horas	R\$118,20
Técnico em Laboratório	156	111	Plantão 12 horas	R\$236,40
Técnico de Radiologia	96	86	Plantão 12 horas	R\$ 221,67
Farmacêutico	156	94	Plantão 12 horas	R\$480,00
Farmacêutico	156	94	Plantão 6 horas	R\$240,00
Técnico em Enfermagem	156	432	Plantão 12 horas	R\$ 236,36
Técnico em Enfermagem	156	231	Plantão 6 horas	R\$ 118,18
Técnico de Imobilização	156	27	Plantão 12 horas	R\$236,36

**ANEXO II****IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

<b>01 - Nome:</b>		
<b>1.1 – Nome Social:</b>		
<b>02 – CPF:</b>	<b>03 – PIS/PASEP:</b>	
<b>04 – Nº de Registro no Conselho Regional:</b>		
<b>05 – Especialidade(s) Credenciada(s):</b>		
<b>06 – Endereço Residencial:</b>		
<b>07 - Bairro:</b>		
<b>08 - Cidade/UF:</b>	<b>09 - CEP:</b>	
<b>10 – Telefone Comercial</b>	<b>11 – FAX:</b>	
<b>12 – Celular / WhatsApp:</b>	<b>13 – E-mail:</b>	
<b>14 - Banco:</b>	<b>15 - Agência:</b>	<b>16 - Conta Corrente:</b>
<b>17 – Declaração de Veracidade e concordância:</b> Declaro para todos os fins que, todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, e concordo com todas as cláusulas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 007/2024-SMS e que serão cumpridas.		

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

---

**Assinatura****OBSERVAÇÕES:**

- 01** Esta proposta deverá ser apresentada junto com os documentos, em papel timbrado da SMS, em 01 (uma) via, sem rasuras, podendo ser digitada ou manuscrita de forma legível devidamente datada e assinada, conforme documento de identificação apresentado, contendo nome por extenso e legível, número do registro profissional e/ou carimbo (disponível no sítio oficial na internet [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)).
- 02** As informações devem ser apresentadas de forma atualizadas.
- 03** É vedada a apresentação e o envio de documentos por fax, via postal, e-mail ou por *whatsapp* ou outros aplicativos.
- 04** A não apresentação ou incorreção de qualquer documento, impedirá o credenciamento.

**ANEXO III****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

(originais e cópias, não é necessário autenticação e devem estar anexos à proposta de credenciamento)

- 1.** Identificação do Proponente preenchida (modelo encontra-se no sítio oficial na internet [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), página da SMS, ícone Editais);
- 2.** *Curriculum Vitae* devidamente preenchido;
- 3.** RG, CPF ou Identidade Profissional, desde que tenha o número do RG e CPF;
- 4.** PIS / PASEP / NIT;
- 5.** Cópia da Carteira de Inscrição nos Conselhos Regionais dos profissionais, conforme legislações vigentes.
- 6.** Comprovação de regularidade perante o Conselho Profissional (Certidão Negativa de Débito e Processos Éticos do Conselho Regional);
- 7.** Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual (1º grau), DE TODAS AS COMARCAS, conforme disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>;
- 8.** Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual (1º grau), DE TODAS AS COMARCAS conforme disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=>;
- 9.** Certidão Negativa Cível da Justiça Federal da 1ª REGIÃO - Regionalizada (1º e 2º Graus), conforme disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;
- 10.** Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da 1ª REGIÃO - Regionalizada (1º e 2º Graus), conforme disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;
- 11.** Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, conforme disponível no site: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pf/Emitir>
- 12.** Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais ou declaração de sua isenção, expedida pela Secretaria Estadual da Economia, conforme disponível no site: <https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>;
- 13.** Certidão Negativa de Tributos Municipais (Goiânia) ou declaração de sua isenção, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme disponível no site: <https://www.goiania.go.gov.br/sistemas/saces/asp/saces00000f0.asp?sigla=sccer>;

**14.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme disponível no site: <https://www.tst.jus.br/certidao>;

**15.** Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, conforme disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

**16.** Cópia da Carteira de Reservista obrigatório para o candidato do sexo masculino;

**17.** Cópia de comprovante de endereço atualizado com o nome do profissional, **caso não possua comprovante em seu nome**, fazer uma declaração de próprio punho afirmando residir no endereço informado no comprovante;

**18.** Comprovante de titularidade de **conta corrente no Banco Itaú**, observando que conta poupança ou conta conjunta não serão aceitas, no ato da assinatura do contrato;

**19.** Apresentar as Declarações abaixo, preenchidas e assinadas:

- NÃO SOU PROPRIETÁRIO, ADMINISTRADOR ou DIRIGENTE DE ENTIDADES OU SERVIÇOS CONTRATADOS OU CONVENIADOS com o Sistema Único de Saúde;

- NÃO EXERÇO OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA OU EXERÇO FUNÇÃO PÚBLICA;

- AUTODECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19;

- DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E CONCORDÂNCIA;

- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E/OU COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA.

**20.** Caso o Proponente exerça outra função pública, anexar declaração do local contendo a função e a carga horária exercida.

**OBSERVAÇÕES:**

**01** Os documentos deverão ser apresentados junto com a Proposta, na íntegra, atualizados e sem rasuras.

**02** É vedada a apresentação e o envio de documentos por fax, via postal, e-mail ou por WhatsApp.

**03** A não apresentação ou incorreção de qualquer documento, impedirá o credenciamento.

**ANEXO IV**

**CURRICULUM VITAE – PESSOA FÍSICA**

<b>I- DADOS PESSOAIS</b>		
1. NOME (sem abreviaturas):		
1.1. Nome Social:		
2. ENDEREÇO:		
3. CIDADE / UF:	4. CEP:	
5. TELEFONE FIXO:	6. CELULAR:	7. FAX:
8. EMAIL:	9. DATA DE NASCIMENTO:	
10. NATURALIDADE / UF:	11. NACIONALIDADE:	

12. RG Nº  ORGÃO EXPEDIDOR:	13. CPF:
14. PROFISSÃO:	15. REGISTRO PROFISSIONAL:    
<b>II-FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
<b>CURSOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE FORMAÇÃO:	
TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE FORMAÇÃO:	
<b>CURSOS DE TITULAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO/MESTRADO/DOUTORADO/PÓS DOUTORADO)</b>	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE FORMAÇÃO:	
CARGA HORÁRIA:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE FORMAÇÃO:	
CARGA HORÁRIA:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE FORMAÇÃO:	
CARGA HORÁRIA:	
<b>III - REGISTRO - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
1. REGISTRO DE EMPREGO: a começar pelo seu cargo atual, liste em ordem cronológica (do mais recente para o mais antigo), todos os empregos que você já teve. Os profissionais autônomos podem informar os locais em que exerceram a atividade.	
A. CARGO ATUAL (OU ÚLTIMO CARGO, CASO ESTEJA DESEMPREGADO) – INFORMAR A CONDIÇÃO SE PRESTADOR AUTÔNOMO	
PERÍODO:	
EMPREGADOR:	
B. CARGOS ANTERIORES (EM ORDEM DECRESCENTE)	

PERÍODO:
EMPREGADOR:
5. CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES PRESTADAS SÃO VERÍDICAS, COMPLETAS, SEM VÍCIOS E CONDIZENTES COM MEUS CONHECIMENTOS E MINHA CONVICÇÃO.
LOCAL E DATA: ASSINATURA:  <hr/>

## ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO

Contrato de Credenciamento: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° XXX / 20XX QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE GOIANIA, COM INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O(A) PROFISSIONAL XXXXXXXXXXXX.**

**O MUNICIPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede no Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges - Paço Municipal, Avenida do Cerrado, nº. 999, Parque Lozandes - Goiânia/GO, CEP nº. 74.884-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.623.352/0001-03, neste ato representado por seu titular, o **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXX**, com poderes constituídos por meio do Decreto nº. XXX de XX/XX/XXXX, e na qualidade de Gestor do Sistema Único de Saúde, a seguir denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e do outro lado o **Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro (a), portador (a) do CPF n. XXX.XXX.XXX-XX, inscrito no Conselho Regional de XXXXXX sob o n. XXXXX, residente e domiciliado nesta capital, a seguir denominado simplesmente **CREDENCIADO**, celebram o presente **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO** tem entre si, justo e avençado e celebram, com

fundamento legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e por força o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços contínuos de XXXXXX, a serem executados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos do Edital de Chamamento Público nº XX/XXXX.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**2.1.** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de XX/XX/20XX, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes, nos termos do art. 107 Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1.** Na execução do presente contrato e cumprimento do quantitativo de atendimentos mínimos, os serviços serão prestados em carga horária de XX (XXXX) horas semanais.

**3.2.** O CREDENCIADO deverá executar os serviços em cumprimento exato da carga horária prevista na escala médica específica cumulado com a quantidade mínima de atendimentos mensais especificados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**3.3** O objeto deste contrato poderá ser executado em qualquer unidade indicada pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, sempre que observada a necessidade do serviço.

**3.4** Por interesse da **CREDENCIANTE** o local de execução do objeto poderá ser alterado a qualquer momento, sem necessidade de aviso prévio, de acordo com o interesse da Administração.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**4.1** Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de até R\$ XXXXXX,XX, sendo que os pagamentos mensais pelos serviços efetivamente prestados poderão oscilar conforme o resultado apurado da verificação do cumprimento da carga horária e das metas mínimas especificadas na cláusula terceira.

**4.2** A **CREDENCIANTE** pagará os serviços efetivamente executados pelo **CREDENCIADO** até o 20 (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao do mês de sua execução.

**4.3** O pagamento somente se dará após regular certificação da despesa pela Controladoria Geral do Município, na forma da legislação vigente.

**4.4.** No ato do pagamento serão retidos o Imposto de Renda (IRPF) e Contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) de acordo com suas alíquotas.

**4.5.** Os pagamentos obedecerão a ordem cronológica conforme disposto no *Caput* do Art.141, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.6** Em caso de prorrogação do contrato, os valores somente poderão ser reajustados caso haja aprovação de novos valores vinculados a tabela e mediante a aprovação de Resolução pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos na Instrução Normativa nº 008/2023 do TCM/GO.

**4.7** A prorrogação será formalizada mediante Termo Aditivo, conforme interesse das partes.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

**5.1** Os recursos destinados ao pagamento deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias nº 2024.2150.10.302.0094.2782.33903400.102 e 2025.2150.10.302.0094.2782.33903400.102.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

## 6.1. DA CREDENCIANTE

**6.1.1 A CREDENCIANTE**, durante a vigência do presente contrato, se compromete a:

- a) Propiciar ao **CREDENCIADO**, as condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto contratado, conforme constante do Edital; e dentro das possibilidades técnicas e financeiras desta **CREDENCIANTE**;
- b) Fiscalizar, por auditoria a execução das obrigações contratadas, se possível, emitindo relatório detalhado do qual conste informações acerca da qualidade e eficiência dos serviços executados, e sua conformidade com os termos deste contrato, sempre garantindo ao **CREDENCIADO** o contraditório e ampla defesa;
- c) Dirimir dúvidas e orientar por escrito ao **CREDENCIADO**, por suas Diretorias, Gerências e demais setores, a respeito de qualquer alteração nas normas internas, técnicas ou administrativas sobre o objeto contratado, respeitando as disposições do edital;
- d) Efetuar os pagamentos nas condições descritas no item 4.1 da Cláusula Quarta deste instrumento;
- e) Disponibilizar ao **CREDENCIADO** uma cópia do presente contrato.

## 6.2 DO CREDENCIADO

**6.2.1 O CREDENCIADO** durante a vigência do presente contrato se compromete a:

- a) Executar integralmente, sem qualquer resistência ou obstáculo, com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade;
- b) Observar as normas legais e regulamentares pertinentes, bem como, os protocolos emitidos pela **CREDENCIANTE**, quando aplicáveis a execução do objeto contratado;
- c) Atender com presteza ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, na forma da lei;
- d) Levar ao conhecimento do **CREDENCIANTE**, formalmente e por escrito, as irregularidades que tiver ciência em razão da execução do contrato e/ou que constituam obstáculo a sua fiel execução;
- e) Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado a sua disposição para execução do objeto deste contrato;
- f) Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- g) Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste contrato;
- h) Executar pessoalmente o objeto contratado, não transferi-lo, no todo ou em parte, a terceiros;
- i) Não promover manifestação de apreço ou desapreço, no local de execução do contrato;
- j) Não retirar do local de execução do contrato, sem previa autorização, por escrito, do **CREDENCIANTE**, qualquer documento e/ou objeto, ao qual tenha acesso em razão deste Contrato;
- k) Não praticar atos de comércio de bens e/ou serviços no local onde executa o objeto deste contrato;
- l) Não valer-se do presente contrato para lograr proveito ilícito pessoal ou de outrem em detrimento da dignidade da Administração Pública;
- m) Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente contrato;
- n) Não praticar em razão da execução deste contrato, ato definido como crime e/ou contravenção, ou ainda ofensa física ou verbal, a qualquer pessoa, ressalvada as excludentes previstas em lei;
- o) Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste contrato;
- p) Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste contrato, colocados a sua disposição em razão deste, em serviços ou atividades particulares;
- q) O **CREDENCIANTE** se compromete a disponibilizar a **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades deste, a quantidade integral de horas de serviço a serem executadas nas Unidades Municipais de Saúde;
- r) Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;
- s) O **CREDENCIADO** obriga-se, além da rigorosa observância das regras insertas no contrato e na legislação aplicável à espécie, a tomar medidas preventivas para evitar danos a terceiros em

consequência da execução do objeto contratual. Será de exclusiva responsabilidade do CREDENCIADO a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja.

t) O CREDENCIADO será única e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Pública, respondendo por si e por seus sucessores;

u) Comunicar a CREDENCIANTE, o interesse na desistência de cumprimento do presente contrato, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para efeito de sua rescisão;

v) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade fiscal e qualificação exigida em lei, para formalização do contrato.

w) O CREDENCIADO será única e exclusivamente responsável, por manifestar interesse em prorrogação do contrato, anualmente, com antecedência de 15 (quinze) dias para o final da vigência do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente instrumento não estabelece nenhum vínculo de emprego entre a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO, não gerando direito a indenizações trabalhistas, tais como FGTS, Férias e pagamento de Décimo Terceiro Salário, sob qualquer título, bem como NÃO se caracteriza como Contrato por Tempo Determinado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na execução do objeto deste contrato, o CREDENCIADO deverá observar a legislação pertinente, em especial as relativas ao exercício profissional, conforme normas do respectivo Conselho de Classe.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS

**7.1.** Dos pagamentos devidos ao CREDENCIADO serão descontados os encargos tributários e sociais previstos em Lei, decorrentes do presente contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

**8.1.** O CREDENCIADO estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal nº 966/2022.

**8.2.** A inobservância da reserva de vagas prevista no caput do art. 1º da Lei Municipal nº 10.462/2020 (5% dos postos de trabalho não especializados para pessoas em situação de rua) durante a execução do contrato constituirá falta contratual, passível de rescisão por iniciativa da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**8.3.** Para imposição de quaisquer das sanções acima, fica garantido o direito prévio da ampla defesa e do contraditório no devido processo legal, por meio de citação ao CREDENCIADO.

**8.4.** Independentemente das sanções retro o CREDENCIADO ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração, decorrentes de sua inadimplência e/ou mora na execução deste Contrato.

**8.5.** O valor das multas aplicadas a título de punição será descontado dos pagamentos eventualmente ao CREDENCIADO pela CREDENCIANTE, ou ainda, cobrado diretamente do CREDENCIADO, amigável ou judicialmente.

**8.6.** A CREDENCIANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor, de eventuais créditos a favor do CREDENCIADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

**8.7.** Os atos praticados pelo CREDENCIADO, na execução deste contrato, que constituem ilícito ético profissional, deverão ser comunicados pela CREDENCIANTE o respectivo Conselho Profissional de fiscalização das atividades profissionais a que seja vinculado o CREDENCIADO para devidas providências.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO

**9.1.** Por interesse Público superveniente, o presente contrato poderá, a qualquer tempo, ser rescindido unilateralmente pela CREDENCIANTE, reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista nos arts. 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, ou

bilateralmente por mútuo acordo entre as partes. A critério da **CREDENCIANTE**, independentemente de interpelação judicial, poderá o contrato ser ainda rescindido, caso ocorra:

- a) Condenação criminal do **CREDENCIADO** a pena privativa de liberdade, com sentença transitada em julgado;
- b) Perda ou Suspensão do direito de exercer a profissão pelo **CREDENCIADO**, por decisão do respectivo Conselho da Classe;
- c) Descumprimento pelo **CREDENCIADO** de qualquer cláusula deste contrato.
- d) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do **CREDENCIANTE**, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- e) Fatores que impeçam a continuidade do contrato, diante das vedações aplicáveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se o **CREDENCIADO** deixar de prestar serviço nos termos deste contrato poderá ser rescindido o contrato automaticamente, de forma unilateral.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se o **CREDENCIADO** deixar de ter a qualificação exigida no contrato e/ou estar em débito com suas obrigações fiscais, devendo manter sua regularidade fiscal mensalmente, durante a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato e retenção dos valores a serem pagos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nas hipóteses previstas nos Parágrafos anteriores, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**10.1.** Caberá a **CREDENCIANTE** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 174, da Lei 14.133/2021.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APRECIAÇÃO DA CGM E CADASTRO NO TCM

**11.1** O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo upload do arquivo correspondente, conforme normas regulamentares da Corte de Contas, não se responsabilizando o **CREDENCIANTE**, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

**12.1** Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual os termos do Edital de Chamamento Público nº. XXX/XXXX e seus Anexos, a Proposta da **CREDENCIADO**, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 14.133/2021 e alterações e a Instrução Normativa nº 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO e suas alterações.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**14.1** Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Município de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro.

E por estarem assim justas e accordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em Goiânia, aos XX dias do mês de XXXXXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CREDENCIALENTE**  
**CREDENCIADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF: CPF:

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para comprovação junto à Secretaria Municipal de Saúde que **NÃO SOU PROPRIETÁRIO, ADMINISTRADOR ou DIRIGENTE DE ENTIDADES OU SERVIÇOS CONTRATADOS OU CONVENIADOS com o Sistema Único de Saúde**, responsabilizando-me penalmente, civilmente e criminalmente na forma da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VII - A****DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de comprovação junto à Secretaria Municipal de Saúde que **NÃO EXERÇO CARGO PÚBLICO**, conforme o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal em vigor, responsabilizando-me penalmente, civilmente e criminalmente na forma da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VII - B****DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de comprovação junto à Secretaria Municipal de Saúde que **EXERÇO CARGO PÚBLICO**, junto à \_\_\_\_\_, onde ocupo o cargo de \_\_\_\_\_, e na carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, com admissão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Bem como, que tenho ciência do teor do Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com consequências administrativas: rescisão contratual e multa; e criminais, tais como, crime de falsidade ideológica, art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VIII****AUTODECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro que não me enquadro nos grupos de risco para COVID-19 abaixo elencados, conforme “Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais” do Ministério da Saúde:

**1. Trabalhadores imunodeprimidos ou com doenças crônicas graves:**

- a. Imunosupressão associada a medicamentos como corticoide em uso prolongado, quimioterápicos e inibidores de TNF-alfa;
- b. Neoplasias;
- c. HIV/Aids;
- d. Doenças hematológicas graves, como anemia falciforme;
- e. Cardiopatias graves ou descompensadas, como insuficiência cardíaca, infarto, revascularização e arritmia;
- f. Pneumopatias graves ou descompensadas, com dependência de oxigênio, asma moderada ou grave, doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC e tuberculose;
- g. Transtornos neurológicos e de desenvolvimento que possam comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração, como lesão medular, acidente vascular encefálico (AVE) e doenças neuromusculares;
- h. Hepatopatias crônicas, como atrésia biliar, hepatites crônicas e cirrose;
- i. Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- j. Diabetes insulino-dependente.

**2. Trabalhadoras Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade\***

**\*Fica na responsabilidade da contratada comunicar a Secretaria Municipal de Saúde sobre estado de gravidez a qualquer momento do contrato.**

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IX****DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E CONCORDÂNCIA**

Declaro para todos os fins que as informações e documentos apresentados são verdadeiros, bem como, que concordo com as cláusulas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

**ANEXO X****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E/OU COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria Municipal de Saúde, que **POSSUO DISPONIBILIDADE E/OU COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA** para trabalhar nesta Secretaria, responsabilizando-me penalmente, civilmente e criminalmente na forma da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

**ANEXO XI****ORIENTAÇÕES PARA CADASTRO NA PLATAFORMA DE PROCESSO ELETRÔNICO DIGITAL – PED E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS**

Para acesso a plataforma de Processo Eletrônico Digital – PED, o Proponente deverá realizar cadastro na referida plataforma, disponível no portal do contribuinte da Prefeitura de Goiânia, no link <https://www10.goiania.go.gov.br/Internet/Login.aspx?>

- 1.** Preencher os dados solicitados (CPF, Data de nascimento, Primeiro nome da Mãe, Último nome da Mãe, Nova Senha, Confirme a Nova Senha);
- 2.** Após confirmação, acessar o link <https://www10.goiania.go.gov.br/Internet/Login.aspx?>, digitar o usuário e senha e aguardar que será direcionado automaticamente para o Processo Eletrônico Digital – PED;
- 3.** Selecionar o serviço: Credenciamento de Profissionais de Saúde;
- 4.** Clicar em incluir processo;
- 5.** Preencher todos os campos do Questionário e clicar em avançar;
- 6.** Em seguida conferir os dados da Identificação e clicar em avançar;
- 7.** Anexar cada documento descrito no Anexo III deste Edital, em campo próprio, em formato PDF e em seguida concluir;

**OBSERVAÇÕES:** Após a conclusão será gerado um número de Protocolo que será utilizado para acompanhamento do Processo de Credenciamento;

O cadastro obrigatoriamente deverá ser em nome do Solicitante/Proponente;

Caso haja erro no ato de anexar os documentos, o Solicitante/Proponente deverá retornar ao início da abertura do Processo.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/11/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5531089** e o código CRC **A1D9B62D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2024**

1. Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de botoeiras sonoras de sinalização de trânsito, para instalação em novos cruzamentos viários e a substituição de botoeiras já existentes.
2. Dos Prazos:	O presente termo vigorará por <b>180 (cento e oitenta) dias</b> , sendo contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Goiânia.
3. Contratante:	<b>O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA</b> , por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua 4 nº 1052 – Centro – Goiânia- GO - CEP. 74.015-175, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.596.132/0001-20, doravante designado simplesmente <b>CONTRATANTE</b> , neste ato representado pela Secretária, Sra. <b>MARIA APARECIDA GARCEZ HENRIQUE</b> .
4. Contratada:	Dm3 Comercio e Industria LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.538.322/0001-01, neste ato representado pelo Titular Administrator Diego Talim de Barros identidade nº 43501268, CPF nº 014.897.786-32, localizado na Rua Joaquim Bento de Carvalho nº 324, Centro, Três Corações MG CEP 37.410-139.
5. Fundamentos:	Fundamenta-se este contrato na dispensa de licitação com fulcro na lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações e na proposta de preços da contratada, presente no processo nº 24.19.000000104-2 (SEI).
6. Dotação Compactada nº.	Nº 202452010039 - R\$ 57.111,34 (cinquenta e sete mil cento e onze reais e trinta e quatro centavos) e, Nº 202452010063 - R\$ 887,38 (oitocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).
7. Valor:	O total da contratação por meio do Contrato 01/2024 é no valor de R\$ 57.998,72 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
8. Processo Sei nº	24.19.000000104-2

**MARIA APARECIDA GARCÊZ HENRIQUE**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Goiânia, 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique**,  
**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em  
06/11/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5507368** e o  
código CRC **9923A5A6**.

Rua 4, n.º 1052 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.19.000000104-2

SEI Nº 5507368v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Setor de Compras

**AUTORIZAÇÃO**

Considerando a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. **03/2024**, a ser firmado entre a Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS e a empresa **CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA, CNPJ: 10.688.271/0001-35**, referente contratação de empresa para fornecimento de solução tecnológica de serviços especializados de videomonitoramento por sistema de câmeras com altíssima resolução de imagem com armazenamento em nuvem 24 horas por dia, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. **03/2024** por um período de 12 meses.

**AUTORIZO** por ser imprescindível a despesa para contratação da empresa **CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA, CNPJ: 10.688.271/0001-35**, no valor total de **R\$ 2.366.646,00 (dois milhões trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais)**, referente ao fornecimento de solução tecnológica de serviços especializados de videomonitoramento por sistema de câmeras com altíssima resolução de imagem com armazenamento em nuvem 24 horas por dia, para atender as unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

**LUANNA SOUSA**

Secretaria Mun. de Desen. Humano e Social – SEDHS

Decreto nº 961, de 05 de abril de 202

Goiânia, 25 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa**,  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em  
04/11/2024, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5434999**  
e o código CRC **A6F95D6D**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Núcleo de Distribuição de Processos - DIRFIS

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 037/2024 – DIRFIS**

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
LUIZ ANTONIO BORGES DINIZ	271.113.266-87	Quadra 370, Lote 18, Bairro Jardim América
SUDARIO GONCALVES NETO	026.069.091-00	Quadra 376, Lote 14 e 15, Bairro Jardim América
EDNA MARIA ALMEIDA BARBARESCO	032.119.034-37	Quadra 398, Lote 03, Bairro Jardim América
RESIDENCIAL VILLAGE SANTA RITA LTDA ME	04.926.068/0001-57	Quadra Área, Lote 11, Chácara Village Santa Rita
JOSE DONITH CHEIM	060.945.701-20	Quadra 55, Lote 22, Jardim Atlântico
JURANDIR ALVES DE SIQUEIRA	739.734.918-87	Quadra 18, Lote 25, Jardim Fonte Nova

BASTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	29.961.754/0001-90	Quadra C1 Lote 28 Jardim Goiás
TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 04, Lote 31, Jardim Imperial
DIONÍSIO FERREIRA DE ALMEIDA	026.059.451-20	Quadra 36, Lote 15, Jardim Madri
EUNICE BATISTA DA SILVA	210.765.451-49	Quadra 220, Lote 06, Jardim Novo Mundo
ISA DI TANNO LOSTRACCO	002.470.901-82	Quadra 38, lote 01, Jardim Planalto
ISA DI TANNO LOSTRACCO	002.470.901-82	Quadra 38, lote 02, Jardim Planalto
ISA DI TANNO LOSTRACCO	002.470.901-82	Quadra 38, lote 03, Jardim Planalto
ISA DI TANNO LOSTRACCO	002.470.901-82	Quadra 38, lote 04, Jardim Planalto
AGROPECUARIA SOUSA ARRUDA LTDA	08.877.976/0001-59	Quadra 38, Lote 23, Jardim Planalto
AGROPECUARIA SOUSA ARRUDA LTDA	08.877.976/0001-59	Quadra 38, Lote 23/26, Jardim Planalto
PAULO ROBERTO BORGES	067.543.761-04	Quadra 29, Lote 11, Jardim Presidente
FAISAL TAUFICK MIGUEL	002.781.061-53	Quadra 29, Lote 17, Jardim Presidente
TEREZINHA DE JESUS FERREIRA COELHO	124.636.041-15	Quadra 01, lote 01, Jardim Presidente
TEREZINHA DE JESUS FERREIRA COELHO	124.636.041-15	Quadra 01, lote 02, Jardim Presidente

TEREZINHA DE JESUS FERREIRA COELHO	124.636.041-15	Quadra 01, lote 26, Jardim Presidente
PAULO ROBERTO ALVES	040.154.791-49	Quadra 02, lote 02, Jardim Presidente
SEBASTIAO CARNEIRO MARQUES	130.548.481-91	Quadra 02, lote 31, Jardim Presidente
AGENOR PEREIRA DE LIMA	124.012.931-91	Quadra 03, lote 02, Jardim Presidente
IZAURA CAETANO SILVA	166.985.251-20	Quadra 03, lote 06, Jardim Presidente
JOSE MACHADO MENEZES	056.940.351-00	Quadra 03, lote 19, Jardim Presidente
THARCISIO AMILTON FERREIRA SILVA	044.563.001-91	Quadra 05, lote 15, Jardim Presidente
JOSE JOAO BATISTA TINOCO RESENDE	087.966.961-68	Quadra 06, lote 03, Jardim Presidente
JUCELIO PIRES D ABADIA	007.518.671-36	Quadra 08, lote 08, Jardim Presidente
ALOISIO DE ASSIS LELLIS	787.340.961-91	Quadra 09, lote 05, Jardim Presidente
DIVINO BORGES FERREIRA	002.632.731-72	Quadra 10, lote 20, Jardim Presidente
IRACI MOREIRA BELO	283.252.491-53	Quadra 10, lote 24, Jardim Presidente

JOSE PADILHA	010.779.371-72	Quadra 10, lote 25, Jardim Presidente
RENATO RIBEIRO DOS SANTOS	897.813.411-49	Quadra 11, lote 03, Jardim Presidente
DIEGO HENDRIGO LOPES DE SOUZA GOUVEIA	021.962.291-48	Quadra 11, lote 20, Jardim Presidente
BOLIVAR TOMAZ PERES FILHO	060.118.101-87	Quadra 14, lote 08, Jardim Presidente
AGNI SILVA DE AGUIAR	00.000.277/2351-89	Quadra 14, lote 10, Jardim Presidente
AGNI SILVA DE AGUIAR	00.000.277/2351-89	Quadra 14, lote 18, Jardim Presidente
AGNI SILVA DE AGUIAR	00.000.277/2351-89	Quadra 14, lote 19, Jardim Presidente
ALINE FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	949.177.601-00	Quadra 14, lote 20, Jardim Presidente
BOLIVAR TOMAZ PERES FILHO	060.118.101-87	Quadra 14, lote 21, Jardim Presidente
HELMUTH BROCKES JUNIOR	068.415.701-20	Quadra 15, lote 01, Jardim Presidente
HELMUTH BROCKES JUNIOR	068.415.701-20	Quadra 15, lote 02, Jardim Presidente
HELMUTH BROCKES JUNIOR	068.415.701-20	Quadra 15, lote 04, Jardim Presidente

AGNI SILVA DE AGUIAR	00.000.277/2351-89	Quadra 15, lote 10, Jardim Presidente
AGNI SILVA DE AGUIAR	00.000.277/2351-89	Quadra 14, lote 12, Jardim Presidente
LINDOMAR CRISPIM PIRES	856.022.991-49	Quadra 16, lote 05, Jardim Presidente
GLAUCIA RUBIA RIBEIRO DE ARAUJO	858.223.881-91	Quadra 17, lote 12, Jardim Presidente
MARCILIO HENRIQUE DE PAULA SILVEIRA	548.721.971-00	Quadra 39, lote 01, Jardim Presidente
MARCILIO HENRIQUE DE PAULA SILVEIRA	548.721.971-00	Quadra 39, lote 02, Jardim Presidente
EDUARDO JOAQUIM DE SOUSA	126.068.201-34	Quadra 39, lote 03, Jardim Presidente
EDUARDO JOAQUIM DE SOUSA	126.068.201-34	Quadra 39, lote 04, Jardim Presidente
DOUGLAS ANTONIO ABREU DA SILVA E OUTRA	753.286.071-04	Quadra 39, lote 05, Jardim Presidente
EDUARDO JOAQUIM DE SOUSA	126.068.201-34	Quadra 39, lote 12, Jardim Presidente
EDUARDO JOAQUIM DE SOUSA	126.068.201-34	Quadra 39, lote 13, Jardim Presidente
MARCILIO HENRIQUE DE PAULA SILVEIRA	548.721.971-00	Quadra 39, lote 14, Jardim Presidente

J VIRGILIO IMOVEIS LTDA	00.293.829/0001-20	Quadra 40, lote 05, Jardim Presidente
J VIRGILIO IMOVEIS LTDA	00.293.829/0001-20	Quadra 40, lote 06, Jardim Presidente
J VIRGILIO IMOVEIS LTDA	00.293.829/0001-20	Quadra 40, lote 07, Jardim Presidente
SEBASTIAO DA SILVA BORBA	036.934.301-87	Quadra 40, lote 15, Jardim Presidente
IMOBILIARIA FAICAL	01.535.905/0001-29	Quadra 41, lote 01, Jardim Presidente
ESPOLIO DE ELIAS BUFAICAL	00.000.243/2211-34	Quadra 41, lote 02, Jardim Presidente
IMOBILIARIA FAICAL	01.535.905/0001-29	Quadra 41, lote 03, Jardim Presidente
IMOBILIARIA FAICAL	01.535.905/0001-29	Quadra 41, lote 04, Jardim Presidente
ESPOLIO DE MANOEL FRANCISCO DE LOIOLA	067.488.641-00	Quadra 41, lote 05, Jardim Presidente
ADEMAR VIEIRA DE SOUSA	326.982.162-04	Quadra 41, lote 07, Jardim Presidente
JOSE SOLON DE ARAUJO ROCHA	066.999.011-68	Quadra 42, lote 09, Jardim Presidente
WILIAN SANTOS	083.135.631-68	Quadra 43, lote 14, Jardim Presidente

JOSE ERNESTO TEODORO PIRES E ESPOSA	578.146.271-68	Quadra 46, lote 04, Jardim Presidente
JOSE LOPES NETO	802.620.151-53	Quadra 46, lote 06, Jardim Presidente
ESPOLIO DE LINDOMAR SILVA BORGES	418.936.381-20	Quadra 46, lote 07, Jardim Presidente
MARCOS AURELIO CECILIO	440.457.511-49	Quadra 46, lote 10, Jardim Presidente
JOSE LOPES NETO	802.620.151-53	Quadra 46, lote 12, Jardim Presidente
BETANIA IMOV E ADMINIST LTDA	02.301.067/0001-91	Quadra 46, lote 14, Jardim Presidente
JESUS VIEIRA DOS SANTOS	467.344.141-91	Quadra 46, lote 16, Jardim Presidente
ASSOCIACAO BRAZILIAN KIDS CARE	26.563.581/0001-63	Quadra 47, lote 03/04, Jardim Presidente
TIAGO EUGENIO DE SOUZA E OUTROS	027.263.881-16	Quadra 47, lote 10, Jardim Presidente
GILDO PEREIRA PASSOS	265.224.621-68	Quadra 47, lote 11, Jardim Presidente
SILENE ROSA	069.357.961-72	Quadra 47, lote 13, Jardim Presidente
GILDO PEREIRA PASSOS	265.224.621-68	Quadra 47, lote 21, Jardim Presidente

BETANIA IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTDA	02.301.067/0001-91	Quadra 47, lote 30, Jardim Presidente
IMOBILIARIA FAICAL	01.535.905/0001-29	Quadra 49, lote 16, Jardim Presidente
ARLETE DE AZEVEDO	097.630.826-68	Quadra 50, lote 08, Jardim Presidente
MARCIA CARVALHO DE CASTRO BORGES	186.930.671-68	Quadra 51, lote 04, Jardim Presidente
ESPOLIO DE GERCINA ZULMIRA DA COSTA	375.341.571-53	Quadra 51, lote 05, Jardim Presidente
RAIMUNDA LIMA SILVA RODRIGUES E OUTRO	401.619.001-00	Quadra 52, lote 11, Jardim Presidente
LUIZ OLINTHO ROSSI NETO	029.899.311-20	Quadra 52, lote 23, Jardim Presidente
CEZAR PIRES DA SILVA	835.906.921-20	Quadra 52, lote 24, Jardim Presidente
RICARDO LOPES FERNANDES	649.897.631-49	Quadra 52, lote 29, Jardim Presidente
SILENE ROSA	069.357.961-72	Quadra 53, lote 01, Jardim Presidente
SILENE ROSA	069.357.961-72	Quadra 53, lote 02, Jardim Presidente
SILENE ROSA	069.357.961-72	Quadra 53, lote 03, Jardim Presidente
SILENE ROSA	069.357.961-72	Quadra 53, lote 04, Jardim Presidente

BRUNO BORGES CUNHA	006.448.361-48	Quadra 53, lote 06, Jardim Presidente
SANTO PEREIRA DA SILVA	219.065.481-53	Quadra 53, lote 07, Jardim Presidente
JOSE LACERDA JUBE NETO	985.453.701-30	Quadra 53, lote 25, Jardim Presidente
PAULO ROBERTO BORGES	067.543.761-04	Quadra 53, lote 33, Jardim Presidente
CAROLINE SILVA MENDE	011.154.201-43	Quadra 54, lote 09, Jardim Presidente
LUDMILLA VIEIRA DA SILVA PINHEIRO	003.680.631-51	Quadra 55, lote 16, Jardim Presidente
MARIA DAS GRA\$AS CURY BERNARDES	228.530.731-49	Quadra 55, lote 17, Jardim Presidente
LUIS RIBEIRO PEREIRA	075.355.701-00	Quadra 58, lote 03, Jardim Presidente
CARLOS ALBERTO GUIMARAES	047.618.711-72	Quadra 58, lote 05, Jardim Presidente
CARLOS ALBERTO GUIMARAES	047.618.711-72	Quadra 58, lote 06, Jardim Presidente
JOAO BONIFACIO DIAS	003.901.351-00	Quadra 58, lote 09, Jardim Presidente
JUVENAL FERNANDES DE JESUS	378.007.951-87	Quadra 58, lote 27, Jardim Presidente
ALCI BENTO DE QUEIROZ	360.476.781-49	Quadra 59, lote 03, Jardim Presidente
ELCIO PAVEZZI	426.658.921-20	Quadra 59, lote 16, Jardim Presidente

ESPOLIO DE VILMAR ARSENIO FERREIRA	067.335.301-04	Quadra 59, lote 22, Jardim Presidente
ADAO FERREIRA SOBRINHO	039.022.931-87	Quadra 60, lote 01, Jardim Presidente
REBECA CRISTINA GUIMARAES DE SOUSA	053.971.171-37	Quadra 60, lote 02, Jardim Presidente
ADAO FERREIRA SOBRINHO	039.022.931-87	Quadra 60, lote 26, Jardim Presidente
SEBASTIAO CARNEIRO MARQUES	130.548.481-91	Quadra 61, lote 12, Jardim Presidente
WANDERLEY MELO ROSA	472.830.921-53	Quadra 69, Lote 07, Jardim Presidente
EDITO FRANCISCO REGES	216.614.991-04	Quadra 69, Lote 17, Jardim Presidente
DANIELA TEIXEIRA DA SILVA	033.356.865-60	Quadra 69, Lote 23, Jardim Presidente
REGINA MARIA DO CARMO RODRIGUES	282.947.691-34	Quadra 70, Lote 01, Jardim Presidente
ANTONIO CARLOS DE CASTRO	021.454.481-87	Quadra 70, Lote 04, Jardim Presidente
ANTONIO CARLOS DE CASTRO	021.454.481-87	Quadra 70, Lote 05, Jardim Presidente
MARCOS AURELIO CECÍLIO	440.457.511-49	Quadra 71, Lote 01, Jardim Presidente

MARCOS AURELIO CECILIO E ESPOSA	440.457.511-49	Quadra 71, Lote 02, Jardim Presidente
MARCIONILIO VIEIRA DA SILVA	383.196.081-04	Quadra 71, Lote 04, Jardim Presidente
DAVID NICOLAU ISAAC	021.439.251-15	Quadra 71, Lote 05, Jardim Presidente
DAVID NICOLAU ISAAC	021.439.251-15	Quadra 71, Lote 06, Jardim Presidente
MARCOS AURELIO CECILIO	440.457.511-49	Quadra 71, Lote 10, Jardim Presidente
MARCOS AURELIO CECILIO E OUTRO	440.457.511-49	Quadra 71, Lote 11, Jardim Presidente
ALCINO ROSA DOS SANTOS	040.139.721-15	Quadra 72, Lote 03, Jardim Presidente
ENSOLAR ENERGIA LTDA	15.700.419/0001-23	Quadra 72, Lote 04, Jardim Presidente
RENILDA FRAGA VIRISSIMO	435.657.861-91	Quadra 72, Lote 19, Jardim Presidente
PEDRO HENRIQUE BONIFACIO DE SOUZA	333.863.638-57	Quadra 72, Lote 24, Jardim Presidente
BENEDITA GONCALVES BATISTA	467.220.761-72	Quadra 72, Lote 25, Jardim Presidente
MARIA JOSE DE SA	340.831.461-68	Quadra 72, Lote 26, Jardim Presidente

JOVENY SEBASTIAO CANDIDO DE OLIVEIRA	002.617.001-97	Quadra 73, Lote 01, Jardim Presidente
JOVENY SEBASTIAO CANDIDO DE OLIVEIRA	002.617.001-97	Quadra 73, Lote 04, Jardim Presidente
DIOGO MARCIO DA SILVA E OUTROS	026.472.431-31	Quadra 73, Lote 05, Jardim Presidente
FLAVIO CEZER MENDONCA TELHO	479.157.651-91	Quadra 73, Lote 11, Jardim Presidente
ROBERTO SOUZA	379.344.571-20	Quadra 73, Lote 12, Jardim Presidente
JOSE JANUARIO DE SOUZA	002.763.081-15	Quadra 73, Lote 13, Jardim Presidente
ANA CELESTE GEDDA AMORIM	301.013.281-68	Quadra 73, Lote 14, Jardim Presidente
FLAVIO CEZAR MENDONCA TELHO	479.157.651-91	Quadra 73, Lote 15, Jardim Presidente
ZAIDE PORTILHO LEITE	131.343.291-15	Quadra 73, Lote 16, Jardim Presidente
ZAIDE PORTILHO LEITE	131.343.291-15	Quadra 73, Lote 17, Jardim Presidente
YARA CARVALHO MAIA VIEIRA	117.653.131-04	Quadra 73, Lote 23, Jardim Presidente
NILCE MARIA DA SILVA CAMPOS COSTA	269.890.261-20	Quadra 74, Lote 01, Jardim Presidente

PAULO CESAR DA C GONCALVES E OUTRO	299.136.327-49	Quadra 74, Lote 03, Jardim Presidente
ANTONIO CARLOS DE CASTRO	021.454.481-87	Quadra 74, Lote 04, Jardim Presidente
MAURICIO FERNANDES ALVES DANTAS	692.486.131-87	Quadra 74, Lote 08/09, Jardim Presidente
GUILHERMINA MARTA PIRES	193.452.161-20	Quadra 75, Lote 07, Jardim Presidente
FLAVIO DIVINO DE OLIVEIRA PEREIRA	901.085.661-53	Quadra 76, Lote 05, Jardim Presidente
FLAVIO DIVINO DE OLIVEIRA PEREIRA	901.085.661-53	Quadra 76, Lote 06, Jardim Presidente
JOSE ALVES DE URZEDO	195.445.291-87	Quadra 76, Lote 10, Jardim Presidente
JOSE ALVES DE URZEDO	195.445.291-87	Quadra 76, Lote 11, Jardim Presidente
JOAQUIM ANTONIO NETTO	021.366.001-68	Quadra 76, Lote 14, Jardim Presidente
JAIME JOSE CHAVES	088.867.501-10	Quadra 76, Lote 15, Jardim Presidente
ELIANE MARIA GALVAO CHAVES	161.065.981-34	Quadra 76, Lote 16, Jardim Presidente
TEOFILO NAVES DA ROCHA	043.143.791-20	Quadra 76, Lote 24, Jardim Presidente

ANTONIO CARLOS DE CASTRO	021.454.481-87	Quadra. 75, Lote 01, Jardim Presidente
GREIDEMAR DE SOUZA STIVAL	021.374.151-27	Quadra 07, Lote 01, Jardim São José
KEILAH CRISTINA DA SILVA	409.716.861-49	Quadra 15, Lote 11, Jardim Vila Boa
FELICIO LIZARDIO MACHADO	812.292.321-68	Quadra 135, lote 01, Loteamento Faiçalville
HUMBERTO SOUSA RODOVALHO	648.180.471-04	Quadra 135, lote 03, Loteamento Faiçalville
ALBERTO DE OLIVEIRA	211.506.721-53	Quadra 135, lote 04, Loteamento Faiçalville
WELLINGTON VIEIRA CASTRO E SUA ESPOSA	607.477.301-72	Quadra 135, lote 05, Loteamento Faiçalville
VILMA MARIA RODRIGUES	253.766.401-91	Quadra 135, lote 06, Loteamento Faiçalville
HELLEN MARTINS SOUZA	015.662.941-00	Quadra 135, lote 08, Loteamento Faiçalville
ALEXSANDRE PATRIK DE OLIVEIRA SOUSA	891.505.201-30	Quadra 135, lote 09, Loteamento Faiçalville
AFRANIO DAU MACHADO	413.239.201-53	Quadra 135, lote 10, Loteamento Faiçalville
WELINGTON DIVINO DE ARAUJO	198.478.901-53	Quadra 135, lote 11, Loteamento Faiçalville

WALDECI VIANA PEREIRA	130.354.361-34	Quadra 135, lote 12, Loteamento Faiçalville
WILMA PEREIRA VAZ	449.463.501-44	Quadra 135, lote 13, Loteamento Faiçalville
PAULO ROBERTO DA SILVA BARROS E OUTRA	147.518.601-00	Quadra 135, lote 15, Loteamento Faiçalville
PAULO ROGERIO DOS SANTOS GONCALVES	716.512.921-91	Quadra 135, lote 17, Loteamento Faiçalville
PAULO ROGERIO DOS SANTOS GONCALVES	716.512.921-91	Quadra 135, lote 19, Loteamento Faiçalville
ERIK PABLO ARAO GOMES	715.966.401-97	Quadra 135, lote 21, Loteamento Faiçalville
FABIO ANDRADE JUNQUEIRA	425.466.211-49	Quadra 135, lote 22, Loteamento Faiçalville
LUSIETA MARIA BARBOSA DA SILVA	516.867.161-68	Quadra 135, lote 25, Loteamento Faiçalville
LUZIA IRENY E SILVA	195.906.281-68	Quadra 135, lote 27, Loteamento Faiçalville
WCABRAL PARTICIPACOES LTDA	26.146.632/0001-51	Quadra 135, lote 28, Loteamento Faiçalville
WCABRAL PARTICIPACOES LTDA	26.146.632/0001-51	Quadra 135, lote 29, Loteamento Faiçalville
ÍTALO BATISTA MOTA	796.151.471-68	Quadra 169, Lote 10, Loteamento Faiçalville

IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 186, lote 12, Loteamento Faiçalville
IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 186, lote 13, Loteamento Faiçalville
IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 186, lote 14, Loteamento Faiçalville
IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 186, lote 15, Loteamento Faiçalville
IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 186, lote 16, Loteamento Faiçalville
IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 186, lote 17, Loteamento Faiçalville
IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 186, lote 18, Loteamento Faiçalville
IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 186, lote 19, Loteamento Faiçalville
IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 186, lote 20, Loteamento Faiçalville
IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 186, lote 21, Loteamento Faiçalville
IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 186, lote 22, Loteamento Faiçalville
IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 186, lote 23, Loteamento Faiçalville

IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 186, lote 24, Loteamento Faiçalville
IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 186, lote 25, Loteamento Faiçalville
NADETH NUNES DE OLIVEIRA	431.315.731-04	Quadra 190, Lote 09, Loteamento Faicalville
CLELIA MARIA VECCI	170.924.851-34	Quadra 190, Lote 10, Loteamento Faicalville
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	385.774.021-34	Quadra 190, Lote 11, Loteamento Faicalville
ZELIO FIRMINO DOS REIS	170.321.721-72	Quadra 190, Lote 16, Loteamento Faicalville
MANOEL ADÃO FERNANDES COSTA	285.564.881-53	Quadra 55, lote 01, Loteamento Moinho dos Ventos
RD HOLDING PATRIMONIAL LTDA	38.209.769/0001-97	Quadra 86, lote 07, Parque Amazônia
LUCIANO QUEIROZ MENDES	768.243.811-87	Quadra 09, Lote 28, Parque das Amendoeiras
MAURO ARANTES DE SOUZA	350.829.176-68	Quadra 03, Lote 28, Parque das Flores
NILVANIA CONCEICAO CASTILHO DE ARAUJO	587.981.451-34	Quadra 09, lote 10, Residencial Alice Barbosa
JOSE PEDRO DA COSTA	580.439.508-49	Quadra 09, lote 20, Residencial Alice Barbosa
DEUSELINA LIMA BESERRA OLIVEIRA	401.729.613-00	Quadra 09, lote 30, Residencial Alice Barbosa
RUBERVAL FRANCISCO DE SALES	234.861.472-34	Quadra 09, lote 31, Residencial Alice Barbosa

DOMINGOS ANTONIO RODRIGUES	082.900.591-91	Quadra 09, lote 35, Residencial Alice Barbosa
ALZENIR BARBOSA SANTANA	440.617.731-00	Quadra 04, Lote 17, Residencial Antônio Carlos Pires
GILMAR DA SILVA BRITO	978.516.801-82	Quadra 38, Lote 06, Residencial Buena Vista III
ELZA DELLA PENNA	093.988.211-68	Quadra 04, lote 14,Residencial Della Penna
JOAO BATISTA DA SILVA	282.771.471-04	Quadra 08, Lote 18, Residencial Itaipu
OSMARIO CLAUDIO ROSA	401.491.291-49	Quadra 06, Lote 08, Residencial Forteville
CLEYTON CESAR MARTINS.	825.925.271-68	Quadra 38, Lote 12, Residencial Forteville Extensão
SONIA MARIA TEIXEIRA GOLDBERG	375.497.311-87	Quadra 05, Lote 37, Residencial Nova Aurora
WILLYAN ROSA RODRIGUES	921.839.991-87	Quadra 07, Lote 07, Residencial Pilar dos Sonhos
GILMAR GONCALVES DE GODOY E OUTROS	775.238.221-34	Quadra 21, Lote 15, Residencial São Marcos
BRASIL INCORPORACAO 266 SPE LTDA	50.723.353/0001-98	Quadra 85, Lote 02E, Setor Bueno
ABEL RODRIGUES FILHO	060.812.231-91	Quadra 44, Lote 16, Setor Pedro Ludovico
ESPOLIO DE GERCINA ZULMIRA DA COSTA	375.341.571-53	Quadra 79, lote 01, Setor Jardim Presidente
LINDAURA CAETANO DE ASSIS E SOUSA	280.932.911-72	Quadra 79, lote 02, Setor Jardim Presidente
SEBASTIAO RICON RODRIGUES	093.634.321-49	Quadra 79, lote 16, Setor Jardim Presidente

ALESSIO CARRIJO	865.021.741-91	Quadra 81, lote 18, Setor Jardim Presidente
ALESSIO CARRIJO	865.021.741-91	Quadra 81, lote 19, Setor Jardim Presidente
YUMICA KAMINISKI KAWAHORA	057.799.281-34	Quadra 83, lote 01, Setor Jardim Presidente
WALTER PEREIRA DA SILVA	167.575.721-68	Quadra 84, lote 01, Setor Jardim Presidente
WALTER PEREIRA DA SILVA	167.575.721-68	Quadra 84, lote 02, Setor Jardim Presidente
LUIZ CESAR VAZ DE MELO	167.636.881-72	Quadra 84, lote 06, Setor Jardim Presidente
LUIZ CESAR VAZ DE MELO	167.636.881-72	Quadra 84, lote 07, Setor Jardim Presidente
LUIZ CESAR VAZ DE MELO	167.636.881-72	Quadra 84, lote 08, Setor Jardim Presidente
ANARDINO NUNES DE PAULA	002.508.301-59	Quadra 86, lote 01, Setor Jardim Presidente
ANARDINO NUNES DE PAULA	002.508.301-59	Quadra 86, lote 02, Setor Jardim Presidente
JOSE HONORIO BASTOS	533.246.841-53	Quadra 87, lote 03, Setor Jardim Presidente
CARLOS MAGNO DAS ILHAS E SILVA E ESPOSA	862.572.181-87	Quadra 87, lote 05, Setor Jardim Presidente
P S A NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	48.022.793/0001-76	Quadra 87, lote 08, Setor Jardim Presidente
JOAO RODRIGUES DA MATA	374.257.301-20	Quadra 87, lote 24, Setor Jardim Presidente

JOSE LEMES DA SILVA	057.999.291-87	Quadra 88, lote 09, Setor Jardim Presidente
MAURICIO DA ROCHA LIMA	044.638.031-87	Quadra 89, lote 01, Setor Jardim Presidente
DARLAN DE SOUZA BOMFIM E ESPOSA	977.173.201-34	Quadra 90, lote 13A, Setor Jardim Presidente
CAMILA REZENDE TOME	998.085.441-34	Quadra 90, lote 13C, Setor Jardim Presidente
NIVALDO MENDONCA DA PAIXAO	485.156.121-00	Quadra 90, lote 13D, Setor Jardim Presidente
ADYR MARTINS E GERALDA ABADIA ROSA MARTINS	269.920.861-20	Quadra 91, lote 09, Setor Jardim Presidente
GRACIELLE HUNGRIA RAMOS E SEU MARIDO	902.762.721-53	Quadra 93, lote 01, Setor Jardim Presidente
GRACIELLE HUNGRIA RAMOS E SEU MARIDO	902.762.721-53	Quadra 93, lote 02, Setor Jardim Presidente
REGINA MARIA DO CARMO RODRIGUES	282.947.691-34	Quadra 93, lote 03, Setor Jardim Presidente
MANOEL ALMEIDA DE SOUZA	014.054.111-04	Quadra 93, lote 03, Setor Jardim Presidente
JOSE VIEIRA DUARTE	023.195.191-49	Quadra 22, Lote 11, Setor Gentil Meirelles
IRONY MARIA DE OLIVEIRA	348.492.621-04	Quadra 23, Lote 13, Setor Gentil Meirelles
MARIVAINÉ FERREIRA DIAS	160.073.361-15	Quadra 17, Lote 11, Setor Progresso

STELLA MARIS BILEMJIAN	665.929.178-49	Quadra 56, Lote 03, Setor Sudoeste
CONGREGAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA DA CRUZ	01.665.033/0001-13	Quadra 56, Lote 04, Setor Sudoeste
CONGREGAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA DA CRUZ	01.665.033/0001-13	Quadra 56, Lote 05, Setor Sudoeste
ODAIR PEIXOTO	195.535.101-59	Quadra 56, Lote 06, Setor Sudoeste
ODAIR PEIXOTO	195.535.101-59	Quadra 56, Lote 07, Setor Sudoeste
ODAIR PEIXOTO	195.535.101-59	Quadra 56, Lote 08, Setor Sudoeste
ODAIR PEIXOTO	195.535.101-59	Quadra 56, Lote 09, Setor Sudoeste
CONGREGAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA DA CRUZ	01.665.033/0001-13	Quadra 56, Lote 10, Setor Sudoeste
CONGREGAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA DA CRUZ	01.665.033/0001-13	Quadra 56, Lote 11, Setor Sudoeste
VENUS BILEMJIAN ZNAMENSKY	255.185.181-53	Quadra 57, Lote 04, Setor Sudoeste
VENUS BILEMJIAN ZNAMENSKY	255.185.181-53	Quadra 57, Lote 05, Setor Sudoeste
REINALDO BRAZIL BILENJIAN	003.360.921-72	Quadra 58, lote 09, Setor Sudoeste
REINALDO BRAZIL BILENJIAN	003.360.921-72	Quadra 58, lote 10, Setor Sudoeste

BILENGE ENGENHARIA LTDA	02.309.375/0001-63	Quadra 58, lote 12, Setor Sudoeste
VENUS BILEMJIAN ZNAMENSKY	255.185.181-53	Quadra 59, lote 1,2, Setor Sudoeste
VENUS BILEMJIAN ZNAMENSKY	255.185.181-53	Quadra 59, lote 03, Setor Sudoeste
VENUS BILEMJIAN ZNAMENSKY	255.185.181-53	Quadra 59, lote 04, Setor Sudoeste
VENUS BILEMJIAN ZNAMENSKY	255.185.181-53	Quadra 59, lote 01 A /5, Setor Sudoeste
APARECIDA GOMES FERRAZ	147.899.651-04	Quadra 61, lote 08, Setor Sudoeste
LORETA MARIAN BILEMJIAN	670.876.808-97	Quadra 70, lote 04, Setor Sudoeste
LORETA MARIAN BILEMJIAN	670.876.808-97	Quadra 70, lote 08, Setor Sudoeste
LORETA MARIAN BILEMJIAN	670.876.808-97	Quadra 70, lote 09, Setor Sudoeste
RUBENIA SANTOS DA ROCHA	718.223.481-53	Quadra 73, lote 08, Setor Sudoeste
HONOR CRUVINEL DE OLIVEIRA	161.378.501-10	Quadra 74, lote 13, Setor Sudoeste
HONOR CRUVINEL DE OLIVEIRA	161.378.501-10	Quadra 75, lote 14, Setor Sudoeste
LUIZ ANTONIO GARCIA DIAS	062.620.278-74	Quadra 75, lote 15, Setor Sudoeste
TEREZA AKIKO WADA	077.446.091-15	Quadra 76, lote 01, Setor Sudoeste
BETEL ENGENHARIA LTDA ME	07.598.708/0001-35	Quadra 76, lote 18, Setor Sudoeste

OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA	032.215.471-53	Quadra 78, lote 18, Setor Sudoeste
RONALDO LUIZ ALVES E OUTRO	380.503.741-49	Quadra 79, lote 04, Setor Sudoeste
WILLYCLAY JORDAN DOS SANTOS	049.219.981-75	Quadra 79, lote 13, Setor Sudoeste
CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA	065.948.058-19	Quadra 79, lote 16, Setor Sudoeste
PAULO ROBERTO BORGES	067.543.761-04	Quadra 50, Lote 06, Setor União
WALDEMAR DE SOUSA JUNIOR	280.484.401-30	Quadra 12, Lote 03, Vila Rosa

Goiânia, 31 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 31/10/2024, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Diretora de Fiscalização Ambiental**, em 04/11/2024, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5479684** e o código CRC **10F4B88A**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.17.000009852-1

SEI Nº 5479684v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024****PROCESSO SEI Nº:** 24.14.000002441-0**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.**CONTRATADO(A):** CENTRAL VIDA PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.602.751/0001-90.**FUNDAMENTOS:** Este contrato se fundamenta na Lei 14.133/2021, nos artigos 72, 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79; Decreto Federal nº 11.878/2024; no Edital nº 001/2024; Termo de Inexigibilidade.**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços contínuos e por demanda, que envolvam a promoção, proteção e recuperação da saúde prestada aos usuários do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, na área de atuação da CONTRATADA e descrito em sua proposta de credenciamento, que é parte integrante e indissociável deste instrumento como anexo, definidos como parâmetros da cobertura assistencial oferecida pela CONTRATADA sem a necessidade de sua transcrição.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura deste instrumento contratual.**VALOR:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 23.396.524,90 (vinte e três milhões, trezentos e noventa e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.6202.04.122.0159.2215.33903900.158 516 STN: 1799.**GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente - IMAS**

Goiânia, 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 07/11/2024, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5511934** e o código CRC **B2BC0832**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024**

**PROCESSO SEI Nº:** 24.14.000003540-4

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

**CONTRATADO(A): MATERNIDADE E HOSPITAL SAO JUDAS TADEU LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **01.525.849/0001-41**.

**FUNDAMENTOS:** Este contrato se fundamenta na Lei 14.133/2021, nos artigos 72, 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79; Decreto Federal nº 11.878/2024; no Edital nº 001/2024; Termo de Inexigibilidade.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços contínuos e por demanda, que envolvam a promoção, proteção e recuperação da saúde prestada aos usuários do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, na área de atuação da CONTRATADA e descrito em sua proposta de credenciamento, que é parte integrante e indissociável deste instrumento como anexo, definidos como parâmetros da cobertura assistencial oferecida pela CONTRATADA sem a necessidade de sua transcrição.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura deste instrumento contratual.

**VALOR:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 1.225.315,85 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.6202.04.122.0159.2215.33903900.158 516 STN: 1799.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

**Presidente - IMAS**



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/11/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5485334** e o código CRC **46E045B7**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024****PROCESSO SEI Nº:** 24.14.000002054-7**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.**CONTRATADO(A):** LABORCENTER LABORATÓRIO MÉDICO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 26.646.109/0001-94.**FUNDAMENTOS:** Este contrato se fundamenta na Lei 14.133/2021, nos artigos 72, 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79; Decreto Federal nº 11.878/2024; no Edital nº 001/2024; Termo de Inexigibilidade.**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços contínuos e por demanda, que envolvam a promoção, proteção e recuperação da saúde prestada aos usuários do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, na área de atuação da CONTRATADA e descrito em sua proposta de credenciamento, que é parte integrante e indissociável deste instrumento como anexo, definidos como parâmetros da cobertura assistencial oferecida pela CONTRATADA sem a necessidade de sua transcrição.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura deste instrumento contratual.**VALOR:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 824.746,85 (oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.6202.04.122.0159.2215.33903900.158 516 STN: 1799.**GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/11/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5485676** e o código CRC **62AED5AD**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024****PROCESSO SEI Nº:** 24.14.000002106-3**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.**CONTRATADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE SAO MARCOS LTDA - HOSPITAL JACOB FACURI,** inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.554.104/0001-00.**FUNDAMENTOS:** Este contrato se fundamenta na Lei 14.133/2021, nos artigos 72, 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79; Decreto Federal nº 11.878/2024; no Edital nº 001/2024; Termo de Inexigibilidade.**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços contínuos e por demanda, que envolvam a promoção, proteção e recuperação da saúde prestada aos usuários do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, na área de atuação da CONTRATADA e descrito em sua proposta de credenciamento, que é parte integrante e indissociável deste instrumento como anexo, definidos como parâmetros da cobertura assistencial oferecida pela CONTRATADA sem a necessidade de sua transcrição.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura deste instrumento contratual.**VALOR:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 83.906.377,80 (oitenta e três milhões, novecentos e seis mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.6202.04.122.0159.2215.33903900.158 516 STN: 1799.**GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente - IMAS**

Goiânia, 05 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/11/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5496397** e o código CRC **62634388**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024****PROCESSO SEI Nº:** 24.14.000001981-6**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.**CONTRATADO(A):** CENTRO VIDA LTDA - UTI - CENTRO VIDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 05.307.779/0001-06.**FUNDAMENTOS:** Este contrato se fundamenta na Lei 14.133/2021, nos artigos 72, 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79; Decreto Federal nº 11.878/2024; no Edital nº 001/2024; Termo de Inexigibilidade.**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços contínuos e por demanda, que envolvam a promoção, proteção e recuperação da saúde prestada aos usuários do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, na área de atuação da CONTRATADA e descrito em sua proposta de credenciamento, que é parte integrante e indissociável deste instrumento como anexo, definidos como parâmetros da cobertura assistencial oferecida pela CONTRATADA sem a necessidade de sua transcrição.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura deste instrumento contratual.**VALOR:** O valor estimado do presente contrato é de R\$ 14.326.532,30 (quatorze milhões, trezentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.6202.04.122.0159.2215.33903900.158 516 STN: 1799.**GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/11/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5485814** e o código CRC **46269493**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024****PROCESSO SEI Nº:** 24.14.000001953-0**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.**CONTRATADO(A):** INSTITUTO GOIANO DE CARDIOLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - IGC, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 00.812.514/0001-41.**FUNDAMENTOS:** Este contrato se fundamenta na Lei 14.133/2021, nos artigos 72, 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79; Decreto Federal nº 11.878/2024; no Edital nº 001/2024; Termo de Inexigibilidade.**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços contínuos e por demanda, que envolvam a promoção, proteção e recuperação da saúde prestada aos usuários do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, na área de atuação da CONTRATADA e descrito em sua proposta de credenciamento, que é parte integrante e indissociável deste instrumento como anexo, definidos como parâmetros da cobertura assistencial oferecida pela CONTRATADA sem a necessidade de sua transcrição.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura deste instrumento contratual.**VALOR:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 10.040.551,30 (dez milhões, quarenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.6202.04.122.0159.2215.33903900.158 516 STN: 1799.**GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/11/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5484737** e o código CRC **D6EE788F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024****PROCESSO SEI Nº:** 24.14.000001918-2**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.**CONTRATADO(A):** ANDRE LUIZ D S SOBRINHO - VIVRE SAUDE E TECNOLOGIA, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 10.261.013/0001-78.**FUNDAMENTOS:** Este contrato se fundamenta na Lei 14.133/2021, nos artigos 72, 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79; Decreto Federal nº 11.878/2024; no Edital nº 001/2024; Termo de Inexigibilidade.**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços contínuos e por demanda, que envolvam a promoção, proteção e recuperação da saúde prestada aos usuários do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, na área de atuação da CONTRATADA e descrito em sua proposta de credenciamento, que é parte integrante e indissociável deste instrumento como anexo, definidos como parâmetros da cobertura assistencial oferecida pela CONTRATADA sem a necessidade de sua transcrição.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura deste instrumento contratual.**VALOR:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 6.331.029,10 (seis milhões, trezentos e trinta e um mil vinte e nove reais e dez centavos).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.6202.04.122.0159.2215.33903900.158 516 STN: 1799.**GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente - IMAS**

Goiânia, 04 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/11/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5484961** e o código CRC **1BE8840F**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 640/2024 da Gerência de Planejamento e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4586/2024, nos autos do processo de nº 24.14.000007479-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota n. 2441, no valor total de **R\$ 85.376,64 (oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, referente ao mês de maio de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **CENTRO DE DIAGNOSTICOS BIO IMAGEM LTDA., CNPJ: 02.013.351/0001-62**, sem cobertura contratual.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/11/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5489142** e o código CRC **2BF322C8**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 541/2024 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1482/2024 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 4584/2024 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 24.14.000007124-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 22844, no valor total de **R\$ 113.857,96 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, referente ao mês de junho de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **CLINICA INFANTIL DE CAMPINAS LTDA, CNPJ: 01.564.939/0001-41**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/11/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5488021** e o código CRC **2DA307EB**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 604/2024 da Gerência de Planejamento e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4585/2024, nos autos do processo de nº 24.14.000007323-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 3207, no valor total de **R\$ 83.203,88 (oitenta e três mil, duzentos e três reais e oitenta e oito centavos)**, referente ao mês de agosto de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DE GOIANIA LTDA, CNPJ: 37.393.055/0001-19**, sem cobertura contratual.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

**Presidente – IMAS**



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/11/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5488925** e o código CRC **D2C0BFC8**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 603/2023 da Gerência de Planejamento e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3176/2024, nos autos do processo de nº 24.14.000007324-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal nº 5417, no valor total de **R\$ 3.813.440,73 (três milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e três centavos)**, referente ao mês de agosto de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE GOIANIA LTDA, CNPJ: 01.275.163/0001-40**, sem cobertura contratual.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

**Presidente – IMAS**



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/11/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5488579** e o código CRC **10112139**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 504/2024 da Gerência de Planejamento com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4605/2024, nos autos do processo de nº 24.14.000006878-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 606, no valor total de **RR\$ 3.527,08 (três mil, quinhentos e vinte e sete reais e oito centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **ODONTO RASSI LTDA - ME, CNPJ: 07.189.083/0001-58**, sem cobertura contratual.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/11/2024, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5503051** e o código CRC **BD1FFAF6**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 589, 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

1 - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83.

2 - CONTRATADO: **LUZIA APARECIDA BORGES VIANA**, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.044.731-91, estabelecida na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 673, Sala 302, Setor Sul, Goiânia - Goiás.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **julho, agosto e setembro de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000000720-6 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Faturas de ns.º 62653; 63055 e 63419**, no valor total de **R\$ 6.090,00 (seis mil, noventa reais)**, referente aos **meses de julho, agosto e setembro de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

5. VALOR: R\$ **6.090,00 (seis mil, noventa reais)**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA  
Presidente - IMAS

Goiânia, 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/11/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5508615** e o código CRC **7A306B77**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 643, 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

1 - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83.

2 - CONTRATADO: **LILIAN PINHEIRO DA FONSECA**, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 192.485.471-68, estabelecida na Rua C-233, nº 64, Qd. 43, Lt. 10, Setor Coimbra, Goiânia - Goiás.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **julho, agosto e setembro de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000000706--0 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Faturas de ns.º 62626; 62918 e 63398**, no valor total de **R\$ 7.374,80 (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**, referente aos **meses de julho, agosto e setembro de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

5. VALOR: **R\$ 7.374,80 (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA  
Presidente - IMAS

Goiânia, 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/11/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5510459** e o código CRC **8A7A071C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 644, 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

1 - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83.

2 - CONTRATADO: JOAO CAETANO RIBEIRO, médico, inscrita no CPF/MF sob o nº 130.308.411-20, estabelecida na Rua 6-A, nº 62 - ELA - Centro de Medicina, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **julho, agosto e setembro de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000000685-4 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Faturas de ns.º 62502; 62890 e 63285**, no valor total de **R\$ 45.486,19 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)**, referente aos **meses de julho, agosto e setembro de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

5. VALOR: **R\$ 45.486,19 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA  
Presidente - IMAS

Goiânia, 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/11/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5511027** e o código CRC **8B86ABFB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 645, 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

1 - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83.

2 - CONTRATADO: **UNIDADE DE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.904.011/0001-90, estabelecida na Rua 16 A, nº 461, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, por seu representante legal **LINDOMAR GUIMARÃES OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 043.551.641-87.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **abril, maio e junho de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000000553-0 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Notas Fiscais de ns.º 28226, 29547 e 29548**, no valor total de **R\$ 11.405,71 (onze mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos)**, referente aos **meses de abril, maio e junho de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

5. VALOR: **R\$ 11.405,71 (onze mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos).**

GARDENE FERNANDES MOREIRA  
Presidente - IMAS

Goiânia, 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/11/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5511277** e o código CRC **A4CA4156**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 646, 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

1 - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83.

2 - CONTRATADO: **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA ORAL SS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.860.942/0001-75, estabelecida na Rua 88, nº 490, Setor Sul, Goiânia - Goiás, por seu representante legal **PLÍNIO EDUARDO CELIAC DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 624.276.871-20.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **julho e agosto de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 23.14.000001305-7 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Notas Fiscais de nº 4064 e 4049**, no valor total de **R\$ 34.165,85 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, referente aos **meses de julho e agosto de 2022**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

5. VALOR: **R\$ 34.165,85 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**

GARDENE FERNANDES MOREIRA  
Presidente - IMAS

Goiânia, 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/11/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5510804** e o código CRC **A82D2BC8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 647, 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

**1 - CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83.

**2 - CONTRATADO:** AUGUSTO CESAR BRAZ HOLLANDA, odontólogo, inscrita no CPF/MF sob o nº 898.051.511-15, estabelecida na Rua 6, nº 370, Qd. E-3, Lt. 31-E, Sala 207, Setor Oeste, Goiânia - Goiás.

**3. FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **julho, agosto e setembro de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000000615-3 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**4. OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Faturas de ns.º 62645; 63073 e 63430**, no valor total de **R\$ 43.847,83 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, referente aos **meses de julho, agosto e setembro de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**5. VALOR:** R\$ **43.847,83 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)**.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**  
**Presidente - IMAS**

Goiânia, 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/11/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5506864** e o código CRC **AF317D2A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 648, 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

1 - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83.

2 - CONTRATADO: **ANTONIO PELAGIO GONCALVES SAGAWA**, médico, inscrita no CPF/MF sob o nº 791.876.501-00, estabelecida na Rua 1124, nº 454, Setor Marista, Goiânia - Goiás.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **julho, agosto e setembro de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000000613-7 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Faturas de ns.º 62467; 62738 e 63244**, no valor total de **R\$ 7.974,35 (sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, referente aos **meses de julho, agosto e setembro de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

5. VALOR: **R\$ 7.974,35 (sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).**

GARDENE FERNANDES MOREIRA  
Presidente - IMAS

Goiânia, 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/11/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5507053** e o código CRC **2693E55D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 649, 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

1 - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83.

2 - CONTRATADO: **ANTONIO CARLOS DE AGUIAR TEIXEIRA JUNIOR**, médico, inscrita no CPF/MF sob o nº 361.059.379-20, estabelecida na Rua 5, nº 466, Lt. 45, Setor Central, Goiânia - Goiás.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **julho, agosto e setembro de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000000612-9 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Faturas de ns.º 62396; 62812 e 63259**, no valor total de **R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais)**, referente aos **meses de julho, agosto e setembro de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

5. VALOR: **R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais).**

GARDENE FERNANDES MOREIRA  
Presidente - IMAS

Goiânia, 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/11/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5507848** e o código CRC **978BFBC3**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 650, 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

1 - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83.

2 - CONTRATADO: **IEDA CORREIA BRASILEIRA FIALHO**, fonoaudióloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 911.090.607-00, estabelecida na Rua 227, nº 395, Setor Leste Universitário, Goiânia - Goiás.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **julho, agosto setembro de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000000678-1 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Faturas de ns.º 62381; 62980 e 63322**, no valor total de **R\$ 4.313,60 (quatro mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos)**, referente aos **meses de julho, agosto e setembro de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

5. VALOR: **R\$ 4.313,60 (quatro mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos).**

GARDENE FERNANDES MOREIRA  
Presidente - IMAS

Goiânia, 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/11/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5508319** e o código CRC **7C3A7194**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 652, 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

1 - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83.

2 - CONTRATADO: **ANA PAULO TEIXEIRA MOREIRA LEITE**, inscrito(a) no CPF sob o nº 591.488.611-20, **MARCO ANTONIO MARINI GEDDA**, inscrito no CPF sob o nº 885.743.421-49 e **VANESSA MARTINS PARO DE SIMONE**, inscrita no CPF sob o nº 167.157.968-23.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **julho e agosto de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 23.14.000000625-5 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Notas Fiscais de nº 11960 e 12045**, no valor total de **R\$ 32.228,25 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)**, referente aos **meses de julho e agosto de 2022**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

5. VALOR: **R\$ 32.228,25 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).**

GARDENE FERNANDES MOREIRA  
Presidente - IMAS

Goiânia, 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/11/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5508678** e o código CRC **9982A136**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 653, 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

1 - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83.

2 - CONTRATADO: **ERGOCENTER ERGOMETRIA E PREVENCAO CARDIOLOGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.242.704/0001-70, estabelecida na Rua 3-A, nº 211, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, por seu representante legal **DELZIRENE PINHEIRO BOTELHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 056.956.942-72.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000004476-4 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Notas Fiscais de nº 2233, 2234 e 2265**, no valor total de **R\$ 6.107,14 (seis mil, cento e sete reais e quatorze centavos)**, referente aos **meses de novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

5. VALOR: **R\$ 6.107,14 (seis mil, cento e sete reais e quatorze centavos).**

GARDENE FERNANDES MOREIRA  
Presidente - IMAS

Goiânia, 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/11/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5510543** e o código CRC **0253472E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 654, 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

1 - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83.

2 - CONTRATADO: **LASER ASSOCIADOS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.819.694/0001-93, estabelecida na Av. T-08, nº 171, Setor Marista, Goiânia - Goiás, por seu representante legal **CELIO HEITOR DE PAULA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.448.241-34.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de **dezembro de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 23.14.000004460-2 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente a **Nota Fiscal de nº 158384**, no valor total de **R\$ 99.184,26 (noventa e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, referente ao **mês de dezembro de 2022**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

5. VALOR: **R\$ 99.184,26 (noventa e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).**

GARDENE FERNANDES MOREIRA  
Presidente - IMAS

Goiânia, 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/11/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5505452** e o código CRC **D6DBF537**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 655, 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

1 - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83.

2 - CONTRATADO: **ANDRESSA CASSIA COSTA MARTINS**, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.100.321-10, estabelecida na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 260, Setor Marista, Goiânia - Goiás.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **julho, agosto e setembro de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000000611-0 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Faturas de ns.º 62605; 62908 e 63402**, no valor total de **R\$ 2.497,20 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**, referente aos **meses de julho, agosto e setembro de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

5. VALOR: **R\$ 2.497,20 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA  
Presidente - IMAS

Goiânia, 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/11/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5505535** e o código CRC **505D892C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 656, 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

1 - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83.

2 - CONTRATADO: **ANDREA HARDY DE AGUIAR**, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 994.761.501-49, estabelecida na Av. C-264, nº 363, Qd. 592, Bairro Nova Suíça, Goiânia - Goiás.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **julho, agosto e setembro de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000000610-2 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Faturas de ns.º 62369; 62946 e 63199**, no valor total de **R\$ 42.177,35 (quarenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, referente aos **meses de julho, agosto e setembro de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

5. VALOR: **R\$ 42.177,35 (quarenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**

GARDENE FERNANDES MOREIRA  
Presidente - IMAS

Goiânia, 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/11/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5505730** e o código CRC **CA775F0A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 657, 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

1 - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83.

2 - CONTRATADO: **ANDRE GUSTAVO DE SIQUEIRA GOMES**, odontólogo, inscrita no CPF/MF sob o nº 624.242.111-91, estabelecida na Rua 3, nº 800, Ed. Office Tower, Sala 504, Setor Oeste, Goiânia - Goiás.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **julho, agosto e setembro de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000000609-9 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Faturas de ns.º 62680; 63078 e 63447**, no valor total de **R\$ 11.405,18 (onze mil, quatrocentos e cinco reais e dezoito centavos)**, referente aos **meses de julho, agosto e setembro de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

5. VALOR: **R\$ 11.405,18 (onze mil, quatrocentos e cinco reais e dezoito centavos).**

GARDENE FERNANDES MOREIRA  
Presidente - IMAS

Goiânia, 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/11/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5505862** e o código CRC **DAC2AD46**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 658, 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

1 - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83.

2 - CONTRATADO: **CACILDA APARECIDA LEMES DA SILVEIRA**, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 283.033.771-91, estabelecida na Rua Guajajaras, nº 229, Qd. 33, Lt. 08, C-2, Setor Urias Magalhães, Goiânia - Goiás.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **julho, agosto e setembro de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000000617-0 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

.4. OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Faturas de ns.º 62346; 62848 e 63130**, no valor total de **R\$ 14.205,20 (quatorze mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos)**, referente aos **meses de julho, agosto e setembro de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

5. VALOR: **R\$ 14.205,20 (quatorze mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos).**

GARDENE FERNANDES MOREIRA  
Presidente - IMAS

Goiânia, 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/11/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5505938** e o código CRC **A7E290D7**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 659, 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

1 - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83.

2 - CONTRATADO: **CARLOS GERALDO FERREIRA**, psicólogo, inscrita no CPF/MF sob o nº 131.967.401-10, estabelecida na Rua 87, nº 560, Qd. F-27, Lt. 57 Setor Sul, Goiânia - Goiás.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **julho, agosto e setembro de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000000620-0 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Faturas de ns.º 62621; 62911 e 63345**, no valor total de **R\$ 18.819,60 (dezento mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos)**, referente aos **meses de julho, agosto e setembro de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

5. VALOR: **R\$ 18.819,60 (dezento mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos).**

GARDENE FERNANDES MOREIRA  
Presidente - IMAS

Goiânia, 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/11/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5506151** e o código CRC **D1F12D75**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 660, 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

1 - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83.

2 - CONTRATADO: **BENEDITO BATISTA LACERDA**, médico, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.769.202-04, estabelecida na Rua 3-A, nº 170, Qd. 6-A, Lt. 14, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **julho, agosto e setembro de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000000616-1(SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Faturas de ns.º 62508; 62879 e 63164**, no valor total de **R\$ 15.936,06 (quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e seis centavos)**, referente aos **meses de julho, agosto e setembro de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

5. VALOR: **R\$ 15.936,06 (quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e seis centavos).**

GARDENE FERNANDES MOREIRA  
Presidente - IMAS

Goiânia, 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/11/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5506247** e o código CRC **FF9D857C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 661, 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

1 - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83.

2 - CONTRATADO: **DAISY GOUVEA FERREIRA DA MATA**, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 839.772.601-20, estabelecida na Rua 250, nº 111, Qd. 31, Lt. 16, Setor Coimbra, Goiânia - Goiás.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de **agosto de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000000629-3 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente a **Fatura de nº 63069**, no valor total de **R\$ 2.825,00 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**, referente ao **mês de agosto de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

5. VALOR: **R\$ 2.825,00 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais).**

GARDENE FERNANDES MOREIRA  
Presidente - IMAS

Goiânia, 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/11/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5508865** e o código CRC **A902FAFA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 663, 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

**1 - CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83.

**2 - CONTRATADO:** OI S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.535.464/0001-43, em recuperação judicial, com sede principal na Rua Lavradio nº 71, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes judiciais ARNOLDO WALD FILHO, OAB/RJ 58.789 e ADRIANA CAMPOS CONRADO ZAMPONI, OBA/RJ 92.831.

**3. FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da utilização de serviços de telecomunicações prestados pela OI BRASIL, uma vez que tais serviços são fundamentais para a manutenção das operações administrativas do Instituto, principalmente o fornecido de dados para as diversas gerências e setores que dependem do acesso à internet para o desempenho de suas funções, sem cobertura contratual, referente aos meses de **agosto de 2023 à outubro de 2024**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Apoio Administrativo, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000007105-2 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**4. OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente aos Serviços de Telefonia prestados pela Empresa Oi Brasil Telefonia prestados, especificamente para a quitação das faturas abertas, ao uso do circuito de dados utilizado pelo Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia (IMAS), conforme faturas em aberto (5313561), no valor total de **R\$ 43.646,14 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**, referente aos **meses de agosto de 2023 a outubro de 2024**, quando houve a prestação de serviços no uso de circuito de dados, sem cobertura contratual.

**5. VALOR:** **R\$ 43.646,14 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos).**

GARDENE FERNANDES MOREIRA  
Presidente - IMAS

Goiânia, 07 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 07/11/2024, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5516619** e o código CRC **D55BB3C7**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA N° 1.914/2024 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º – Designar** o empregado **RODRIGO GONÇALVES**, matrícula nº 136964-01 e CPF nº 433.432.011-20, para atuar como **GESTOR** e a empregada **ANA FLÁVIA M. CRUZ**, matrícula nº 1523244-01 e CPF nº 004.251.871-79, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 081/2024-AJU**, decorrente de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a locação de imóveis, oriundo do Processo nº 0006757/2024-GED, conforme contratação feita junto ao **Sr. ADÃO ALEXANDRE DE SOUSA**, CPF nº 586.717.061-68, representado pelo **Sr. JUNE SOARES DE JESUS**, portador do CPF nº 911.019.211-53, bem como faturas decorrentes do fornecimento de energia elétrica junto a empresa distribuidora e faturas de fornecimento dos serviços de água e esgoto, celebrados entre as empresas prestadoras de serviços e a Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG;

**Art. 2º - Designar** a empregada **ELIENE FEITOSA SILVA**, matrícula nº 739464-01 e CPF nº 006.334.301-02, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º - Designar** o empregado **REGINALDO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 640719-02 e CPF nº 760.600.041-72, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2024.

**Rodolpho Bueno Arantes de Carvalho**  
Diretor Presidente

**Adriano Renato Gouveia**  
Diretor Administrativo e Financeiro



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**RESOLUÇÃO N° 019/2024 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

**1** - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Ofício n.º 089/2024- COORCALUG, assinado pela Fiscal de Contrato de Locação de Imóvel, tendo como interesse a contratação do Imóvel onde será instalado o Ponto de Apoio, Setor Recanto do Bosque;

**2** - Considerando o fato que o imóvel atende às necessidades dos serviços da unidade;

**3** – Considerando o contido no Processo n.º 0006757/2024 e no Parecer n.º 736/2024 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia;

**4** – Considerando o que dispõe o artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016, o qual aduz que “a locação de imóvel destinado ao atendimento de suas finalidades precípuas, quando as necessidades de instalação e localização condicionarem a escolha do imóvel, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

**RESOLVEM:**

**I** - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016, visando locar para uso continuado do imóvel situado na **Rua Tropical, quadra 15, lote 74, Recanto do Bosque** nesta Capital, por um período de 12 (doze) meses, em favor do **Sr. ADÃO ALEXANDRE DE SOUSA**, CPF nº 586.717.061-68, neste ato representado pelo **Sr. JUNE SOARES DE JESUS**, CPF nº 911.019.211-53, residentes e domiciliados nesta Capital, a locação do imóvel de sua propriedade no **valor mensal de R\$ R\$ 2.543,93 (dois mil e quinhentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)**, perfazendo um valor total anual de **R\$ R\$ 30.527,16 (trinta mil e quinhentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)**.

**II** – Determinar os setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão;

**III** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.**

**PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2024.

**Rodolpho Bueno Arantes de Carvalho**  
Diretor Presidente

**Adriano Renato Gouveia**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 081/2024-AJU****Processo Administrativo nº 0006757/2024 de 15/04/2024.****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e os Sr. ADÃO ALEXANDRE DE SOUSA, CPF nº 586.717.061-68, representado pelo Sr. JUNE SOARES DE JESUS, CPF nº 911.019.211-53.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** Goiânia, 25 de setembro de 2024.**REPRESENTANTES:**

**LOCATÁRIOS:** RODOLPHO BUENO ARANTES DE CARVALHO – Diretor-Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro, ALZIRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana.

**LOCADORES:** ADÃO ALEXANDRE DE SOUSA – Proprietário, JUNE SOARES DE JESUS - Procurador

**FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do Processo nº 0006757/2024 de 15/04/2024 - GED, sendo autorizado pela Resolução nº 019/2024-PR, após Parecer nº 736/2024 - AJU, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no Artigo 29, V, da Lei Federal nº 13.303/2016, de 30.06.2016 e Lei Federal nº 8.245/1991 e Artigo 9º, Item 1, letra “e” do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia.

**FINALIDADE:** Locação de imóvel no Setor Recanto do Bosque, para abrigar as instalações do Ponto de Apoio e Varrição Recanto do Bosque.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.527,16 (trinta mil e quinhentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALZIRIO FRANCISCO BARBOSA**  
Diretor de Limpeza Urbana

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RODOLPHO BUENO ARANTES DE CARVALHO**  
Diretor-Presidente



## EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 01/2024

PROCESSO Nº: 00000.00862.2024-18

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. (CNPJ/MF: 10.965.693/0001-00).

OBJETO: Pagamento de indenização no valor de R\$ 16.157,86 (dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), referente às diferenças decorrentes do reajuste do valor do Contrato nº 03/2023, referentes ao período retroativo de 17/11/2023 a 29/01/2024, com fundamento no artigo 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001 e de acordo com o disposto no item 15.9, do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 16.157,86 (dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**META AUTO POSTO LTDA** – CNPJ: 29.212.204/0001-78, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia - SEMMA, a **Renovação da Licença Ambiental de Operação**, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, com sede a Rua Conde Montecristo, SN, Quadra 40, Lote 12E – Parque Real de Goiânia – Aparecida de Goiânia, Goiás.

---

**RP014 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA**, CNPJ: 43.870.300/0001-34, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a **Licença Ambiental Prévia e de Instalação**, para a implantação de empreendimento, situado na Av. Serrinha, Qd 11, Lt 9/14, CEP 75.835-100, Bairro Serrinha Goiânia GO.

---

**TERRAL 128 GO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**, CNPJ/CPF nº40.458.498/0001-55 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 42.080 a **Licença Ambiental de Instalação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Construção de um edifício residencial vertical, desenvolvida(s) na Rua 28, Quadra: G13, Lote: 6/9, CEP 74.150-090, Setor Marista, Goiânia, GO.